



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPUBLICA — N. 292

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos

	48\$000	78\$000
Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 réis. por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes e terminará sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não foram communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegações fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 164, de 10 de dezembro de 1934 (R.)
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de novembro (R.)
Ministerio da GuGerra — Decretos de 10 de dezembro.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 10 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Directoria de Assistencia Hospitalar.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional e das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas, — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas. — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 164 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1934

Referente a subvenções concedidas a varias instituições nos Estados, nos 1º e 2º semestres de 1934

RECTIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto feita no *Diario Official* de 15 de dezembro de 1934, attenda-se a seguinte rectificação de accôrdo com o original.

Decreto n. 164

Onde se lê "Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra — Parahyba — Piahy", leia-se "Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra — Parnahyba — Piahy".

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O policial da Policia Especial da Policia Civil do Districto Federal, Antonio Xavier da Rocha foi exonerado do respectivo cargo, por decreto de 30 de novembro do corrente anno, nos termos do n. 3 do art. 603 do regulamento que baixou com o decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 10 de dezembro de 1934:

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Tornar sem effeito os decretos de 4 de julho de 1934, em virtude dos quaes foram nomeados o servente da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, Miguel João dos Santos, e o diarista da extincta Inspectoria Federal de Portos e Canaes, Manoel Fernandes Guedes, para exercerem o cargo de continuo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, tendo em vista o que consta do processo n. 15.255/34. (Proc. n. 15.225/34.)

Nomear o continuo da extincta Inspectoria Federal de Portos, Rio e Canaes, Pedro Francisco Ribeiro, para exercer o cargo de continuo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 14 de julho do corrente anno. (Proc. n. 15.255/34.)

Nomear o continuo da extincta Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Marciano Macedo, para exercer o cargo de continuo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 14 de julho do corrente anno. (Proc. n. 15.255/34.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por despacho de 20 de novembro ultimo o Exmo. Sr. Presidente da Republica, em face da proxima terminação do exercicio financeiro e por não haver tempo para realização, por meio de concorrência publica, das obras urgentes de que carece o Instituto Sete de Setembro, orçadas em 74:585\$100 e para as quaes ha verba orçamentaria, resolveu dispensar a referida concorrência, na forma do art. 246, letra a, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, effectuando-se concorrência administrativa, de accordo com os dispositivos legais

— Por portaria de 12 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao porteiro da Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira

Directoria da Justiça

Primeira secção

Declarou-se, em apostillas de 15 do corrente, que, de accordo com os arts. 64, paragrapho unico, e 105 da Constituição Federal, aos bachareis Trajano de Carvalho Valle, Caio Valladares Filho e Francisco Gomes Malveira é garantida a vitaliciedade do logar de juiz municipal da Justiça local do Territorio do Acre.

Requerimentos despachados

Eloy Victor de Mello e Francisco Pereira Madeira. — Os escrivães, com quem servem os requerentes, devem declarar si estão de accordo com a permuta.

Orlando Cordeiro Leite — Deferida

Segunda secção

Por portaria de 16 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao anseçada graduado da Policia Militar do Districto Federal, Joaquim Waldevino de Carvalho

Requerimentos despachados

João Frainer e Carlos Ramos — Requeiram por intermedio do Conselho Penitenciario

Directoria do Interior

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 18 de dezembro de 1934

Por portaria de 16 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos e em prorrogação, para tratar de seus interesses, ao supplente de revisão do *Diario Official*, Laurentino de Oliveira Azambuja.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 13 de dezembro de 1934

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.309 — Solicitou-se distribuição de credito á Delegacia Fiscal de Pernambuco para pagamento a The Great Western, proveniente de telegrammas expedidos.

N. 2.312 — Transmittiu-se cópia das informações prestadas pelo director geral da Imprensa Nacional, com relação ao emprego do supplemento feito ao respectivo thesoureiro, solicitando-se reconsideração do despacho que denegou registro á despesa.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 2.310 — Declarou-se sem effeito o aviso n. 1.123, de 3 de abril de 1933, e recommendaram-se providencias para remessas da relação dos officiaes reformados em condições analogas ao do tenente-coronel Francisco Cabral de Oliveira.

— Ao depositario publico do D. F.:

N. 2.311 — Solicitaram-se informações sobre o motivo do não recolhimento de saldos ao Banco do Brasil, nos termos da legislação vigente.

Telegramma:

Ao presidente do Tribunal Regional de Minas Geraes:

Declarou-se que a Delegacia Fiscal tem razão em recusar o pagamento ao director da Secretaria do Tribunal, á vista da legislação vigente.

Segunda Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias, no sentido de ser effectuados os seguintes pagamentos:

N. 2.303 — De 200\$000 a Léa Pinto Machado, de gratificação por serviços extraordinarios, fóra das horas do expediente.

N. 2.304 — De 50\$000 a Accacio Pereira da Cruz, por serviços extraordinarios, em dezembro, prestados na conservação do jardim e edificio do Senado Federal.

N. 2.305 — De 450\$000, de conservação do jardim do edificio do Senado, no mez de dezembro.

N. 2.306 — De 200\$000 a Léa Pinto Machado, por substituição, no mez de dezembro.

N. 2.307 — De 69\$200 ao Lloyd Brasileiro, de transportes, em setembro, de caixotes para os Tribunaes Regionaes.

N. 2.308 — De 1:250\$000 ao presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, como auxilio para as despesas até 31 de dezembro.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Officios:

Ao director do Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.882 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento do guarda civil José Carolino de Oliveira.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 1.883 — Transmittiu-se, para informações, os requerimentos de Maria José Ferreira Alves.

— Ao presidente do Tribunal Regional de Pernambuco:

N. 1.885 — Communicou-se pedido de distribuição de credito á Delegacia Fiscal, para pagamento á Great Western.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.887 — Communicou-se o pedido de distribuição de credito para pagamento a Great Western.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.888 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento do 3º sargento reformado Lourenço Alves de Mello.

Segunda Secção

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.884 — Solicitaram-se providencias para que seja descontada, na forma da lei, dos vencimentos do juiz federal Alfeu Rosas Martins, a importância de 544\$500, de passagens e bagagens á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— Ao director do Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.886 — Transmittiu-se cópia do officio n. 19, em o qual o director da Fazenda presta informações sobre a infração praticada pelo carro n. 13.000.

Expediente de 10 de dezembro de 1934

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Offícios:

Ao contador geral da Republica:

N. 1.871 — Transmittiram-se os recibos das despesas realizadas com o pagamento de gratificações, em outubro, aos officiaes do Corpo de Bombeiros.

— Ao director geral da Directoria do Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.872 — Solicitou-se informações sobre a inspecção de saude do guarda civil Sizinio de Sant'Anna, para effeito de aposentadoria.

N. 1.873 — Solicitaram-se informações sobre o guarda civil Manoel Leal Ferreira, si recebeu a gratificação de exercicio, relativo ao periodo de 22 de janeiro a 14 de fevereiro.

Expediente de 11 de dezembro de 1934

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.874 — Restituiu-se o processo referente ao aviso n. 1.504, prestando-se os necessarios esclarecimentos.

— Ao director geral da Fazenda Nacional:

N. 1.875 — Solicitou-se providencias, no sentido de que sejam enviadas a esta directoria cópias authenticas do aviso n. 45 do Ministerio da Fazenda.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Alagoas:

N. 1.876 — Transmittiu-se requerimento e attestado de Antonio Galdino da Silva, pedindo pagamento de gratificação.

Segunda Secção

Montepio:

— Ao director da Escola Quinze de Novembro:

N. 163 — Restituiu-se a declaração de familia de Ernesto Glaude Sampaio.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro:

N. 164 — Transmittiu-se o requerimento de Zilda Alão Pinto, com o titulo devidamente apostillado.

N. 165 — Restituiu-se o processo de Maria Nazareth Gonçalves da Rocha, que ficou annexado á rectificação de nome.

Transmittiu-se o requerimento de Olga de Miranda Chaves, e seu titulo apostillado, por haver attingido a maioridade.

Telegramma:

Ao director-secretario do Tribunal Regional no Pará:

Providenciou-se para pagamento de remuneração á dactylographa, extranumeraria, á distribuição de credito, na importância de 900\$000.

Expediente de 12 de dezembro de 1934

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao general commandante da Policia Militar:

N. 2.277 — Declarou-se, em referencia á consulta constante do officio n. 595, caber ao Ministerio da Fazenda o exame de processo referente á aposentadoria de funcioenário civil.

— Ao presidente do Tribunal Regional do Districto Federal:

N. 2.278 — Transmittiu-se a conta da Companhia Telephonica, de assignatura de aparelhos, para o respectivo empenho da despesa.

— Ao general commandante da Policia Militar:

N. 2.295 — Communicou-se a approvação do balancete das diversas caixas, relativo ao mez de outubro.

— Ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 2.296 — Transmittiu-se o requerimento da Companhia Telephonica com as contas dos serviços prestados para o respectivo exame.

— Ao presidente do Tribunal Regional de Santa Catharina:

N. 2.297 — Declarou-se que, comquanto se reconheça e louve o zelo e dedicação dos funcionarios, não é possivel, no momento, deferir o pedido de gratificação, por falta de verba.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.300 — Solicitaram-se providencias, para distribuição, á Delegacia Fiscal no Paraná, do credito de 400\$000 para pagamento á dactylographa, extranumeraria, do Tribunal Regional.

N. 2.301 — Solicitaram-se providencias para distribuição, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 465\$900, para assignatura do aparelho telephonico do Juizo Federal.

— Ao Juiz Federal no Rio Grande do Sul:

N. 2.302 — Communicou-se a solicitação ao Tribunal de Contas da distribuição do credito para pagamento da assignatura do aparelho telephonico.

Telegramma:

Ao presidente do Tribunal Regional do Paraná:

Autorizou-se a renovação do contracto das dactylographas extranumerarias.

Segunda Secção

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.274 — De 3:000\$, ao Dr. João Felipe Pereira, do aluguel do prédio occupado pelo Deposito Publico, no mez de novembro.

N. 2.281 — De 298\$800, a Société du Gaz, de consumo de gaz e luz na Imprensa Nacional, no mez de agosto deste anno.

N. 2.280 — De 387\$500, a Light and Power, de consumo de energia electrica a esta Secretaria de Estado, durante o mez de outubro ultimo.

N. 2.281 — De 298\$800, a Société du Gaz, de consumo de luz e gaz no Instituto Medico Legal, no mez de setembro ultimo.

N. 2.282 — De 2:565\$, aos funcionarios contractados do Tribunal Regional Eleitoral.

N. 2.283 — De 300\$, a Nair de Albuquerque Côre Real, por serviços dactylographicos.

N. 2.284 — De 686\$, a Société du Gaz, de consumo de gaz e luz nesta Secretaria de Estado, no mez de outubro findo.

N. 2.285 — De 887\$400, a Light and Power, de consumo de energia electrica no Instituto Medico Legal, nos mezes de setembro e agosto.

N. 2.286 — De 73\$100, a City Improvements, de serviços prestados em outubro deste anno.

N. 2.287 — De 288\$, a Confeitaria Paschoal A. S., de fornecimentos de chás ao Tribunal do Jury, em julho do corrente anno.

N. 2.288 — De 120\$, ao servente do Deposito Publico Federal, de gratificação no mez de novembro.

N. 2.289 — De 11:500\$, aos 22 membros da Commissão de Censura Cinematographica, no mez de novembro findo.

N. 2.290 — De 300\$, a Helena Indruziana Teixeira, do aluguel do prédio occupado pela 29ª Delegacia Policial, em outubro ultimo.

Ao ministro de Estado da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.291 — De 50\$, ao guarda civil de 2ª classe Dewel Gama, de vencimentos que deixou de receber.

N. 2.292 — De 50\$, a Sezenando Mattos, Bourguignen Junior, de vencimentos que deixou de receber.

N. 2.293 — De 17\$200, a Octavio Quadro Bittencourt, de vencimentos que deixou de receber.

N. 2.298 — De 1:080\$, a Carlos Luiz de Vargas Dantas, do aluguel do prédio occupado pelo 18º Districto Policial, nos mezes de janeiro e fevereiro.

— Ao presidente da Caixa Economica:

N. 2.294 — Restituiu-se a firma Sebastião Pereira de Oliveira & Comp., a caução representada por duas apolices da Divida Publica, em garantia da proposta para obras no pavilhão Recreio, da Escola 15 de Novembro.

— Ao engenheiro-chefe do Escritorio de Obras deste ministerio:

N. 2.275 — Declarou-se a approvação da concorrência administrativa para obras no edificio do Instituto Sete de Setembro.

— Ao director-presidente da Caixa Economica:

N. 2.276 — Solicitou-se a restituição á firma Bulhões Pedreira Levy & Comp., a caução em garantia da execução do contracto para obras no Quartel dos Barbones.

Telegramma:

Sr. agente da Amazon River, Manaus:

Reiterou-se requisição por conta deste ministerio de uma passagem para o desembargador Djalma Mendonça, presidente do Tribunal de Appellação no Acre.

— Sr. desembargador Djalma Mendonça:
 Comunicou-se a reiteração do pedido de concessão de passagem pela Amazon River.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul:
 N. 1.877 — Comunicou-se o pedido de distribuição de crédito para pagamento do aparelho telephonico no Juizo Federal.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.879 — Transmittiu-se para os fins convenientes o requerimento da Sociedade Anonyma e Estabelecimentos Blaget, referente a fornecimentos a Policia Especial.

— Ao director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.880 — Transmittiu-se para preenchimento de formalidades legais a conta de J. Santos & Comp., na importância de 590\$000.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.881 — Restituiu-se o processo a que se refere o officio n. 3.160, solicitando-se informações que esclareçam o assumpto.

Telegrammas:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

Solicitaram-se informações quanto a verba para vencimentos do Juiz Federal principalmente quanto ao pagamento no periodo de 20 de setembro a 21 de outubro deste anno.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

Comunicou-se o pedido de distribuição de crédito para pagamento a dactylographa extranumeraria Trib-Reg.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

Solicitaram-se informações quanto a verba para vencimentos do Juiz Federal principalmente quanto ao pagamento no periodo de 25 de setembro a 21 de outubro deste anno.

Segunda Secção

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.878 — Transmittiu-se para os fins convenientes a circular do Conselho Regional de Engenharia e Architectura, relativa a funcionarios em exercicios de cargos technicos.

Montepio:

Ao director do Expediente e Pessoal do Thesouro:

N. 167 — Restituiu-se o processo de habilitação de montepio de D. Rita Cardoso Durão de Faria.

N. 168 — Transmittiu-se o requerimento que D. Adelaide Salazar de Carvalho Mello, viuva do desembargador aposentado Luiz Augusto de Carvalho e Mello, com as declarações de familia.

Imprensa Nacional

Expediente de 18 de dezembro de 1934

Offícios remetidos:

N. 3.300 — Ao Sr. director da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, remetendo uma conta, relativa a publicações no *Diario Official*, de um balancete. (P. 62.206-34).

N. 3.301 — Idem, idem. (P. 62.234-34).

N. 3.302 — Idem, idem. (P. 62.259-34).

N. 3.303 — Idem, idem. (P. 62.274-34).

N. 3.304 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para D. Maria Christina Corrêa de Avellar, afim de que possa obter aposentadoria. (M. 71.067-34).

N. 3.305 — Ao Sr. Franco R. Ferreira Filho, Lageado, Rio Grande do Sul, respondendo á carta de 16 de outubro ultimo, communicando não constar o seu nome na lista dos assignantes do *Diario Official*. (P. 62.166-34).

N. 3.306 — Ao Sr. Nicolau Aquilino, Companhia Telephonica Brasileira — São Paulo, communicando a publicação dos caracteristicos de um invento no dia 27 do mez proximo findo.

N. 3.307 — Ao Exmo juiz de direito de Accidentes no Trabalho, remetendo uma conta proveniente de uma publicação feita no *Diario da Justiça*. (J. 10.857-34).

N. 3.308 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, respondendo ao officio n. 2.806, de 23 de novembro ultimo sobre reclamação feita com relação a remessa do *Diario Official* para o Syndicato dos Empregados e Operarios da E. de Ferro Noroeste do Brasil, de Baurú. (J. 10.861-34).

N. 3.309 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, resti-

tuindo uma carta do 1º secretario do Instituto Historico, informando a causa da demora das publicações daquela instituição. (J. 10.566-34).

N. 3.310 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro C. do Brasil, remetendo vias de empenho acompanhadas de uma conta relativa a fornecimento de obras. (V. 30.761-34).

N. 3.311 — Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro, respondendo ao officio n. 2.077, de 8 de novembro do corrente anno, sobre consignações do mecanico Edmundo Tartaglia. (P. 62.245-34).

N. 2.312 — Ao Sr. director da E. de Ferro Central do Brasil, remetendo uma conta acompanhada dos respectivos empenhos de despesa relativa ao fornecimento de obras. (V. 30.762-34).

N. 3.313 — Ao Sr. consultor juridico da Secretaria da Agricultura, São Paulo — Communicando, em resposta da carta de 28 de novembro ultimo, a impossibilidade de ser attendida a solicitação feita no sentido de ser feita a remessa gratuita de obras editadas neste Estabelecimento. (K. numero 62.298-34).

N. 3.314 — Ao Sr. director geral do Departamento da Estatística e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, communicando, em solução ao officio numero 266 de 21 de novembro ultimo, ter sido feita a remessa de diversos numeros do Boletim Eleitoral. (T. 50.547-34).

N. 3.315 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o requerimento de Arthur dos Santos, solicitando aposentadoria, acompanhado do respectivo laudo de inspecção medica. (M. 70.993-34).

N. 3.316 — Ao Sr. director da Commissão Central de Compras do Governo Federal — Communicando, em resposta ao telegramma de 10 do corrente que o recebimento de importancias relativas a contas pertencentes a exercicios anteriores, deve ser feito na Thesouraria deste Estabelecimento. (F. 22.375-34).

N. 3.317 — Ao Sr. Augusto Pereira Junior, collector federal em Curvello, Minas Geraes, enviando um conhecimento relativo á remessa de obras impressas. (F. 22.305-34).

N. 3.318 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, accusando o recebimento do officio n. 13, de 20 de novembro ultimo, solicitando, em resposta, a remessa do respectivo empenho de despesa, afim de ser satisfeita a requisição nelle contida. (F. 22.255-34).

N. 3.319 — Ao Sr. delegado do Thesouro Nacional, no Ceará — Fortaleza — Consultando si a Collectoria Federal, em Igatu, nesse Estado, continúa a recolher á Delegacia Fiscal, mensalmente, as importancias arrecadadas para as assignaturas do *Diario Official*. (F. 20.973-34).

N. 3.320 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria, Espírito Santo — Informando que o guarda da policia aduaneira dessa Alfandega Romario Ribeiro Almeida não é assignante do *Diario Official*. (F. 21.589-34).

N. 3.321 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro C. do Brasil, reiterando o pedido feito em officio n. 2.417, de 22 de agosto ultimo sobre a remessa de um empenho de despesa. (V. n. 30.357-34).

N. 3.322 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, remetendo, acompanhada do respectivo empenho, uma conta proveniente do fornecimento de colleções dos decretos do Governo Provisorio, de 1930, 1931 e 1932. (E. 50.538-34).

N. 3.323 — Ao Sr. director do Museu Nacional, remetendo, acompanhada do respectivo empenho de despesa, uma conta relativa a 3 assignaturas do *Diario Official*. (E. 50.534-34).

N. 3.324 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, solicitando o necessario empenho afim de serem fornecidas duas colleções dos actos do Governo Provisorio, de que trata a carta do official de Gabinete, Sr. Jurandyr Lodi, de 8 de novembro ultimo. (E. 50.526-34).

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por portaria de 17 do corrente, foi concedida licença, por dois (2) mezes, em prorogação, a Alberto de Souza, professor cathedratice da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, nos termos do art. 8º n. II, do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria Geral do Expediente. 1ª Secção, em 17 de dezembro de 1934. — Oscar Cunha, director de secção.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados

Eloy Silveira da Rosa. — Requeira matricula em 1935, para ser então classificado como de direito.

Diplomas — Alberto Leite Praça, guarda livros (art. 55), pela Escola de Commercio José Bonifacio, Santos; José Carra-
manhos, contados pela Academia Fluminense de Commercio; Clelia de Azevedo Miranda, perito contador pela Escola de Commercio Amaro Cavalcanti; Dalcina Ferraz de Abreu, perito contador pelo Collegio Stafford; Georgette Baptista, perito contador pelo Collegio Stafford; Julieta Gottardi, perito contador pelo Collegio Stafford; Francisco Mantovani, curso geral, pela Escola de Commercio Alvares Penteado. — Registrados.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Officios:

N. 9.139, ao fiscal Canuto de Miranda Vasconcellos; n. 9.210, ao fiscal D. Albertino Civildanes; n. 9.141, ao fiscal Rodrigo Rogerio Duarte e Castro; n. 9.142, ao fiscal Severino Henrique de Campos; n. 9.143, ao fiscal Antonio Gomes; n. 9.144, ao fiscal João Evangelista Costa; n. 9.145, ao fiscal João Mariomio Carneiro Junior; n. 9.146, ao fiscal Sra. D. Carlota da Graça Veiga; n. 9.147, ao fiscal Angelo Torres; n. 9.148, ao fiscal Euclides de Aquino Machado; n. 9.149, ao fiscal Cornelio Neves; n. 9.150, ao fiscal Italo Ferreira; n. 9.151, ao director de Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica; n. 9.152, ao director do Liceu Commercial da Associação dos Empregados no Commercio, accusando o pagamento de quota; n. 9.153, ao director da Escola de Commercio dos Empregados no Commercio de Crato; n. 9.154, ao director da Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; n. 9.155, ao presidente da Escola de Commercio Alvares Penteado; n. 9.156, ao Sr. Augusto Magalhães; n. 9.157, ao fiscal Dr. Luiz Goulart Azevedo; numero 9.158, ao fiscal regional João Silveira Filho; n. 9.159, ao inspector geral Dr. Antonio Luiz da Silveira Barbosa; numero 9.160, ao director do Ensino Mercantil; n. 9.161, ao Sr. Francisco Di Monaco; n. 9.162, ao director do Curso Freycinet; n. 9.163, ao prefeito de Franca; n. 9.164, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas; n. 9.165, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; n. 9.166, ao Sr. director geral de Contabilidade; n. 9.167, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas; n. 9.168, ao contador seccional no Ministerio da Fazenda; n. 9.169, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; n. 9.170, ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação e Saude Publica; n. 9.171, ao contador seccional no Ministerio da Fazenda; n. 9.172, ao director do Instituto Commercial de Manhuassú.

Dia 14

Diplomas — Nelson Soares da Rocha, perito contador, pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Ignacio Moreira, contador pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; Emma Raso, perito contador pelo Collegio Stafford; Carlos Machado de Oliveira, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Despachados.

Officios:

N. 9.173, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica n. 9.174, ao director geral de Contabilidade; n. 9.174, ao director da Academia de Commercio Epitacio Pessoa; n. 9.175, á directora da Escola Commercial D. Bosco, annexa ao Collegio Nossa Senhora Auxiliadora; n. 9.176, ao director do Departamento Intellectual da Associação Christã de Moços, São Paulo; n. 9.177, ao fiscal Nordau Rothier Duarte; n. 9.178, ao fiscal Naor Lopes Pereira; n. 9.179, ao ex-fiscal Octacilio Gomes; n. 9.180, ao fiscal Luiz Alves de Almeida; n. 9.181, ao fiscal Manoel Augusto da Silva; n. 9.182, ao fiscal Massanielo Lopes Cançado; n. 9.183, ao fiscal José Tavares Cavalcanti; n. 9.184, ao fiscal Lincoln Vaz; n. 9.185, ao fiscal padre Moysés Ferreira; n. 9.186, ao Sr. Tulio Moraes Barcellos; n. 9.187, ao fiscal

Olindio Mariano da Fonseca; n. 9.188, ao fiscal Pindaro Annes; n. 9.189, ao fiscal Pedro Góes Cavalcanti; n. 9.190, ao fiscal Pedro Alberto Rockenbach; n. 9.191, ao fiscal José Rodrigues Mendes; n. 9.192, ao fiscal Eurico Tavora Barreto; n. 9.193, ao fiscal Benvenuto Moniz Barreto; n. 9.194, ao fiscal Augusto Cesar dos Santos; n. 9.195, ao fiscal Antonio Villela Nunes Bittencourt; n. 9.196, ao fiscal Mario Faria; n. 9.197, ao fiscal, contador Abdon da Costa Andrade Pimentel; n. 9.198, ao Sr. presidente do Centro Academico da Faculdade de Commercio de Pernambuco; n. 9.199, ao fiscal geral J. C. Restier Backheuser; n. 9.200, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; n. 9.201, ao contador seccional no Ministerio da Fazenda; n. 9.202, ao ex-fiscal Diogenes Alves Corrêa; numero 9.203, ao ex-fiscal Antonio Burnett da Silva; n. 9.204, ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello; n. 9.205, ao fiscal Fernando Vincent; n. 9.206, ao inspector regional Dr. José de Alencar Almeida; n. 9.207, ao Sr. Feleciano de Faria Braga; numero 9.208, ao Sr. Octacilio Gomes; n. 9.209, ao fiscal Domingos Ruffolo; n. 9.210, ao director da Escola Superior de Commercio, annexa ao Gymnasio Municipal de Jahú; numero 9.211, á Sra. directora D. Ernestina Del Buono Traina; n. 9.212, ao Sr. fiscal regional Francisco A. de Balthazar da Silveira; n. 9.213, ao director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro; n. 9.214, ao inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 15 de dezembro de 1934

Restituiu-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, o processo da Directoria da Despesa Publica, referente a pagamento da differença de vencimentos, pedido pelo Dr. Isaltino de Oliveira Coutinho, informando-se-lhe ser-lhe assegurado o direito da differença de vencimentos cujo pagamento solicita. (Officio n. 2.885.)

— Comunicaram-se:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, que o termo TAKA, cuja significação foi solicitada a esta Directoria é empregado em pharmacia e medicina na denominação Takadiasta e que serve para distinguir uma diastase de preparação da firma Parke Davis & Comp., por um processo especial devido ao chimico japonês Takamine. (Of. 2.909.)

Ao Sr. secretario do interventor no Districto Federal, a existencia de suínos e outros animaes nos terrenos do morro do Trapicheiro, sem installações adequadas, cujo proprietario apresentou licença desta Prefeitura, comunicando-se-lhe tambem que em face do que dispõem os arts. 1.261 e 1.262 do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923 é prohibido a criação de taes animaes nas condições em que aquellos se acham. (O. 2.926.)

Ao Sr. inspector dos Centros de Saude, que as vistorias solicitadas pelo officio n. 202 de 13 do corrente, mez, foram requisitadas para o dia 28. (Of. 2.908.)

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de fornecer as informações necessarias que habilitem esta Directoria a fornecer a certidão de tempo de serviço solicitada por Justino Marques. (Of. 2.927.)

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem realizadas as seguintes vistorias: rua Camarista Meyer 140 (diversos barracões), avenida Suburbana 2.424 a 2.428, rua Padre Nobre n. 205, rua Souto n. 95 (antigo 67), rua Manoel Victorino n. 163 e rua das Officinas 132, (habitação collectiva). (Of. 2.906.)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. director:

(1) Ambrosina da Silva Moreira, pedindo 60 dias de prazo para cumprir a intimação existente para o predio n. 83 da rua Tavares Guerra. — Deferido.

(2) Augusta Jopper Fogliani, pedindo um prazo para concluir as obras exigidas para o predio n. 36 da rua Escobar. — Concedo o prazo pedido de 40 dias, para conclusão das obras.

(3) João Baptista Lourenço da Costa, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

(1, 2 e 3) — Reprodiz-se por terem sido publicados com incorrecções.

Empresa Brasileira de Productos da Pesca S. A., pedindo permissão para installa nos fundos da peixaria sita á rua do Cattete n. 197 um pequeno laboratorio para estudos de conservação de peixe. — Deferido, a titulo precario.

Oscar Ribeiro, pedindo o prazo de 30 dias para cumprir a intimação existente nos fundos do predio sito á rua Figueira de Mello n. 11. — Deferido, pela razão invocada.

Deodoro Werneck, pedindo um prazo para cumprir o termo de intimação expedido para o galpão sito á rua Senador Pompeu n. 246. — Concedo 15 dias improrogaveis.

J. A. Godinho & Comp. pedindo relevação da multa imposta a confeitaria á rua do Cattete n. 305. — Mantenho a multa a vista do parecer.

Adelino da Costa Fernandes, pedindo relevação da multa imposta á pensão sita a travessa do Commercio n. 13. — Deferido de accôrdo com o parecer da Inspectoria de Alimentação.

José Manoel Ferreira d'Almeida, pedindo um prazo para cumprir fielmente a intimação expedida para o predio sito á rua Pessoa de Barros n. 60. — Concedo o prazo de 90 dias em prorrogação.

Rosa da Silva Fidalgo, pedindo prazo para executar as obras referentes ao predio n. 100, casa II da rua S. Francisco Xavier. — Concedo 30 dias de prazo.

Insausti Ferreira & Comp., pedindo dispensa de cumprimento de intimação. — Dispensio até ulterior deliberação a exigencia do item a e concedo o prazo de trinta (30) dias para cumprir o restante do laudo de vistoria.

Ernesto Ferreira Alegria, pedindo 120 dias de prazo para cumprir a intimação existente para o predio n. 23 da rua Souza Cruz. — Indeferido, por não ter sido cumprido o despacho de 22 de novembro findo.

Ernesto Ferreira Alegria, pedindo 120 dias de prazo para cumprir a intimação expedida para a casa n. 13 da rua Souza Cruz. — Indeferido por não ter satisfeito o despacho de 22 de novembro findo.

Francisco Martins da Fonseca, solicitando um prazo para cumprir a intimação do predio n. 140 da rua S. Christovão. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação.

Angelina Rosa Vieira Alves, pedindo um prazo para execução das obras exigidas para o predio n. 76 da rua Torres Homem. — Concedo o prazo de 60 dias em prorrogação.

Antonio Teixeira de Lemos, pedindo um prazo para cumprimento da intimação referente aos predios ns. 181 e 183 da rua Senador Alencar. — Concedo 90 dias de prazo.

Euclides Pequeno, pedindo um prazo para dar cumprimento ao termo de intimação referente ao predio n. 60, da rua Senador Euzébio. — Concedo o prazo de 60 dias em prorrogação.

Adolpho Manoel Sampaio, pedindo um prazo para cumprir a intimação referente ao predio n. 30 da rua Estrella. Concedo o prazo de 60 dias, em prorrogação.

José Basilio da Gama, pedindo prorrogação de prazo para cumprir a intimação expedida para o predio n. 47 da rua D. Julia. — Prove o que allega dentro de 10 dias.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Requerimentos despachados pelo director

Directoria da D. S. I. e da C. da Republica

Dia 6 de dezembro de 1934

N. 1.174 — Lucio Costa. — De accôrdo. Póde entrar em férias a partir de hoje, conforme parecer do Dr. chefe do Centro.

Dia 7

N. 1.167 — José Lino da Silva. — Atteste-se e restitua-se.
N. 1.169 — Oswaldo Coutinho Carneiro. — Certifique-se.
N. 1.170 — Domingos Mendonça. — Averbese e certifique-se.

N. 1.171 — Manoel Santiago. — Averbese e certifique-se.

N. 1.172 — José de Lima Pires Gurupy. — Certifique-se.

N. 1.173 — Ignacio Pereira Leal. — De accôrdo. Póde entrar em férias, a partir de 15 do corrente, attendendo ás conveniencias do serviço.

N. 1.175 — Albino Callado. — De accôrdo com a informação do Dr. chefe do Centro póde entrar em férias, a partir de 19 do corrente.

N. 1.176 — Dr. Nelson Ferreira de Carvalho. — Póde entrar em férias.

N. 1.177 — João Costa. — Deferido.

N. 1.178 — Firmino Pacheco. — Deferido.

Dia 11

N. 1.187 — Amaro Joaquim Alves. — Averbese e certifique-se.

N. 1.188 — Francisco Alves da Vasconcellos. — Averbese e certifique-se.

N. 1.189 — José Joaquim Alves. — Averbese e certifique-se.

N. 1.190 — Manoel Hilario da Silva. — Averbese e certifique-se.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Requerimentos despachados pelo inspector

Centro de Saude n. 10 (Penha)

Dia 7 de novembro de 1934

N. 968 — Manoel Morgado. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Dia 30

N. 1.159 — Dr. Carlos de Freitas Henriques. — Deferido.

Dia 10 de dezembro de 1934

N. 1.182 — José Alves Freitas. — Póde entrar no gozo de férias.

Inspectoria dos Centros de Saude

Dia 11

N. 1.185 — Quintiliano Nery de Mello. — Póde entrar em férias.

Centro de Saude n. 12 (Bangú)

Dia 13

N. 1.198 — Facundo Theopompio da Silva. — Deferido.

N. 1.200 — José Justiniano de Freitas. — Deferido.

N. 1.201 — Carlos de Almeida. — Deferido.

N. 1.202 — João Luiz Teixeira. — Deferido.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1934

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.683 — Existindo uma circular desse Ministerio, datada de 2 de agosto de 1933, que autoriza a mandar desincorporar das fileiras do Exercito, considerando-os reservistas, os sorteados que, sendo empregados publicos ou de empresas particulares reconhecidas ou subvencionadas pelo Governo, já tenham sido declarados mobilizaveis, solicita providencias no sentido de serem desligados das fileiras do Exercito os operarios de 3ª classe da Imprensa Naval Adolpho dos Reis Lopes e Manoel da Rocha, classificados, respectivamente, no 1º Regimento de Artilharia Montada e 2º Regimento de Infantaria, com sede na Villa Militar.

A dispensa ora solicitada é motivada pelo desequilíbrio que trás aos trabalhos daquella repartição a ausencia desses operarios, especializados em composição e linotypia.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.664 — Solicita providencias no sentido de ser autorizada a alfandega de Corumbá a dispensar a factura consular e a respectiva guia para o desembarque do carvão "Cardiff", importado para a flotilha de Matto-Grosso, e vindo a bordo do navio "Uruguay", do Lloyd Brasileiro.

N. 3.665 — Maria Fausta de Menezes Ferraz, viuva do contra-almirante Antonio Maximo Gomes Ferraz, solicita melhoria de pensão, a que se julga com direito, tendo em vista a lei n. 2.290 de dezembro de 1910. Tratando-se de pensão de montepio militar e meio soldo submete o assumpto á consideração de S. Ex.

N. 3.666 — Transmite papeis, em que os capitães de fragata, honorarios, lentes da Escola Naval, Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, Helio Sayão Bustamante e Luiz Claudio de Castilhos pedem acrescimo de gratificação adicional, e solicitam a audiencia desse Ministerio a respeito.

N. 3.667 — Accusa o recebimento do aviso n. 84, de 6 de novembro proximo passado, solicitando providencias no

sentido de serem fornecidos os necessarios elementos á defesa da União, perante o Juizo Arbitral, visto haver sido intimado pelo presidente daquelle Juizo o advogado da Fazenda a apresentar a demonstração das importancias pagas por este Ministerio á conta do credito aberto pelo decreto n. 22.995, de 27 de julho de 1933, pela occupação de varios navios.

Em resposta, declara ter sido organizado o respectivo processo para pagamento das despesas provenientes da occupação dos navios *Itaquicé, Itambé, Itajubá, Itahité, Itajiba, Itaverava* e rebocador *Times*, nas importancias de réis 875:000\$, 525:000\$, 480:000\$, 420:000\$, 180:000\$, 81:000\$ e 100:000\$, de accôrdo com a factura n. 226|30 da Companhia Nacional de Navegação Costeiro, e á conta do credito aberto pelo decreto supracitado.

O referido processo e demais papeis foram remetidos a esse Ministerio com o officio n. 3.695, de 27 de setembro de 1933.

N. 3.684 — Em officio datado de 25 de setembro proximo findo, o presidente do Banco do Brasil informou que, de accôrdo com instrucções desse Ministerio, transferira para a conta "Receita da União" do Thesouro Nacional da conta "Fundo Naval" a importancia de setenta e nove contos setenta mil e duzentos réis (79:070\$200), valor dos juros do 1º semestre do corrente anno, creditados em julho ultimo, e que pertencem á renda do Thesouro.

Por constituir o Fundo Naval um deposito especial, subordinado a uma Junta Administrativa, á qual compete a movimentação do seu patrimonio, que não está subordinado ás contas do movimento do Banco do Brasil, referentes á arrecadação publica, e ainda por ser faculdade privativa da referida Junta, em face das leis que lhe conferiram esse direito, movimentar, sob qualquer pretexto, seus depositos, solicita providencias que forem julgadas necessarias, para que seja tornado sem effeito esse acto.

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.660 — De 784\$000, ao segundo sargento Mozart Nunes Nogueira.

N. 3.661 — De 404\$000, ao marinheiro Octavio Marinho.

N. 3.662 — De 2:963\$300, ao capitão-tenente José Rocha de Figueiredo Lima.

N. 3.672 — De 525\$800, ao segundo tenente, reformado, João da Costa Guimarães.

N. 3.673 — De 1:460\$000, ao capitão-tenente Amiceto de Souza.

N. 3.674 — De 1:493\$300, ao capitão de corveta Paulo Nogueira Penido.

N. 3.675 — De 1:176\$000, ao primeiro sargento Hermes Agostinho Bruce.

N. 3.676 — De 156\$000, ao segundo sargento Oscar José dos Santos.

N. 3.667 — De 5:026\$600, ao capitão-tenente Armando Cesar Martins Burlamaqui.

N. 3.678 — De 4:750\$000, ao capitão de mar e guerra João Francisco de Azevedo Milanez.

N. 3.679 — De 930\$000, ao segundo tenente da Reserva Naval Aérea, Gilberto da Cunha Menezes.

N. 3.680 — De 143\$400, ao segundo tenente reformado, Alberto Pedro de Vasconcellos.

N. 3.681 — De 400\$000, ao marinheiro Antonio Pinheiro Costa.

N. 3.685 — De 14:248\$300, ao capitão tenente Luiz de Brito Albernaz.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.659 — Em resposta ao officio n. 2.364, de 3 de novembro de 1934, relativamente á revisão do processo de tomada de contas do capitão tenente, intendente naval, Carlos Martinho, que ora serve no Deposito Naval do Rio de Janeiro, transmite o inquerito, a que mandou proceder, no qual encontrará esse Tribunal elementos para deliberar sobre o processo em apreço.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.663 — Solicita providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica e postal ao commandante do navio-escola "Almirante Saldanha", capitão de fragata Sylvio de Noronha, em objecto de serviço publico, durante as commissões que vae desempenhar no Norte e Sul da Republica.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 3.669 — As praças que alistaram antes da vigencia do decreto n. 20.870, de 28 de dezembro de 1931, terão todas as vantagens constantes dos artigos 6º, 7º e 8º, da lei numero 5.417, de 30 de dezembro de 1927; mas as que se alistaram depois da vigencia do citado decreto só gozarão do que

a respeito estabelece o regulamento para o Corpo de Marinheiros, baixado pelo decreto n. 23.514, de 28 de novembro de 1933, desde a data da sua vigencia.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.668 — Designa o capitão de corveta engenheiro naval Oscar Leite de Vasconcellos, para rever a traducção do original da "International Convention Respecting Load Lines" — 1930 —, traducção essa feita em Portugal e existente na Directoria da Marinha Mercante, onde o referido official deverá apresentar-se.

Portarias:

• N. 3.670 — De conformidade com os artigos 7º e 8º — I — do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, concede seis (6) meses de licença ao archivista da Directoria de Navegação José de Castro Quinteiro, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir da presente data.

N. 3.671 — De conformidade com os artigos 7º e 8º — I —, do decreto n. 14.665, de 1 de fevereiro de 1921, concede noventa (90) dias de licença ao terceiro escripturario da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul Walter Louzada Hartung, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da presente data.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente foi designado, de accôrdo com o art. 2º do decreto n. 24.463, de 5 de junho do corrente anno, o reservista Washington Lucio de Azevedo, para exercer, no caracter de contractado, o lugar de inspector de aulas da Escola Militar.

— Por despacho de 12 do corrente, foi mandado publicar o seguinte parecer do consultor geral da Republica relativo ao pagamento de ajuda de custo, interpretação do decreto n. 24.573, de 4-7-1934:

"O decreto n. 20.985, de 21-1-1932, regulou o pagamento de ajuda de custo aos officiaes praças e funcionarios do Ministerio da Guerra. Etendeu-se então aos funcionarios civis e aos officiaes (art. 2º) a gratificação estabelecida para sub-officiaes, sargentos e praças no art. 10 e tabella a que elle se refere. Além desta, o citado decreto deu outras regras para a concessão de ajuda de custo, entre ellas a do art. 8º.

Como até agora, não será abonada mais de uma ajuda de custo por exercicio.

Tal restricção, como o declarou o proprio art. 8º, não era nova; constava da legislação anterior, encontrando-se a enunciação da mesma no art. 34 da lei n. 3.674, de 7-1-1919, assim como em leis orçamentarias posteriores.

Revogando o decreto n. 20.985, o de n. 24.573, de 4 de julho do corrente anno, deixou claro, nas considerações de que é precedido, que a sua intenção era apenas a de proporcionar a ajuda de custo ao numero de pessoas da familia com direito á passagem e applicar ao pagamento da mesma as regras estabelecidas na lei n. 5.167 A, de 12-1-1927, menos quanto á graduação prevista no seu art. 10 e tabella c, a que elle refere.

A regra do art. 8º do decreto revogado repetia disposição constante da legislação anterior, e o decreto n. 24.573, de 4 de julho do corrente anno mandava que se consolidassem todas as disposições relativas ás vantagens devidas aos militares e funcionarios civis do Ministerio da Guerra. Dentre as disposições a serem consolidadas, claro é que se acha inculda a regra constante do art. 34 da lei n. 3.674, de 7-1-1919, a qual continua em vigor, pois nada se contem no decreto n. 24.573, de 4-7-1934, que lhe seja contrario ou com ella incompativel."

— Por outro de 14 do corrente, foi mandado inspecionar de saude *ex-officio*, o almoxarife do Hospital Central do Exército Alfredo Mathias.

— Por outros de 17 do mesmo mez:

Foram classificados, por conveniencia do serviço, os capitães Alfredo Americo da Silva no 5º R. C. D. (Castro), Oswaldo Corrêa de Sá e Benevides, João Evaneglista de Campos, Antonio Eustachio da Silva e Levergê José da Cruz no 4º B. E. Foram transferidos, por conveniencia do serviço, os capi-

tães Annibal Barreto e Antonio da Rocha Almeida do quadro ordinario para o supplementar, Floriano de Azevedo Fernandes do 8º para o 7º R. I.

Foi classificado, por conveniencia do serviço, o capitão Ricardo Gutierrez Valle no 4º R. I., em companhia e/effectivo.

Foram designados: o capitão Custodio Spolidoro dos Santos, inspector de tiro da 1ª Região Militar; capitão Walter Prestes, para continuar a serviço da Directoria de Aviação, a título provisorio; 1º tenente Haroldo Pradel de Azambuja, ajudante de ordens do commandante da 5ª Região Militar, ficando sujeito aos prejuizos que, porventura, lhe possam advir em virtude da legislação militar em vigor; capitães Osman Vieira Mascarenhas, Christovam Colombo Faustino da Silva, Cyro Furtado Sodré, Aryone Brasil, José Alexinio Bittencourt e Waldemar Visconti, para continuarem como auxiliares de instructores do C. P. O. R. da 1ª Região Militar, a título provisorio.

Foram classificados, os capitães veterinarios Manoel de Barros Bezerra no D. P. Exercito, José Aquino de Oliveira, chefe do S. V. do 5º R. A. M., Cleoncio Alonso Fernandes chefe do S. V. do 7º R. C. I., Odorico Victor do Espirito Santo adjunto da 2ª secção do S. V. Exercito, Alipio Benedicto Cerqueira de Castilho chefe do S. V. da 9ª Região Militar, José Evangelista Pinto da Costa chefe do S. V. do 11º R. C. I., Lybio Vieira de Rezende chefe do S. V. do 1º R. C. D., Alfredo da Costa Monteiro na E. V. Exercito, Benedicto Bruno da Silva no S. S. da 2ª Região Militar, Eduardo Domingos Reginaldo no S. S. da 5ª Região Militar, Armando Rabello de Oliveira no Regimento Andrade Neves, José Augusto Torres Bandeira no L. M. Bacteriologia.

Foi transferido, por conveniencia do serviço, o capitão veterinario Acylio Domingos dos Santos de chefe do S. V. do 1º R. C. D. para encarregado do Deposito do Material Veterinario da 3ª Região Militar.

— Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

Por decreto de 16 do corrente, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 2.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1923, modificado pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de primeira classe ao general de brigada Armando Duval Sergio Ferreira, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e nove annos de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com as leis vigentes.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1934. — *P. Góes Monteiro.*

O 1º tenente medico Dr. Joaquim Pinto de Almeida Castro, de quem trata esta carta-patente, ficou, em face da letra a do art. 13 do decreto n. 12.923, de 20 de março de 1918, incluído na 2ª classe de reserva de primeira linha, visto ter obtido demissão do serviço activo do Exercito.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — *P. Góes Monteiro.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

4:526\$200 ao coronel Alfredo Alberto de Alencastro (aviso n. 2.486);

0:277\$800 ao tenente-coronel medico Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães (av. 2.487);

5:946\$600 ao capitão Saturnino Satyro de Aguiar (aviso n. 2.488);

2:280\$ e 11:568\$700 ao capitão Agualdo Caiado de Castro (avisos ns. 2.489 e 2.490);

30:910\$200 ao tenente-coronel Ivo Borges (av. 2.491);

9:939\$100 ao major Francisco Pereira da Silva Fonseca (av. 2.492);

19:166\$700 ao 1º tenente Nemo Canabarro Lucas (aviso n. 2.493);

11:528\$800 ao capitão Djalma William Allan (av. 2.494);

14:409\$100 ao capitão Djalma Dias Ribeiro (av. 2.496);

300\$ a cada um dos sargentos Waldemar Diniz Henriques e Julio Marinho de Carvalho (avs. 2.497 e 2.505);

330\$ ao 2º sargento Jesuino da Silva Freitas (av. 2.498);

50\$400 ao 1º sargento escrevente Francisco Moliciano do Nascimento (av. 2.499);

135\$ ao sargento Antonio Gomes Meirelles (av. 2.502);

88\$500 ao soldado Albino Shilifahe (av. 2.503);

4:189\$600 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (av. 2.506);

180\$ ao 3º sargento Arthur Romeu de Lemos Junior (aviso n. 2.507);

201\$500 ao servente do H. M. de Florianopolis, José Thomaz de Aquino (av. 2.508);

147\$500 ao soldado João de Freitas Dias (av. 2.512);

1:500\$ ao capitão Luiz Agapito da Velga (av. 2.513);

200\$ a D. Djanira Lopes de Moraes (av. 2.515);

850\$ ao capitão Alvaro Guerreiro Bogado (av. 2.516);

150\$ ao 3º sargento Rodolpho dos Santos Ferreira (aviso n. 2.518);

274\$ ao soldado musico de 1ª classe Luiz Antonio Duarte (av. 2.519);

295\$ ao 3º sargento Anacleto de Macedo Campos (aviso n. 2.522);

11:204\$ á Empresa Fluvial Ramon Gomes (av. 2.524);

Na Delegacia do Piahy:

300\$ ao 3º sargento Horacio Lopes (av. 2.495);

Na Delegacia de Pernambuco:

93\$ ao cabo reformado Luiz Marques Gomes (av. 2.509);

Na Delegacia de Alagoas:

750\$ ao 2º tenente convocado João de Araujo Borges (av. 2.510);

459\$ a cada um dos soldados João Baptista Filho e Casemiro Cardoso de Farias (avisos ns. 2.514 e 2.517);

Na Delegacia da Bahia:

390\$ ao 2º tenente convocado Jayme Dutra Rodrigues (av. 2.501);

Na Delegacia de São Paulo:

600\$ ao 4º tenente pharmaceutico Elias Nunes Lopes (av. 2.511);

168\$ ao cabo Lauro Maximo Leal (av. 2.524);

Na Delegacia do Paraná:

140\$ ao capitão Catão Menna Barreto Monclaro (av. 2.500);

50\$ ao 2º tenente convocado Nady de Paula Cardoso (av. 2.504);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

864\$ ao cabo Fidelis Nunes Pereira (av. 2.520);

300\$ ao 3º sargento Lourival Mello (av. 2.523).

— Ao Sr. interventor federal no Estado da Bahia, comunicando que é permittida a matricula do engenheiro civil Carlos Fernandes de Araujo, engenheiro de 1ª classe da Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio e Viação e Obras Publicas do referido Estado, no Instituto Geographico Militar para cursar, como ouvinte, a cadeira de Photogrammetria, que terá inicio a 1 de abril de 1935 (av. 379).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1934 — N. 828.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exercito que:

1º, no 3º anno do Curso Technico de Artilharia da Escola Technica do Exercito ficam prorogadas:

a) a 1ª e 3ª aulas, por tres mezes;

b) a 2ª aula, por dous mezes;

2º, no 3º anno do Curso de Construção ficam prorogadas as aulas de Fortificação Permanente, por tres mezes;

3º, na mesma escola haverá uma prova parcial correspondente ao periodo da prorogação do anno lectivo, a qual se realizará no fim deste periodo; e

4º, haverá também uma interrupção do ensino relativo ás aulas acima referidas, no corrente mez, para descanso dos professores e alumnos. — *P. Góes.*

Dia 12 de dezembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

9:825\$500 ao capitão Olavo Menna Barreto Ferreira (av. n. 2.525);

16:395\$700 ao capitão João Saraiva (av. 2.526);

2:716\$700 ao capitão Omar Cavalcanti Barcellos (aviso n. 2.527);

11:880\$500 ao 1º tenente Haroldo Antunes Pereira Pinto (av. 2.528);

12:444\$500 ao 1º tenente Olavo Amaro da Silveira (aviso n. 2.529);

2:392\$800 ao sub-tenente Horacio Jacob Pereira (aviso n. 2.530);

900\$ ao major João Luiz Monteiro de Barros (av. 2.531);

14:812\$200 ao capitão Paulo Leite de Rezende (av. 2.532);

11:021\$200 ao capitão Hugo Antonio Pradal (av. 2.533);

100\$ ao 3º sargento João Manso Maciel (av. 2.534);

300\$ ao 3º sargento Manoel Moraes de Araujo (av. 2.539);

18\$600 ao 1º sargento Arthur Ferraz Durão (av. 2.540);

150\$ ao 3º sargento Raymundo Callet de Souza (av. 2.541);

60\$ ao soldado Jorge Francisco (av. 2.542);

Na Delegacia do Amazonas;

456\$ ao soldado Waldemiro Ribeiro Gomes (av. 2.535);

Na Delegacia do Pará;

645\$ ao 3º patrão da maruja do Serviço de Intendencia da 8ª R. M. Francisco Simião Coelho (av. 2.537);

Na Delegacia do Rio Grande do Norte;

950\$ a D. Martha de Vasconcellos Garcia (av. 2.543);

Na Delegacia do Paraná;

110\$ ao 2º sargento João Soares Castanho (av. 2.536);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul;

169\$200 ao ex-musico de 1ª classe Francisco de Oliveira e Silva (av. 2.538).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, encaminhando os documentos em que o 1º tenente pharmaceutico da reserva da 1ª classe do Exército Arthur Ribeiro de Oliveira pede que lhe seja provisoriamente assegurada e mantida a posse de uma área de terreno no lugar denominado Pinheirinho (roça de João Gomes), Serra da Bocaina, pertencente ao Nucleo Colonial Bandeirantes, do dominio da União e agora entregue ao Ministerio da Agricultura, até que se torne possível a concessão definitiva da mesma área, nos termos da legislação em vigor (av. 40).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando em additamento ao aviso n. 799, de 26 de novembro findo, que o 1º tenente Victor Machado da Silva exercerá as funções de secretário da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira com prejuizo de qualquer outra função normal de seu posto (av. 829).

— Ao director da Secretaria de Estado da Guerra, declarando que, tendo sido extraviada a carta-patente do capitão medico Dr. Carlos Studar Filho e determinado a lavratura de outra patente, deve ser cancelado na mesma secretaria o registro daquelle documento (av. 382).

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Cesar Romulo Silveira Junior, pedindo transferencia para o 1º R. A. Mx. (Campo Grande) de accordo com as disposições do art. 10 da lei de movimento de quadros e ordem do Sr. ministro, publicada no B. I. do D. P. E. numero 230, de 9-X-34. — Transfiro por conveniencia absoluta do serviço.

Dagoberto de Souza Coelho, pedindo que pela 2ª C. R. seja rectificada a sua idade na sua caderneta de reservista. — Deve o requerente annexar ao presente requerimento uma negativa passada pela 5ª Pretoria Civil, nos termos das "declarações" de sua caderneta e mandar reconhecer a firma do escripturario da referida pretoria que pelo escrivão assignou a certidão annexa.

José Mendes Machado, musico de 1ª classe do 2º G. A. C. e Fortaleza de São João, pedindo transferencia para o Batalhão de Guardas. — Indeferido.

Orlando da Silva Franca, soldado do 19º B. C., pedindo engajamento com transferencia para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido.

Abelardo de Mello Baptista, soldado do 1º R. A. M., pedindo permissão para gosar em Cassia, E. de Minas Geraes, 10 dias de dispensa do serviço obtidos pelo commandante da 1ª Bda. Art. — Sim.

João Ribeiro de Oliveira, soldado corneteiro do 28º B. C., pedindo averbação de tempo de serviço. — Indeferido, em face do aviso n. 503, de 9-7-31 e despacho no D. O., de 28-6-33.

João de Araujo Franco, soldado do contingente do G. P. O. R. da 4ª R. M., pedindo transferencia para o 23º B. C., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido.

Manoel Severo de Castro Barreto, 1º sargento reservista, pedindo engajamento para um dos contingentes especiais da 1ª R. M. — Apresente-se a um contingente especial onde poderá ser incluído caso exista vaga e satisfaça as exigencias regulamentares.

Euclydes Rodrigues Pereira, musico de 3ª classe do 13º R. I., pedindo para que fique sem effeito a sua transferencia publicada no *Diario Official* de 17 de outubro do corrente anno. — Deferido.

Othoniel Nunes da Silva, soldado da 4ª Formação de Intendencia, pedindo transferencia por troca com o dito do Contingente do Deposito de Paíões de Deodoro, João Baptista. — Indeferido.

Arlindo Antonio Garcez, soldado do 1º R. Av., pedindo transferencia para o 1º B. E. — Indeferido.

José Pinto Barreto, tenente-coronel do 9º R. C. I., pedindo rectificação de collocação no Almanack Militar. — Já foi feita a correção requerida no Almanack para o anno de 1935.

Luiz Gomes de Oliveira, 3º sargento do Batalhão Escola, pedindo 15 dias de dispensa do serviço, exclusive as férias regulamentares, e permissão para ir gosar os na cidade de Custodia, no Estado de Pernambuco. — Concedo.

José Ferreira dos Santos, 3º sargento do extinto Q. S. E. E., pedindo inclusão no Q. E. M. G. — Archive-se, visto ser sufficiente sua declaração anterior de opção á inclusão no Q. E. M. G.

Aristoteles Cavalcanti de Moura, 2º cabo do 16º B. C., pedindo transferencia para o 4º R. I., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido. Não ha vaga de seu posto.

Aloysio Gonçalves Ramos, 2º cabo do 22º B. C., pedindo transferencia para o Batalhão de Guardas, por troca com o dito Clovis Hollanda, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Não pôde ser attendido por não satisfazer as exigencias do aviso 515 de 26-7-934.

Demetrio Pires de Carvalho, cabo padoleiro aggregado ao 6º R. I., pedindo transferencia para um dos corpos da 6ª R. M., no mesmo caracter de aggregado, sujeitando-se ás despesas de transporte. — Indeferido. Não ha vaga.

Luiz José da Cruz, soldado da Escola de Artilharia, pedindo transferencia para o Contingente do G. I. T. — Indeferido. Não ha vaga.

Carlos Carneiro da Cunha, 3º sargento do 2º R. I., pedindo transferencia para o 12º R. I., por conveniencia absoluta de serviço. — Deferido.

Durval de Araujo Mello, 3º sargento do 20º B. C., pedindo transferencia para a 3ª Região Militar. — Concedo, correndo, porém, as despesas de transporte por conta propria.

José do Rêgo Lyra, 3º sargento do extinto Q. S. E. E., pedindo inclusão no Q. E. M. G. — Archive-se. E' sufficiente sua declaração anterior de opção á inclusão no Q. E. M. G., com parecer favoravel da C. O. do mesmo.

Antenor Hanser, musico de 3ª classe do 2º G. A. G., pedindo transferencia para o Batalhão de Guardas. — Indeferido. Não ha vaga.

Antonio Mesquita, 3º sargento do Regimento Andrade Neves, pedindo engajamento por 2 annos para o 1º Corpo de Trem. — Indeferido, á vista das informações.

Elyzio Feijó de Souza Dantas, soldado do 19º B. C., pedindo engajamento por 2 annos para um dos corpos da 2ª R. M. — Indeferido, á vista da informação do Sr. commandante da 6ª R. M.

Joaquim Assis dos Santos, 1º sargento do extinto Q. S. E. E., pedindo inclusão no Q. E. M. G. — Não ha que deferir, visto já ter sido incluído no Q. E. M. G.

José Loviat, 2º sargento do extinto Q. S. E. E., pedindo inclusão no Q. E. M. G. — Archive-se, visto ser sufficiente sua declaração anterior de opção á inclusão no Q. E. M. G. com parecer favoravel da G. O. do mesmo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria n. 970-A

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a "São Paulo Railway Company" e tendo em vista os pareceres prestados — resolve aprovar as bases das tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente, interino, da Secretaria do Estado deste Ministerio, para vigorarem a titulo de experiencia, e pelo prazo de um (1) anno, nas linhas da referida Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1934. — *Marques dos Reis.*

SÃO PAULO RAILWAY COMPANY

LINHA DE SANTOS A JUNDIAHY

Bases das Tarifas approvadas por portaria desta data

Tabellas

1. Passageiros:

1ª classe 123 réis por passageiros e por kilometro.

2ª classe 64 réis por passageiro e por kilometro. As passagens de ida e volta gozarão de redução de 20 %.

As passagens para os trens de suburbios gozarão da redução de 50 %.

A passagem minima é de 300 réis para 1ª e 200 réis para a 2ª classe..

1-A. Bagagens de passageiros (Artigo 27 do Regulamento)

Até 100 kilometros: 946 réis por tonelada e por kilometro.

De 101 em diante 757 réis por tonelada e por kilometro.

2. Encomendas ou mercadorias transportadas pelos trens de passageiros:

1.418 réis por tonelada e por kilometro.

As encomendas em trens de cargas gozarão do abatimento de 30 % (Artigo 40 do Regulamento).

Sementes em geral, quando despachadas como encomenda, gozarão da redução de 20 %.

2-A. Os Generos seguintes serão despachados por esta tabella, conforme a classificação expressa:

Aboboras; Agua Potavel e do Mar, até 100 kilos por despacho; Aipim; Caça morta; Caldo de canna, até 20 kilos por despacho; Canna de assucar, até 20 kilos por despacho; Carás; Carnes verdes, frescas ou resfriadas; Coalhada; Crème de leite; Cupáu; Doces frescos, em bandeijas para festas; Empadas; Fressuras; Frutas frescas ou verdes; Gelo; Hortaliças e legumes frescos ou verdes; Linguas frescas; Mandioca; Mangarito, Milho verde; Miudos de rezes; Mocotós frescos; Nata; Palmitos, até 100 kilos por despacho; Pamonha; Pão fresco; Peixe fresco ou simplesmente defumado; Requeijão fresco; Rins frescos; Sôco de leite; Sorvetes; Toucinho fresco; Tripas; Formigas cuyabanas e outras demais generos classificados nesta tabella:

Tabellas

Até 100 kilometros, 378 réis por tonelada e por kilometro.

De 101 em diante, 303 réis por tonelada e por kilometro.

Leite fresco, manteiga fresca ou salgada e ovos gozarão do abatimento de 20 %. Jacás vassios de casulos, em devolução, gozarão do abatimento de 50 %.

3. Assucar; Borracha em bruto; Algodão em rama, mal prensado (menos de 250 kilos por metro cubico); Fumo e os demais productos classificados no paiz, quando não classificados em outras tabellas:

411 réis por tonelada e por kilometro.

Carnes enlatadas e lubrificantes nacionaes gozarão do abatimento de 20 %.

Novas bases para o café da tabella 3-A

Kilometragem	Bases
3-A. De 0 a 25 kls.....	\$501,60
26 a 50 "	\$476,00
51 a 75 "	\$442,80
76 a 100 "	\$393,60
101 a 125 "	\$205,20
126 em diante.	\$143,50

3-B. Café em casquinha:

Serão applicadas para estes despachos as mesmas bases da tabella 3-A Café, com abatimento de 15 %.

3-C. Café em cereja ou côco:

Serão applicadas para estes despachos as mesmas bases da tabella 3-A Café, com abatimento de 20 %.

O algodão optimamente prensado (400 kilos ou mais por metro cubico) classificado nesta tabella, pagará pela seguinte base:

240 réis por tonelada e por kilometro.

4. Amendoim; Aveia; Bacalhão; Café torrado em pó; Farinha de trigo; Toucinho salgado e os demais productos classificados nesta tabella:

Até 100 kilometros — 211 réis por tonelada e por kilometro.

De 101 em diante — 147,7 réis por tonelada e por kilometro.

As frutas frescas ou verdes gozarão do abatimento de 50 %.

Trigo em grão, em trafego proprio, recebido directamente pelos Moinhos e em vagões completos, gozarão do abatimento de 20 %.

Productos classificados nesta bella:

211 réis por tonelada e por kilometro.

4-A. Sal a granel; Machinas para lavoura e agricultura, Arame farpado ou "page" (liso, convertido em cerca ou fraccionado), gozarão do abatimento de 20 %.

Algodão em caroço tem 30 % de acrescimo.

4-B. Carne secca (charque):

Até 100 kilometros — 106 réis por tonelada e por kilometro.

De 101 em diante — 75 réis por tonelada e por kilometro.

5. Aço e ferro em barra; Chapas e vergas; Chumbo em lençol, lingote ou barra; Machinas e utensilios para industrias; Papel de embrulho, impressão e outros fins, e os demais productos classificados nesta tabella, bem como os productos classificados nas tabellas 12, 13, 14 e 14 A, com o peso menor de uma tonelada ou de um metro cubico, nos termos dos artigos 101 e 102 do regulamento.

295 réis por tonelada e por kilometro.

Trilhos e seus accessorios gozarão do abatimento de 50 %. Quando destinados ás estradas de ferro de concessão federal, estadual ou municipal, não comprehendendo, porém, os "tramways" urbanos, gozarão da redução de 20 % sobre a tabella 5, com 50 % de abatimento.

Aubos em geral, quando em quantidade menor de 1 tonelada, gozarão do abatimento de 50 % e mais 20 %.

6. Artigos de armarinho não classificados em outras tabellas; Agua-raz e outros espiritos; Polvora e outras drogas ou substancias inflammaveis, corrosivas ou explosivas; Phosphoros; Fogos, etc.:

601 réis por tonelada e por kilometro.

Gazolina e succedaneos não classificados; Kerosene e succedaneos, não classificados e Pneumaticos para automoveis e outros vehiculos gozarão do abatimento de 20 %.

7. Objectos, quer de importação, quer de exportação, de grande responsabilidade, como espelhos, porcelana, instrumentos de musica, de cirurgia ou engenharia, etc.:

756 réis por tonelada e por kilometro.

8. Generos e productos não classificados nas outras tabellas, como ferragens em geral:

499 réis por tonelada e por kilometro.

Lubrificantes estrangeiros gozarão do abatimento de 20 %

Tabellas

9. Animæes vivos em gaiolas, engradados ou cestos; Araras; Gallinhas; Gansos; Falsões; Marrecos; Papagaios; Patos; Perús e outras aves domesticas e silvestres; Leitões; Macacos; Pacas e outros animæes pequenos, conforme a classificação, em trens de passageiros e de carga: 567 réis por tonelada e por kilometro.
10. Bezerros acompanhados das mães: Cabras, Cabritos; Cães amordaçados; Carneiros; Porcos e outros quadrupedes classificados nesta tabella, em trens de passageiros e de cargas: 38 réis por cabeça e por kilometro. Animæes desta tabella quando transportados em trens de mercadorias, em numero superior a 20 cabeças: 24 réis por cabeça e por kilometro.
11. Bezerros isolados; Bois; Burros; Cavallos; Jumentos; Poldros; Touros; Vaccas; Vitelos e outros animæes classificados nesta tabella até o numero de 6 cabeças, por trens de passageiros ou de cargas: 145 réis por cabeça e por kilometro. Animæes classificados nesta tabella quando transportados em trens de mercadorias e em numero de 7 até 99 cabeças: 121 réis por cabeça e por kilometro. Animæes desta tabella, em trens de mercadorias e em numero de 100 cabeças ou mais: Até 100 kilometros — 73 réis por cabeça e por kilometro. De 191 em diante — 62 réis por cabeça e por kilometro.
12. Madeiras falqueadas, lavradas ou serradas, em vagões a descoberto e em quantidade de um metro cubico ou de uma tonelada ou mais: 91 réis por tonelada e por kilometro. Quantidade menor de um metro cubico ou de uma tonelada será taxada pela tabella 5.
13. Cal; Cimento e Madeiras aplainadas e aparelhadas, para construção, e demais productos classificados nesta tabella, em vagões com coberta, e em quantidade de um metro cubico ou de uma tonelada ou mais: 101 réis por tonelada e por kilometro. Quantidade menor de um metro cubico ou de uma tonelada será taxada pela tabella 5.
14. Aço velho de sucata; Alcatrão; Areia; Argillas; Betumes; Canos de barro; Carvão de pedra; Cascanho; Madeiras; Ripas e moirões roliços; pedras em bruto; Pedregulho; Telhas; Tijolos e outros productos classificados nesta tabella, em vagões a descoberto, em quantidade de um metro cubico ou de uma tonelada ou mais: 81 réis por tonelada e por kilometro.

Tabellas

- 14-A. Barricas vasias usadas, em retorno; Carvão vegetal; Cascas para cortume; Chiffres, Cisko; Combustiveis não denominados; Estrume; Folhas de arvore para cortume; Lenha; Mudas de plantas e outros productos classificados nesta tabella, em vagões descobertos, em quantidade de 2 metros cubicos ou uma tonelada ou mais: 71 réis por tonelada e por kilometro. Adubos em geral a granel ou acondicionados em saccoes ou barricas gozarão do abatimento de 20 %.
15. Carro ou carroça ordinaria, de 2 rodas: 274 réis cada um por kilometro. Os de 4 rodas pagarão mais 50 %, ou 411 réis cada um por kilometro. Cobrar-se-á taxa dupla pelos despachos em trens de passageiros.
16. Carros de vias ferreas, rebocados: 253 réis cada um por kilometro.
17. Locomotivas e tenders, rebocados: 1.681 réis cada um por kilometro.

Frete mínimos

Tabellas: 1-A, 2, 2-A, 3, 3-A, 3-B, 3-C, 4, 4-A, 4-B, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 — 200 réis por despacho.

Tabella: 11 — 1.000 réis por despacho.

Tabellas: 12 e 13 — 4.000 réis por vagão.

Tabellas: 14 e 14-A — 3.000 réis por vagão.

Tabellas: 14 e 14-A — 3.000 réis por vagão.

Tabellas: 15 e 16 — 1.000 réis por unidade.

Tabela: 17 — 3.000 réis por unidade.

Animæes ferozes: 10.000 réis por despacho.

Valores: 1.000 réis por despacho.

Trens especiaes de ida: 100.000 réis.

Trens especiaes de ida e volta: 200.000 réis.

Transportes funebres:

Por trens de passageiros — 20.000 réis.

Por trens de cargas — 10.000 réis.

DESPACHOS DE OU PARA A ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Via Barra Funda

21\$010 por tonelada, com o minimo de 1\$000 por expedição, para as tabellas de 1-A até 9.

4\$200 por tonelada, com o minimo de \$200 por expedição, para carne secca (xarque), frutas frescas ou verdes, verduras, cereaes e generos alimenticios, considerados pela tarifa como de primeira necessidade.

1\$050 por cabeça de animal das tabellas 10 e 11, com o minimo de 1\$000 por expedição.

4\$200 por tonelada ou fracção de tonelada para as tabellas 12 até 14-A inclusive, com o minimo de 5.000 kilos.

4\$200 cada um para as tabellas 15 e 16.

21\$010 cada um para a tabella 17.

Trens especiaes

Até 150 kilometros — 8\$400 por kilometro;

De 151 a 300 kilometros — 6\$300 por kilometro;

De 301 em diante — 4\$200 por kilometro;

Depois de 21 até ás 6 horas, taxas duplas.

Transportes funebres

Em trens de passageiros — 4\$200 por kilometro.

Em trens de cargas — 2\$100 por kilometro.

Animæes ferozes

Por vagão especial — 408 réis por kilometro.

Ingressos

Para plataformas — \$200 cada um;

Para carros Pullmans — 2\$000 cada um.

Taxa adicional para agencias de despachos

Os despachos da Agencia Cidade e outras agencias autorizadas pagam a taxa adicional de \$400 por 10 kilogrammas ou fracção de 10 kilogrammas, para condução até a estação da Luz ou Braz.

Volumes expressos

- 1ª Zona: — 1\$100 por volume até 35 kilos;
- 2ª Zona: — 2\$100 por volume até 35 kilos;
- 3ª Zona: — 3\$100 por volume até 35 kilos.

Taxas de carga, descarga, baldeto e manobra

1\$020 — por tonelada para cada uma das operações.

Transportes facultativos

O transporte de vagões, quando possivel, entre desvios particuuares ou de uma estação para um desvio ou vice-versa, em distancias inferiores a 10 kilometros, será feito mediante a taxa de 2\$100 por tonelada ou fracção de tonelada, com o minimo de 1/2 lotação.

Para despachos directos para Docas, fóra das condições referidas, não haverá cobrança de taxas especiaes.

Distancias minimas

Para o calculo de todos os fretes, a distancia minima entre duas quaesquer estações será de 5 kilometros.

Estações situadas no perimetro da cidade

As estações de Barra Funda, Pary, Braz e Moóca não effectuam despachos de mercadorias entre si.

Essas estações não mantem trafego com as Estrada de Ferro Sorocabana (Secção Sorocabana) e Central do Brasil e com a Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná.

Serviços á margem da linha

Em casos excepcionaes a Estrada poderá permittir em trens especiaes o carregamento e descarregamento de mercadorias em pontos situados entre duas estações, cobrando uma taxa convencional para o serviço de locomotiva e o frete correspondente ao da estação anterior, no caso de carregamento, e ao da estação seguinte, no sentido do destino no caso de descarregamento.

Nos pontos em que houver desvios da Estrada, entre duas estações, poderão também ser permitidos esses carregamentos e descargas, sendo o frete cobrado nas condições acima estipuladas.

Directoria Geral de Expediente, em 14 de dezembro de 1934. — *Castro Junior*, director geral, interino.

(C-4.420-18-12-34-296\$800)

Expediente de 11 de dezembro de 1934

Avisos:

N. 2.653 — Ao Tribunal de Contas — Solicita, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, de uma só vez, ao chefe de districto de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, João Claudio Costa, a quantia de 5:000\$, para attender, no periodo de novembro e dezembro, ao pagamento de despesas com o transporte de pessoal e de material, reparos e montagens de estações meteorologicas nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul (23.021-34).

N. 2.654 — Ao mesmo — Solicita seja entregue, pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, de uma só vez, ao chefe de districto de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, Flavio Castello Branco, a quantia de 5:000\$, para attender, no periodo de novembro e dezembro, ao pagamento de despesas com o transporte de pessoal e de material, reparos e montagens de estações meteorologicas no Territorio do Acre e Estados do Amazonas, Pará e Maranhão (23.022-34).

N. 2.655 — Ao mesmo — Solicita, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, de uma só vez, ao inspector do Instituto de Meteorologia, Achilles Gaertner, a quantia de 20:000\$, para attender, no periodo de novembro e dezembro, ao pagamento de despesas com o transporte de pessoal e material, reparos e montagens de estações meteorologicas nos Estados do Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Geraes, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, de accordo com o art. 5º do decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931 (23.020-34).

N. 2.656 — Ao mesmo — Solicita, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, de uma só vez, ao 2º official da Inspectoria Geral de Illuminação, Jocelyn Leal Pereira, a importancia de 1:000\$, para attender, no periodo de outubro a dezembro do corrente anno, ás despesas de que trata o art. 4º do decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932 (22.227-34).

N. 2.657 — Ao mesmo — Solicita, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, de uma só vez, ao engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, servindo no Departamento de Aeronautica Civil, Frederico d'Avilla Bittencourt de Mello, a importancia de 50:000\$, para ser applicada, nos mezes de novembro e dezembro, nos trabalhos de remoção das linhas aereas que atravessam os aeroportos para hydroaviões em Victoria e Ilhéos (22.220-34).

N. 2.658 — Ao mesmo — Remette folha de gratificação por serviços extraordinarios na importancia total de 2:199\$936, relativa ao mez de novembro ultimo, que fizeram jús funcionarios do D. Aeronautica Civil (23.194-34).

N. 2.659 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita, transferencia do credito de 3:210\$300, para ocorrer ao pagamento, no periodo de 6 de julho ultimo a 31 de dezembro proximo futuro, dos vencimentos do 2º escriptuario, em disponibilidade, da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, Carlos de Souza Vianna, calculados por esse ministerio á razão annual de 6:600\$, segundo communicação constante do officio da Directoria da Despesa Publica (20.020-34).

N. 2.660 — Ao mesmo — Solicita pagamento na quantia de 110\$200, á Estrada de Ferro Sorocabana, pelos transportes effectuados em dezembro de 1933, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas (22.947-34).

N. 2.661 — Ao mesmo — Solicita pagamento na quantia total de 290\$, á Cruz Vermelha Brasileira — Filial de Barra do Pirahy — de contas (3), provenientes de serviços medicos prestados a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno (19.628-34).

N. 2.662 — Ao mesmo — Remette officio n. 356, de 21 de abril do corrente anno, em que a Estrada de Ferro Central do Brasil trata dos accumuladores de fabricação da firma Nadir Figueiredo S. A. (6.589-34).

N. 2.663 — Ao Ministerio da Agricultura — Em additamento ao aviso n. 2.172, de 22 de outubro ultimo, presta informações sobre o projecto de decreto que torna obrigatorio o registro e licenciamento de todos os descarregadores de algodão existentes no territorio nacional (20.391-34).

N. 2.664 — Ao mesmo — Declara que não pôde ser attendido o pedido de redução de fretes para as fructas transportadas na Leopoldina Railway (12.470-34).

N. 2.665 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Transmite os agradecimentos deste ministerio, pelos excellentes resultados que obteve a delegação brasileira no X Congresso Postal Universal reunido na cidade do Cairo em fevereiro e março do corrente anno, composta dos Srs. Carlos Maximiano de Figueiredo, encarregado de Negocios do Brasil no Egypto, e Julio Sanchez Perez, funcionario do D. C. T. (14.936-34).

N. 2.666 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a aquisição do terreno pertencente á viuva Josefina Santa Berges, necessario á construcção da Estrada de Ferro Jaguary-S. Thiago, no total de 1:080\$000 (22.158-34).

N. 2.667 — A' mesma — Approvação de tomada de contas (13.349-34).

N. 2.668 — A' mesma — Identico ao anterior (14.944-34).

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 2.667 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvo approvar, nos termos do parecer constante do vosso officio n. 358/Z, de 16 de julho ultimo, a tomada de contas da "Viação Ferrea do Rio Grande do Sul", arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao 2º semestre de 1930. (N. 13.349-34.)

Inspectoria Federal das Estradas — Em 17 de julho de 1934.

Exmo. Sr. ministro.

N. 358/Z — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da tomada de contas da "Viação Ferrea do Rio Grande do Sul", arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul e relativa ao 2º semestre de 1930.

Extensão em trafego:

De accordo com o aviso n. 53, de 8 de maio de 1930, a extensão das linhas que constam a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul era de 2.648,01629 kilometros, assim discriminada:

	Km.
Linha de Santa Maria a Porto Alegre.....	390,65003
Linha de Santa Maria a Uruaguayana.....	374,32075
Linha de Santa Maria a Macellino Ramos.....	533,10767
Linha de Cacequy a Rio Grande.....	490,03703
Linha de Entroncamento a Sant'Anna.....	158,56370
Linha de Monte Negro a Caxias.....	118,59151
Linha do Rio dos Sinos a Taquara.....	53,00160
Linha de Taquara ao Canella.....	58,00000
Linha de Carlos Barboza a Alfredo Chaves....	19,30000
Linha de Ligação á Margem.....	2,10845
Linha de Couto a Santa Cruz.....	30,31145
Linha de Cachoeira a Paredão.....	3,29200
Linha de Dillermendo de Aguiar a Jaguary....	80,62020
Linha de Alegrete a Severino Ribeiro.....	57,00000
Linha de Cruz Alta a Santo Angelo a Giruá....	152,28760
Linha de São Sebastião a D. Pedrito.....	57,20000
Linha de Basilio a Visconde de Mauá.....	51,66000
Linha de Pelotas a Pelotas Fluvial.....	2,71765
Linha de Juncção a Villa Siqueira.....	17,28105

2.648,05129

No mez de julho de 1930 foi inaugurada a variante entre os kilometros 24,614 e 35,533 da linha de Santa Maria a Marcellino Ramos, alongando-a a 220,13 metros, o que elevou a extensão total, em 31 de dezembro de 1930 a..... 2.648,27142

Movimento financeiro:

Pelos documentos apresentados pelo representante do Estado, verificou a Junta o seguinte movimento financeiro no semestre:

Receita.....	31.063:907\$570
Despesa.....	32.990:901\$510

Deficit..... 1.926:993\$940

A junta, porém, examinando a despesa, resolveu glazar a importância de 1:591\$100, assim discriminada na acta:

a) sellos.....	347\$500
b) estampilhas.....	130\$300
c) aquisição de jornaes não officiaes.....	72\$000
d) assignaturas de revistas technicas.....	11\$200
e) serviço de automoveis.....	60\$000
f) passagens de bondes.....	944\$100
g) talões de cheques.....	26\$000

Total glazado no semestre..... 1:591\$100

Em vista, porém, do que ficou resolvido por determinação ministerial contida no aviso n. 1.072, de 16 de maio de 1932, devem ser acceitas as despesas glazadas pela maioria da junta, prevalecendo, assim, o balanço, apresentado pelo Estado arrendatario.

Movimento financeiro do anno de 1930:

Adicionando o resultado acima, depois de deduzidas as glizas ao apurado para o 1º semestre de 1930, chegou a junta ao seguinte movimento financeiro do anno:

Receita:	
1º semestre.....	34.495:680\$880
2º semestre.....	31.063:907\$570
	65.559:588\$450

Despesa:	
1º semestre.....	33.877:105\$990
2º semestre.....	32.989:310\$410
	66.866:416\$400

Decicitt annual..... 1.306:827\$950

Em vista, porém, do citado aviso n. 1.072, deve prevalecer o balanço apresentado pelo Estado, assim expresso:

Receita..... 65.559:588\$450

Despesa:	
1º semestre.....	33.879:348\$890
2º semestre.....	32.990:901\$510
	66.870:250\$400

Deficitt annual..... 1.310:661\$950

Fundo de melhoramentos:

O fundo de melhoramentos foi creado pelo decreto numero 18.551, de 1928.

Até 30 de junho de 1930, a importância reconhecida pelas juntas de tomada de contas como despesas realizadas por conta do fundo de melhoramentos, era de 1.732:867\$010.

No semestre em exame foi despendida por conta do mesmo fundo, a importância seguinte:

Desvio de cruzamento e casa de moradia para o encarregado da parada no km. 339,169 da linha de Santa Maria a Marcellino Ramos, autorizada pelo decreto n. 19.508, de 19 de dezembro de 1930, orçada em 30:897\$130..	43:281\$500
--	-------------

A despesa tendo excedido o orçamento approved, a junta resolveu reconhecer apenas a importância de 30:897\$130, total do orçamento.

Adicionada essa importância ao total anteriormente reconhecido, fica a despesa do fundo, elevada a 1.763:764\$140.

Essa importância, constante da acta do 2º semestre de 1929, está majorada da importância de 777\$095 que por engano foi reconhecida pela junta e relativa ao desvio do breto de Cerro Chato. Corrigido o engano o total reconhecido da despesa do fundo fica fixada em 1.762:987\$045.

Assim o balanço da conta do fundo de melhoramentos accusa, no fim do semestre em estudo, o saldo de réis 9.044:317\$105, demonstrado do modo seguinte:

Receita:	
Renda liquida de 1929	5.224:487\$620
Taxa adicional de 10% em 1930.....	5.632:816\$530
	10.857:304\$150
Despesa:	
Annos de 1929 e 1930.....	1.762:987\$045
Saldo.....	9.094:317\$105

Quota de fiscalização:

Apresentando á junta o conhecimento n. 2.614, de 9 de julho de 1930, provou a Rede ter recolhido a quota de fiscalização relativa ao 2º semestre de 1930, na importância de 50:000\$000.

Imposto de transporte e taxa de viação:

A vista dos conhecimentos citados discriminadamente na acta, verificou a junta terem sido recolhidas as importancias de 721:759\$250 e 448:956\$650 correspondentes aos llijuidos, depois de deduzidas as percentagens que cabem á estrada, respectivamente, do imposto de transporte e da taxa de viação arrecadados durante o semestre.

Transportes por conta da União:

No anno de 1930 os transportes feitos por conta da União montaram a 926:472\$690, tendo sido pagos 256:370\$800, ficando em debito 670:101\$890.

Por conta de transportes feitos em exercicios anteriores o Governo Federal pagou, durante o anno, as seguintes importancias:

Por conta de 1923.....	413\$810
Idem de 1925.....	7:311\$060
Idem de 1928.....	68:173\$800
Idem de 1929.....	289:529\$800
Idem de 1930.....	256:370\$800

620:799\$270

O Estado arrendatario terá de recolher a importância de 1:235\$000 como quota de arrendamento, equivalente a 1,8116% de 68:173\$800 de transporte feito em 1928, anno em que houve saldo.

Por telegramma do chefe do 7º Distrito, n. 24, de 14 do corrente, ficou verificado que essa importância foi recolhida á Delegacia Fiscal de Porto Alegre, conforme conhecimento n. 1.285, de 7 de abril de 1933.

Por conta de transportes feitos em exercicios em que se verificaram saldos, foram até a data do encerramento da acta, feitos os seguintes pagamentos:

Por conta de 1921.....	441:902\$650
Idem de 1922.....	3.559:387\$470
Idem de 1927.....	5\$400
Idem de 1928.....	124:994\$050

4.126:289\$570

Ienção de direitos:

A Viação Ferrea pagou de direitos alfandegarios no semestre, a importância de 404:272\$160, por materiaes que, se fossem importados sem isenção contractual de que goza, teriam pago 3.494:122\$370, tendo assim a importância das isenções subido a 3.089:850\$210.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Para a Caixa de Aposentadoria e Pensões arrecadou a Viação Ferrea durante o semestre, as importancias abaixo:

Contribuição do pessoal, 3 % sobre os vencimentos.....	629:464\$800
Contribuição de 1,5 % sobre a receita bruta	587:160\$800
Contribuição do publico, 2 % sobre as tarifas	741:255\$230
Jóias.....	169:957\$900
Augmento de vencimentos.....	13:194\$900
Multas.....	20:934\$600

2.191:968\$230

Parecer:

A vista do que acabo de expor a V. Ex., sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approved, nos termos deste officio.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas. — Alvaro Crespo de Oliveira, inspector.

Officios:

N. 4.631 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Solicita o quadro de tempo de serviço de Manoel Pedro Baptista. (17.746-34).

N. 4.632 — Ao mesmo — Communica a approvação do acto desse Departamento, autorizando a Superintendencia do Cães do Porto do Rio de Janeiro a effectuar o pagamento, sob protesto, aos diversos interessados, da importância de réis 164:730\$800, correspondente ao saldo por depositos que deveriam se encontrar em poder da Companhia Brasileira de Portos. (11.916-34).

N. 4.633 — Ao mesmo — Communica que o aproveitamento nos serviços da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense dos credits consignados nos orçamentos dos Mi-

Ministerio da Agricultura e da Educação, depende dos entendimentos a serem entabulados com os mesmos e para os quaes foi designado o engenheiro-chefe da referida Commissão. (20.707-34).

N. 4.634 — Ao mesmo — Autorizando a venda de um automovel de passageiros, da marca "Auburn". (15.518-34).

N. 4.635 — Ao mesmo — Sobre restituição de armazéns por conta da Companhia Brasileira de Portos. Assim o Sr. ministro despachou, em 3 do corrente: "Faça-se de accordo com a suggestão do D. N. P. N. (18.671-34).

N. 4.636 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Comunica a autorização para mandar installar tres aparelhos da Companhia Telephonica Brasileira, no pavimento terreo, segundo e terceiro andar do edificio dessa Inspectoria. (Numero 21.844-34).

N. 4.637 — A mesma — Sobre o pedido de autorização dessa Inspectoria para se fazer representar, com as estradas de ferro que lhe são subordinadas, no Congresso e Exposição que se realizarão em fevereiro proximo, em commemoração do cinquentenario da inauguração da Estrada de Ferro do Paraná, assim despachou o Sr. ministro: "Sim, pela verba competente". (23.106-34).

N. 4.638 — A' mesma — Communicando que o Sr. ministro approvou, em face dos pareceres, as reduções que a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, pretende fazer nos preços dos bilhetes de passagens de 1ª e 2ª classes, entre Recife e as estações de Morenos e Caruarú, validos nos trens regionaes P. 3 e P. 4. (20.719-34).

N. 4.639 — A' mesma — Communicando que o Sr. ministro approvou, em face dos pareceres, as reduções que a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, pretende fazer nas tarifas, para o algodão em pluma, prensado ou não, algodão tipo Seridó, fios de algodão, manteiga, couros para curtir e pelles, nas condições que especifica. (Numero 22.429-34).

N. 4.640 — A' mesma — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, em relação a applicação da taxa adicional de 10 %, na Estrada de Ferro de Santa Catharina: "Approvo, mediante a restrição suggerida pela Secção." (21.504-34).

N. 4.641 — A' mesma — Devolvendo, em duas vias devidamente rubricadas os projectos e orçamentos relativos á construcção de um triangulo de reversão na Rede Mineira de Viação. (22.518-34).

N. 4.642 — A' mesma — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, em relação ao pedido feito pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, no sentido de ser autorizada a firmar com a Usina Pitanga um contracto em que sejam supprimidas umas taxas e reduzidas outras: "Aguarde-se a solução a ser tomada pelo governo, em face da rescisão do contracto da Este Brasileiro." (16.423-34).

Requerimentos despachados:

Estado do Rio Grande do Sul, arredantario da Rede do Viação Ferrea Federal do referido Estado. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção da Directoria Geral de Expediente, afim de providenciar a publicação, por sua conta, no *Diario Official*, de diversos decretos e portarias expedidas em solução a seus pedidos. (2ª chamada, tendo a 1ª sido publicada no *Diario Official* de 29 de novembro).

Emilia Amelia de Oliveira Chaves, pedindo os favores do montepio. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Rosa Pinheiro Tiburcio, idem, idem. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Francisca Ferreira dos Reis Oliveira, pedindo revisão do processo para o fim de incluir na partilha da pensão um filho posthumo. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

D. Maria Rodrigues de Castro Fragoso, pedindo pagamento de funeral. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, na forma da lei.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1934

Requerimento despachado:

José de Oliveira, pedindo continuar no gozo da pensão que vem percebendo por se julgar invalido. — Compareça na 2ª Secção desta Directoria Geral para prestar esclarecimentos.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados:

Elias Alves, mensageiro, com exercicio, provisoriamente, na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo. — Deferido. (Reqto. 67.924/34.)

Eduardo Corrêa de Castro, diarista, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo. — Indeferido, em face das informações. (Reqto. 57.252/34.)

Antenor Macedo de Freitas, servente, interino, da agencia postal-telegraphica de Barra do Pirahy, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo, no periodo que menciona. — Deferido. (Officio n. 5.219/1ª — Dr. Rj.)

Elvidio Moreira de Sant'Anna, mensageiro, com exercicio na Estação Central Telegraphica pedindo o abono da diaria de que trata a letra c, do decreto n. 8, de 3 de agosto ultimo. Deferido, de accordo com o informado. (Reqto. 61.012/34.)

Alvaro dos Santos Couto, diarista, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo. — Deferido, de accordo com as informações. (Reqto. 57.256/34.)

Galileu Martins Velloso, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Piahy, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo — Indeferido, em face do informado. (Of. 1.856/1ª — Dr. Py.)

Lindolpho da Silva Carvalho, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo. Deferido. (Of. 5.067/1ª — Dr. Rj.)

Francisco Lopes Corrêa Lima, agente embarcado da Directoria Regional do Piahy, pedindo transferencia para a Directoria Regional do Districto Federal pelos motivos que allega. — Indeferido, de accordo com os pareceres. (Officio n. 1.553/1ª — Dr. Py.)

Leonardo Lopes Damasceno, candidato ao concurso para auxiliares de 3ª classe em realização na Directoria Regional de Pernambuco, pedindo permissão para submeter-se, em segunda chamada á prova de dactylographia que deixou de prestar em época oportuna por motivo de molestia. — Em face da expressa prohibição contida no art. 15 das Instruções respectivas não é possível attender ao pedido de 2ª chamada para as provas dos concursos em realização no Departamento. — Indeferido, pois, o requerimento. (Of. 5.401/1ª — Dr. Pe.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Os mar Avelino Ferreira, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, quatro mezes, em prorogação, sendo um mez e vinte e oito dias com 2/3 da diaria e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º ns. 1 e 2 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 22 de outubro. (Processo n. 39.355/34.)

Manoel Ribeiro dos Santos Sobrinho, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Piahy, seis mezes, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 3 de novembro ultimo. (Proc. 66.405/34.)

João Christovam da Silva, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Parahyba, dois mezes, em prorogação, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 8º n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 24 de outubro ultimo. (Proc. 63.403/34.)

Alvim Carlos Walter conductor de malas da linha de São Francisco a Porto União, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, com metade da diaria, para tratamento de saude, a contar de 1º de setembro ultimo. (Processo n. 58.536/34.)

Benedicto Goulart Fontes, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Maranhão, um mez, em prorogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 24 de outubro ultimo. (Proc. 46.423/34.)

Florianio Franco de Faria, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de novembro ultimo. (Proc. 66.148/34.)

Francisco de Mello Amaral, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Botucatu, tres mezes, sendo dois mezes e nove dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saude, a contar de 17 de outubro ultimo. (Proc. 59.743| 1934.)

Henrique Salathiel de Carvalho, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Amazonas e Acre, dois mezes, sendo um mez com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saude, a contar de 24 de novembro ultimo. (Proc. 67.517| 34.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por despacho da directoria, de 26 de outubro proximo findo, foram readmittidos, de accordo com o decreto numero 24.656, de 11 de julho ultimo, no lugar de guardas extranumerarios, os seguintes guardas dispensados:

João Fortunato da Silva, Alcides Corrêa Petindá, José Maximiano, Vicente de Almeida, Antonio Augusto da Fonseca, Orlando Paulo de Souza, José Lopes Trovão, José Augusto Cardoso.

No de trabalhadores extranumerarios, os dispensados:

Agostinho Silva, José Cardoso, Antonio Teixeira, John Rosquini; e no de servente, o dispensado, Ernani Pereira.

Os empregados acima citados devem se apresentar na 3ª Inspectoria do Trafego (Norte), dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Requerimentos despachado.

Dia 15 de dezembro de 1934

Roberto Cabral. — Compareça á Secretaria.

Miguel Raad. — Deferido, de accordo com o art. 106,

S. A. Atelier de Construction Electriques de Charleroi.

— Restitua-se a caução.

Antonio Machado de Araujo. — Aguarde oportunidade.

Elpido Magalhães, Jeronymo Xavier, João Baptista dos Santos, Pedro Soares Vieira, Pedro Figueiredo e José Ferreira.

— Aguarde oportunidade.

José dos Santos 1º, e Octaviano Ramos. — A vista do que dispõe a lei de consignações, não é possível attender.

Adolpho Moreira de Mello, Alfredo Teixeira de Castro, Arthur Fernandes de Castro, Francisco Fortes Alves de Andrade, José Joaquim Ramos Maia, José de Carvalho, Manoel Anselmo Sampaio e Philomena Cavalcanti Gomes. — Certifique-se.

Adriano Carvalho da Silva. — Indeferido, de vez que o cargo de praticante não é inicial.

Antonio Pedro de Oliveira. — Indeferido. Não convém a readmissão do requerente, á vista do motivo de sua exoneração.

Custodio Villela. — Indeferido. O requerente não contava mais de 10 annos de serviço em 31 de março do corrente anno.

Sebastião de Siqueira. — Indeferido. A causa da demissão do requerente, em 13 de março de 1928, a bem do serviço, foi devidamente apurada pela chefia da 2ª Divisão.

Misael Fonseca da Cunha e Silva. — Indeferido, á vista do que ficou resolvido em o processo n. 102.284.

Antonio Luiz Dias. — Aguarde oportunidade. O pedido do requerente foi annotado para ser attendido depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscrição.

Dia 17

Abaixo assignados, agentes e praticantes da 2ª Divisão. — Compareçam a Secretaria.

E. G. Fontes & Comp. — O carvão á que se refere o requerente tendo especificações diferentes das do caderno de encargo da Estrada, só mediante experiência se poderá decidir sobre a concorrência de sua aquisição. Para essa experiência é necessario que o requirente ponha á disposição desta Estrada, sem onus algum para os cofres publicos, pelo menos vinte toneladas do seu carvão.

M. Almeida & Comp. — A aquisição do material em apreço cabe á Commissão Central de Compras, mediante concorrência, como, aliás, informa a IAMA no parecer de 1 do corrente. Esta Estrada, si tiver necessidade do mesmo, logo no inicio do proximo exercicio, fará o necessario pedido, Não é legal que uma concorrência, feita para um exercicio e cujo

processo, por qualquer circumstancia, não seja ultimado dentro da sua vigência, venha a prevalecer para o exercicio seguinte. Indefiro, pois, o requerimento de fl. 1.

Manoel Soares da Silva. — Compareça á Secretaria.

Pulmann Stadard Car Export Corporation. — Autorizo a entrega dos vehiculos, para ser paga a reparação com a doação consignada no orçamento do proximo exercicio.

Henrique Rodrigues Alves. — Resolvo mandar voltar ao serviço sem prejuizo, no entanto, das conclusões do inquerito.

Manoel Vieira da Silva. — Restituam-se os documentos juntos, pela chefia da Locomoção.

Waldemar Anacleto Lima, ADIP DIP, Armando José Machareth, José Vieira Sampaio. — Indeferido.

Benedicto Ramos Nogueira, Edevaldo Johany de Mello, Joaquim Evangelista de Rezende, José Theodoro, Norival de Oliveira Miranda. — Aguarde oportunidade.

Dia 18

Horacio Indio do Brasil. — Deferido.

Francisca Martins Neves. — Dê-se baixa e certifique-se.

Appolinario Affonso. — O requerente está inscripto na 2ª Divisão.

Pedro. — Já havendo sido excedido o prazo de 60 dias, a contar da data da ultima viagem, na data em que foi apresentada a presente petição, não pôde o requerente ser attendido.

A. E. G. Companhia Sul America de Electricidade. — Restitua-se a caução.

Pullman-Standard Car Export Corporation. — Restitua-se a caução.

Octaviano Diniz Chaves e Waldemar Alves de Souza. — Compareçam á Secretaria.

Avellar de Almeida, Alfredo Alves da Silva, Albino Henrique Marques, Antonio Gomes de Castro Mourilho, Diogo Francisco do Souto, Franklin Augusto da Silva Nunes, Gregorio Rodrigues de Andrade, Isidoro de Souza, Julia Monteiro Pereira, José Leonardo, José de Moraes, Luiz Santiago da Silva, Luiz dos Santos Maia e Michele Rotondi. — Certifique-se.

Alfredo Paulo de Oliveira, Francisco Moreira dos Santos, Ismael Alves da Silva, João Affonso Ferreira, José Ferreira da Rocha Filho, Luiz Lopes da Costa, Maria Alves Santos, Manoel Marques Teixeira, Rubens Moreira da Costa Lima, Sebastião José da Conceição, Sebastião Ferreira Gomes e Washington da Paula Arêas. — Indeferido.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Dia 12 de dezembro de 1934

Requerimento despachado:

José Candido de Souza, ex-mensageiro, pedindo readmissão. — Junte attestados dos chefes de serviço sob as ordens dos quaes trabalhou e submeta-se á inspecção medica nesta Directoria Regional, querendo

Departamento de Aeronautica Civil (INSTITUTO DE METEOROLOGIA)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 29 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. engenheiro-chefe da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos:

N. 1.294 — Em referencia ao officio n. 78, de 12 do corrente mez, solicitando informações sobre as consignações pagas pelo Sr. Paulo Gomes Braga, ex-ajudante de 2ª classe deste Instituto, comunica que, as averbações de consignações de funcionarios titulados estão á cargo da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, á qual deverá ser feito o pedido acima referido.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belém:

Officios:

N. 1.299 — communica, para os devidos fins, que, por portaria de 5 de novembro findo, foi concedido um mez de

licença, para tratamento de saúde, á auxiliar de 2ª classe da Estação Meteorologica do Instituto de Meteorologia, Elisa Platt, sendo a mesma contada a partir de 1 de setembro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Salvador:

N. 1.300 — Communica, para os devidos fins, que o observador de 3ª classe da Estação Meteorologica, Antonio Bispo de Lima, que se achava licenciado, conforme comunicação feita a essa delegacia por officio n. 757, de 6 de novembro findo, reassumiu o exercicio do cargo no dia 1 de setembro do corrente anno.

Dia 12 de dezembro de 1934

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 1.301 — Em resposta ao officio n. 2.699, de 1 de outubro ultimo, que solicitou deste Instituto informações sobre o valor venal dos proprios nacionaes occupados pelos funcionarios, Srs. João Baptista de Seixas Tinoco, Raul Pires Xavier e Joaquim Antonio Fialho, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

a) que o valor venal do proprio nacional occupado, parcialmente, pelo Sr. João Baptista de Seixas Tinoco, desde 1 de janeiro de 1924, e onde se acha installada a Estação Meteorologica da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, sito á rua 15 de Novembro n. 28, segundo informa o referido funcionario em telegramma, em cópia annexo, é de 30:000\$000;

b) que o valor venal do proprio nacional, occupado, tambem parcialmente, pelo Sr. Joaquim Antonio Fialho durante mezes do anno de 1931, e onde se acha installada a Estação Meteorologica da cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do

Sul, segundo informa, igualmente, dito funcionario, em telegramma cuja cópia a este acompanha, é de 4:000\$000; e

c) que o proprio nacional denominado "Torre Meteorologica", situado á Ponta do Calabouço, nesta Capital, segundo informações consignadas no processo n. 70.857-33, dessa directoria, restituído pelo officio deste Instituto, n. 849, de 28 de abril do corrente anno, delle constava que a parte destinada á residencia e que foi, no periodo de dezembro de 1931 a 21 de fevereiro de 1933, occupada pelo Dr. Raul Pires Xavier, abrangia uma area de 102m²,32, podendo ser calculada em 35:812\$000, á razão de 350\$000 o metro quadrado

Este Instituto, pelo officio n. 2.566, de 24 de outubro do anno findo, solicitou dessa directoria, providencias no sentido de ser o referido proprio nacional avaliado no seu todo e na parte reservada á residencia de funcionarios, não tendo, porém, até a presente data, recebido quaesquer comunicações a respeito.

Devo igualmente informar que esse proprio nacional foi, posterior e tambem parcialmente, occupado pelo Dr. Francisco de Moraes Vieira, nos periodos de 20 de setembro a 1 de dezembro de 1933, e de 5 de março a 14 de junho do corrente anno, conforme foi comunicado a essa directoria pelos officios ns. 2.561, de 24 de outubro de 1933 e 964, de 22 de junho de 1934, respectivamente.

Dia 13

Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

Officio n. 1.302 — Em resposta ao officio n. 4.255, de 19 de novembro proximo findo, informa que, examinados os arquivos da extincta Directoria de Meteorologia, foi verificado a procedencia do direito creditorio do Sr. Heliodoro Antunes Cassiano.

Ministerio da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

PAUTA PARA A SESSÃO DE 20 DO CORRENTE

Na sessão a realizar-se a 20 do corrente mez, o conselho apreciará os seguintes processos:

Ns. 7, 12, 14, 16 e 19 (38.836, 35.055, 30.916, 16.160 e 39.860) relativos aos inqueritos administrativos instaurados na Mesa de Rendas de Ponta Porã, na Collectoria de Carinhanha, na Collectoria de Piracuruca, na Collectoria de Barra da Corda e na Alfandega do Rio de Janeiro, achando-se annexo ao ultimo o requerimento do guarda Fructuoso C. Rabello Mendes, sob numero 74.183.

N. 22, relativo ao recurso do escripturario Pedro Paulo das Neves Vieira sobre a proposta de promoção feita pela delegacia do Amazonas.

N. 31 (41.498) sobre o inquerito administrativo instaurado na Collectora da Borda do Matto.

N. 41 (59.596) relativo á proposta de promoções na Alfandega da Bahia.

Ns. 61, 67, 74, 79, 80, 84 e 86 (32.024, 60.498, 45.216, 60.900, 26.918, 66.248 e 63.712), relativos aos inqueritos administrativos instaurados nas repartições do sul de Matto Grosso, na Alfandega da João Pessoa, na Delegacia do Rio Grande do Sul contra Amandio Duarte, na Delegacia do Paraná contra o agente fiscal Mario de Paula, na Delegacia do Piahy sobre irregularidades na Collectoria de Corrente, na Delegacia do Ceará contra o trabalhador Francisco Ferreira Lima e na Delegacia de Alagoas contra João Lima, Jorge C. de Mello e outros.

N. 90 (58.135) relativo ao requerimento de Joaquim T. Velloso, pedindo para reassumir o cargo de collector de Cannavieiras.

Ns. 93 e 95 (12.538 e 31.985) relativos aos inqueritos instaurados na Alfandega de Porto Alegre e na Mesa de Rendas de Porto Murtinho.

N. 108 (71.330) relativo á proposta de promoções na Alfandega de Recife.

N. 113 (65.153) relativo ao requerimento do 3º escripturario da Caixa de Amortização Ricardo J. Soares, pedindo readmissão.

N. 115 (77.958) relativo ao inquerito administrativo decorrente da denuncia de Paulo Ferreira contra Francisco Camargo Junior.

N. 128 (57.561) sobre o requerimento de Francisco Leite de Oliveira, ex-collector de Boa Vista do Rio Branco, pedindo reintegração.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

TITULO SEM EFEITO

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o paragrafo 1º do artigo 6 do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve reclarar sem effeito o acto que mandou servir em comissão, no quadro movel do Thesouro Nacional, o 2º escripturario da Alfandega de João Pessoa, no Estado da Parahyba, Claudio José da Silva Porto.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — José Beliens de Almeida.

LICENÇA

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 18 do corrente concedeu sessenta dias de licença para tra-

tamento de saúde, ao engenheiro de administração do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal em Sergipe, Carlos de Carvalho.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 70.967, de 1934 — Melchisedeck da Santa Cruz Ornellas da Fonseca, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega da Bahia ou para o de sargento da Alfandega de Santos. — Indeferido.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 75.679, de 1934 — Carlos Werneck Franco Genofre, auxiliar-technico, em comissão, da Contadoria Central da Republica, pedindo seja mandado constatar dos seus assentamentos as suas qualidades de bacharel em sciencias juridicas e sociaes e de contador provisionado. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 72.573, de 1934 — Rodolpho Navarro Croner, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega desta capital. — Tendo o postulante ultrapassado o limite de idade estabelecida no artigo 4º do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933, archive-se.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 71.831, de 1934 — Adalberto de Carvalho, conductor technico, aposentado da Directoria do Dominio da União, pedindo a revisão do processo n. 36.098, de 1933, afim de serem melhorados seus vencimentos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 55.665, de 1934 — Processo referente á aposentadoria do consul de primeira classe, Braz Calmon da Gama. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigencia a que allude o parecer.

N. 68.524, de 1934 — Processo referente á habilitação ao montepio de DD. Luiza Amelia Collares Lisboa e Maria das Dóres Lisboa, respectivamente mãe e irmã do ajudante addido da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de Matto Grosso, Miguel Maria Lisboa. — Convidem-se as interessadas a fazer a prova a que allude o parecer.

N. 80.869, de 1934 — Antonio Joaquim Fernandes, zelador do Palacio Rio Negro, pedindo prorrogação de licença. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigencia a que allude o parecer.

N. 74.139, de 1934 — Processo referente á habilitação ao montepio de dona Elisa de Freitas Guerreiro Marques, sobrinha do ex-sub-director do Thesouro Nacional, Francisco dos Santos Marques. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 17 de dezembro de 1934

Officio:

Ao Sr. director geral dos Correios e Telegraphos:

N. 215 — Devendo encerrar-se em 31 deste mez o corrente exercicio, esta Directoria, tendo em vista o que expoz a Contadoria Central da Republica, recommendou ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados solicitem, por telegramma, no encerramento do exercicio, os dados referentes á receita e á despesa das Collectorias Federaes mais distantes.

Assim, cabe-me solicitar vos digneis providenciar no sentido de serem as Directorias Regionaes dos Correios e Telegraphos autorizadas a conceder franquias telegraphicas ás collectorias que forem indicadas nas requisicoes feitas pelas alludidas Delegacias Fiscaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 577 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo em que é interessado Bento Fernandes da Cruz.

Dia 17

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 275 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, Bartholomeu Baptista Vieira, a partir de 11 de novembro de 1931, data de sua primeira nomeação para identico cargo na Delegacia Fiscal no Maranhão.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 131 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 3º escriptuario da

Caixa de Amortização, Omar da Silva Britto, a partir de 8 de maio de 1931, data em que foi promovido a identico cargo do antigo quadro do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 116 — Comunicando, em resposta ao officio n. 14.142, de 25 de outubro ultimo, e de accordo com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que a redução de tres duodecimos de que trata o decreto n. 52, de 11 de setembro ultimo, incide sobre as dotações orçamentarias, como claramente dispõe o seu artigo 3º, e não sobre os saldos dessas dotações existentes á data da vigencia do decreto.

— Ao Sr. director de Saude e Assistencia Medico Social:

N. 137 — Solicitando seja submettido á inspecção de saude, para aposentadoria, o cobrador da Recebedoria do Districto Federal, Arthur Martins.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 598 — Remettendo o processo referente á apostilla do titulo de pensão de dona Annita Sobral da Silva Moraes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 600 — Remettendo o processo em que é interessada dona Elsa Menezes Castro, pensionista do montepio da Viação, e solicitando providencias no sentido de ser apostillado o respectivo titulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

Ns. 116 e 117 — Remettendo, afim de ser cumprida a exigencia, os processos em que pedem revisão dos respectivos processos de aposentadorias o chefe dos serviços economicos dos Correios e Telegraphos, Luiz Leão Xavier da Costa, e o carteiro de primeira classe, João Firmino d'Assumpção.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 245 — Comunicando, em referencia ao officio n. 46, de 10 de setembro ultimo, do administrador da Mesa de Rendas de Abbadia, que, tendo o alludido funcionario se dirigido directamente ao Sr. ministro, deve ser-lhe recommendado que proceda na forma da circular n. 26, de 4 de março de 1932.

N. 243 — Comunicando que ao conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de Barreiros, Dionysio Leonesy Pontes, foi fixado em 3:056\$000 annuaes o abono provisorio a que tem direito o aposentado, nos termos do artigo 1º do decreto numero 24.174, de 25 de abril ultimo, tendo sido o mesmo incluído em folha de pagamento no Thesouro Nacional, visto estar residindo nesta capital.

N. 244 — Remettendo, na conformidade do despacho do Sr. secretario chefe do Gabinete do Sr. ministro, o memorial em que Fidelino Medrado, na qualidade de procurador do ex-orphão João Correia de Souza, pede providencias sobre andamento de uma requisição do Juizo de Direito da comarca de Remanso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 112 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional recommenda que a Delegacia Fiscal

no Espirito Santo providencie afim de serem convidados a prestar contas, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, de quantias requisitadas em 1930 ás collectorias Federaes de Alegre e Itaperuna, os Srs. Joaquim de Lóiola Boroto e Joaquim Pereira da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 244 — Comunicando que o titulo de nomeação do agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, Joaquim Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, foi enviado á referida Delegacia com a ordem da Directoria da Despesa Publica n. 459, de 6 de setembro de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 110 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o pedido de prorrogação de licença do escriptão da collectoria federal de Santa Luzia, Lúlio Muniz Barreto, á vista do disposto no artigo 16. ultima parte, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando marcado o prazo de trinta dias para o requerente reassumir o exercicio das funções de seu cargo.

— Ao Sr. auditor militar da Guerra:

N. 831 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de DD. Alzira de Jesus Silva e Gracy Silva, filhas do 1º sargento do Exercito, Augusto Nicolau da Silva.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 54 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remete o processo que tem por base a portaria n. 223, de 16 de agosto ultimo, desta mesma directoria determinando a confecção de modelos de livros para escripturação das quantidades e valores dos sellos e formulas existentes nas repartições fiscaes da União.

N. 55 — Remettendo o processo fichado sob n. 71.489, do anno em curso, que tem por base o officio n. 415, de 3 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal em Alagoas, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 689 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 78.165, do anno em curso, em que esse Instituto pede providencias no sentido de ser a Distillaria dos Productores de Pernambuco S. A. autorizada a adquirir dos diversos uzeiros no Estado de Pernambuco, até dois milhões de litros de alcool, isento do imposto e de desnaturação, para rectificar, até 96º G.L., destinando-o todo ao consumo como carburante em motores, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Por excepção, dadas as razões expendidas pelo Instituto do Assucar e do Alcool em o officio de fls. 2 e 3, autorize-se a Distillaria dos Productores de Pernambuco S. A. a adquirir das di-

versas uzinas do Estado de Pernambuco até dois milhões de litros de álcool isento de imposto e de desnaturação, para rectificar até 96° G.L., destinando-o todo ao consumo como "carburante" em motores de explosão, mediante as cautelas fiscaes prescriptas em lei, de accordo com a informação e parecer.

Dê-se conhecimento deste despacho á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado e ao Instituto do Assucar e do Alcool para em conjuncto procederem a fiscalização que se faz minisr, no caso, afim de salvaguardar os interesses da Fazenda."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o senhor director geral, foi o seguinte:

"De accordo. A medida pleiteada pelo Instituto do Assucar e do Alcool não tem apoio em lei. Da dispensa de desnaturamento e do imposto de consumo resultaria, no caso de ser aquella mercadoria effectivamente dada a consumo, uma queda na arrecadação, de seiscientos contos. Mas, attendendo-se ao que consta do officio de folhas e ainda a que, em ultima analyse, não ha propriamente prejuizo para a Fazenda Nacional desde que a concessão visa movimentar produção estagnada, com o consequente equilibrio do mercado, opino pelo deferimento do pedido, tanto mais quanto do acto referido resultará também a aquisição de menor massa de gasolina e portanto, diminuição do volume de exportação do ouro.

Deferido o pedido feito, convém que a Delegacia Fiscal em Pernambuco, na forma proposta na informação supra, tome as devidas cautelas fiscaes, até a aquisição da quantidade de álcool referida no officio de fls.

Submetto á consideração superior."

A informação a que se refere o despacho do Sr. director geral foi a prestada pelo inspector fiscal Peixoto de Azevedo nos seguintes termos:

"O Instituto do Assucar e do Alcool, com o officio de folhas pede a este Ministerio — seja a Distillaria dos produtores de Pernambuco S. A. autorizada a adquirir dos diversos uzineiros do mesmo Estado, até dois milhões de litros de álcool "isento do imposto e de desnaturação", para rectificar até 96° G.L., destinando-o todo ao consumo "como carburante em motores".

Justifica amplamente a medida de excepção que pleiteia e salienta entre as razões — a imperiosa necessidade de acudir ao mercado do álcool em Pernambuco — que, provavelmente, pela super-produção está dando baixo preço áquelle producto, incompativel com os propositos do Governo que, pelo citado Instituto, sente-se na necessidade de manter o equilibrio do mercado — objectivo que será obtido, por certo, com a concessão pretendida.

Embora o pedido não encontre apoio em lei, por não se verificar a hypothese da letra B do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, é claro que a responsabilidade daquelle Instituto, em materia de tal relevancia, quando affirma a finalidade que vai ter o producto a adquirir, empresta ao mesmo pedido um caracter de emergencia e exclue qualquer presupposto de lesão aos cofres publicos.

Assim pensando, e por se tratar de uma medida solicitada pela repartição que o Governo entregou primordial-

mente a defesa de seus interesses, na realização do problema do álcool-motor, opino pelo deferimento do pedido, por excepção, desde que pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, em entendimento com o representante do referido Instituto do Assucar e do Alcool, sejam tomadas as devidas cautelas fiscaes, para que a concessão cesse desde que a distillaria indicada tenha obtido a quantidade de álcool precisamente referida no officio alludido."

— Ao Sr. fiscal especial de loterias:

N. 690 — Remettendo o processo fichado sob n. 77.007, do anno em curso, de interesse da Sociedade Auxiliadora Nacional de Acquisições a prazo S/A, solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta Directoria.

— Ao Dr. procurador, Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 691 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 55.755, do anno em curso, de interesse de José Barulli.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 692 — Em resposta ao vosso officio n. 3-48, de 27 de agosto ultimo, indagando se as vendas de ouro effectuadas a esse estabelecimento por compradores autorizados, estão sujeitas ao pagamento do imposto sobre vendas mercantis, communica, para os fins convenientes, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional mandou, por despacho de 6 do fluente, que a alludida consulta fosse respondida de accordo com o parecer emitido por esta Directoria, nos seguintes termos:

"De accordo. Quando o Governo pelo decreto n. 23.535, de 4 de dezembro de 1933, legislou sobre a compra e venda do ouro, em bruto ou nativo, em barras, em moedas, ou em qualquer outra forma estabelecendo a obrigatoriedade da venda ao Banco do Brasil (art. 1°) teve em vista a formação de um lastro metallico e a satisfação dos compromissos externos (art. 7°); não criando situação especial para os vendedores autorizados a que allude o officio de fls.

Pelo exposto sou de parecer que as vendas a que se refere o officio do Banco do Brasil não estão isentas do imposto de vendas mercantis, devendo, nesse sentido, ser o mesmo respondido.

A consideração superior. (Processo n. 57.762-1934.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 285 — Para o fim indicado no despacho de fls., do Sr. director geral da Fazenda Nacional, remette o processo fichado sob n. 40.697, do anno em curso, de interesse da firma Dr. Blem & Comp., Limitada.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 909 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 80.716, do anno em curso, que tem por base o officio n. 4.628, de 4 do fluente, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, relativo a recolhimento de taxa d'agua, por hydrometro.

N. 910 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 79.442, do anno em curso, que tem por base o officio s/n, de 29 de novembro ultimo, do Banco do Brasil.

N. 911 — Remettendo o processo fichado sob n. 80.523, do anno em curso, de interesse de Antonio Bento.

N. 912 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 53.160, do anno em curso, de interesse da firma Alejandro Goldenberg.

N. 913 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 74.879, do anno em curso, de interesse da Empresa Brasileira Productos da Pesca S. A.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 914 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 65.708, do anno em curso, que tem por base o aviso n. 2.298, de 8 de outubro ultimo, do Ministerio da Justiça, encaminhando uma reclamação da Companhia Standard Oil e outras.

N. 915 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 78.664, do anno em curso, de interesse do "Lar Brasileiro".

N. 916 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 71.680, do anno em curso, de interesse do Centro dos Commissarios de Café de Santos.

N. 917 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 76.826, do anno em curso, de interesse da Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N. 918 — Restituindo o processo fichado sob n. 61.776, do anno em curso, que tem por base o auto n. 147, de 1934, dessa repartição, lavrado contra Eduardo Carneiro de Mendonça.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 68 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 78.384, do anno em curso, de interesse do Dr. Pereira Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 60 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 57.217, do anno em curso, que tem por base o officio n. 314, de 22 de agosto ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 22 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 60.882, do anno em curso, de interesse de Antonio do Prado Franco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 35 — Comunicando que, por despacho de 10 do fluente, foi mandado archivar o processo fichado sob numero 64.708, do anno em curso, que tem por base o officio n. 230, de 28 de setembro ultimo, fazendo diversas considerações sobre fiscalização do imposto de consumo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 19 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 62.582, do anno em curso, de interesse de Appárcio Marinhense Mendes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 159 — Communicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 78.165, do anno em curso, em que o Instituto do Assucar e do Alcool pede providencias no sentido de ser a Distillaria dos Productores de Pernambuco S. A. autorizada a adquirir dos diversos usineiros, desse Estado, até dois milhões de litros de alcool, isentos do imposto e de desnaturação, para rectificar, até 96° G.L., destinando-o todo ao consumo como carburante em motores, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

“Por excepção, dadas as razões expeditas pelo Instituto do Assucar e do Alcool em officio de fls. 2 e 3, autorize-se a Distillaria dos Productores de Pernambuco S. A. a adquirir das diversas usinas do Estado de Pernambuco até dois milhões de litros de alcool isento de imposto e de desnaturação, para rectificar até 96° G.L., destinando-o todo ao consumo como “carburante” em motores, de explosão, mediante as cautelas fiscaes prescriptas em lei, de accordo com a informação, e parecer.

Dê-se conhecimento deste despacho á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado e ao Instituto do Assucar e do Alcool para em conjunto procederem a fiscalização que se faz mister, no caso, afim de salvaguardar os interesses da Fazenda.”

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

“De accordo. A medida pleiteada pelo Instituto do Assucar e do Alcool não tem apoio em lei. Da dispensa de desnaturamento e do imposto de consumo resultaria, no caso de ser aquella mercadoria effectivamente dada ao consumo, uma queda na arrecadação, de seiscentos contos de réis.

Mas, attendendo-se ao que consta do officio de fls. e ainda a que, em ultima analyse, não ha propriamente prejuizo para a Fazenda Nacional desde que a concessão visa movimentar produção estagnada, com o consequente equilibrio do mercado, opino pelo deferimento do pedido, tanto mais quanto do acto referido resultará tambem a aquisição de menor massa da gasolina e, portanto, diminuição do volume de exportação do ouro.

Deferido o pedido feito, convém que a Delegacia Fiscal em Pernambuco, na forma proposta na informação supra tome as devidas cautelas fiscaes, até a aquisição da quantidade de alcool referida no officio de fls.

Submetto á consideração superior.”

A informação, a que se refere o despacho do Sr. director geral, foi a prestada pelo inspector fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

“O Instituto do Assucar e do Alcool, com o officio de fls., pede a este ministerio — seja a Distillaria dos Productores de Pernambuco S. A. autorizada a adquirir dos diversos usineiros do mesmo Estado, até dois milhões de litros de alcool, “isento do imposto e de desnaturação”, para rectificar até 96° G.L., destinando-o todo ao consumo “como carburante em motores”.

Justifica amplamente a medida de excepção que pleiteia e salienta entre as

razões — a imperiosa necessidade de acudir ao mercado do alcool em Pernambuco — que, provavelmente, pela super-produção está dando baixo preço áquelle producto, incompativel com os propositos do Governo, que, pelo citado Instituto, sente-se na necessidade de manter o equilibrio do mercado — objectivo que será obtido, por certo, com a concessão pretendida.

Embora o pedido não encontre apoio em lei, por não se verificar a hypothese da letra B do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, é claro que a responsabilidade daquelle Instituto, em materia de tal relevancia, quando afirma a finalidade que vae ter o producto a adquirir, empresta ao mesmo pedido um caracter de emergencia e exclue qualquer presupposto de lesão aos cofres publicos.

Assim pensando e, por se tratar de uma medida solicitada pela repartição a que o Governo entregou primordialmente a defesa de seus interesses, na realização do problema do alcool-motor, opino pelo deferimento do pedido, por excepção, desde que pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, em entendimento com o representante do referido Instituto do Assucar e do Alcool, sejam tomadas as devidas cautelas fiscaes, para que a concessão cesse desde que a distillaria indicada tenha obtido a quantidade de alcool precisamente referida no officio alludido.”

N. 160 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, aprovou, por despacho de 4 do fluente, o acto de que dá conta o officio datado de 15 de outubro ultimo. (Processo numero 75.499/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 155 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sobre numero 45.572, do anno em curso, de interesse do Banco do Brasil.

N. 156 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob numero 67.132, do anno em curso, de interesse da Companhia Electro-Chimica Fluminense.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraná:

N. 79 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 78.872, do anno em curso, de interesse de Flavio de Azevedo Macedo.

N. 80 — Para o fim indicado no despacho de fls., do Sr. director geral da Fazenda Nacional, devolve o processo fichado sob n. 69.620, do anno em curso, de interesse de Alcides Lins.

N. 81 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria devolve o processo fichado sob n. 30.880, do anno em curso, de interesse de Sydney Gama Lobo D'Eça.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 510 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve processo fichado sob n. 79.799, do anno em curso, de interesse da firma Nastas & Kushler, estabelecida á rua Brigadeiro Tobias n. 30, na capital desse Estado.

N. 511 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, de-

volve o processo fichado sob n. 79.757, do anno em curso, que tem por base o officio n. 1.296, de 12 de setembro ultimo.

N. 512 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 79.761, do anno em curso, de interesse da firma Carmo Zaccur & Comp.

N. 513 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, restitue o processo fichado sob n. 75.567, do anno em curso, que tem por base o officio n. 4.417, de 12 de outubro ultimo, da Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 514 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 79.801, do anno em curso, de interesse de Clemente Teixeira da Silva.

N. 515 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, restitue o processo fichado sob n. 77.568, do anno em curso, de interesse da Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes.

N. 517 — Communicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 75.425, do anno em curso, em que a Associação da Campanha Pró-Predio Normal-Gymnasio de Sorocaba, nesse Estado, pede permissão para realizar uma tombola, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

“De accordo com o parecer supra, deferido.”

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

“Trata-se de um pedido de permissão para realizar uma tombola em beneficio da instrucção. Esse pedido é da natureza dos que merecem o favor publico e vem merecendo o deferimento deste ministerio, como se vê da ordem n. 20, de março do corrente anno, á Delegacia Fiscal na Bahia e da decisão exarada no processo fichado sob n. 55.573, de 1934. Concordando com o deferimento, devo alvitrar a conveniencia de se obligar a comprovação do producto da tombola ao fim a que se allega destinada. Será esse o modo pratico de se evitar o desvirtuamento dessas concessões. A obrigação seria cumprida por meio de uma demonstração da receita da tombola e sua applicação, devidamente authenticada pela Directoria de Instrucção Publica que concedeu á requerente licença para funcçãoar.

A' consideração superior.”

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1934

Realizou-se, no dia 13 de dezembro corrente, ás 14 horas, a 31ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente em exercicio, Uldarico Bezerra Cavalcanti, Julio Pedrosa de Lima Junior, Hugo Linhares da Veiga, Misael Ferreira Penna e Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Servindo de presidente, abriu a sessão o Sr. Antonio Junqueira Botelho, sendo lida a acta da sessão anterior, realizada em 10 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, foi feita a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga — Ns. 601, 606, 611, 616 e 621.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti — Ns. 602, 607, 612, 617 e 622.

Ao Sr. Julio P. de Lima Junior — Números 603, 608, 613, 618 e 623.

Ao Sr. Misael Penna — Ns. 604, 609, 614, 619 e 624.

Ao Sr. Brandão Cavalcante — Ns. 605, 610, 615, 620 e 625.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 419 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Hugo Veiga e Uldarico Cavalcanti.

N. 339 — Companhia Brunswick do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser requisitada a amostra da Alfandega do Rio, contra os votos do relator e do Sr. Brandão Cavalcanti. Foi designado o Sr. Hugo Veiga para designar a nota de requisição.

N. 380 — Atlantic Refining Co. of Brazil — Direitos sobre envoltorios — Alfandega do Rio Grande — Relator, senhor Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 388 — Carlos Conteville & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 390 — Companhia Carbonifera Rio-grandense — Isenção de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 394 — General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 398 — Ervedosa & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Porto Alegre — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 404 — Byington & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 439 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 444 — Cooperativa União da Associação dos Fructicultores de Iguaçu — Revisão de despacho — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 449 — Wilson Sons & Comp. Limitada. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, se-

nhor Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 451 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 456 — General Electric S. A. — Reducção de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 461 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento, por não se tratar de recurso, unanimemente.

N. 471 — Manoel de Sotiza Magalhães — Revisão de despacho — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

Foi adiado o julgamento do recurso n. 432.

SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1934

Realizou-se no dia 17 de dezembro corrente, ás 14 horas, a 32ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente em exercicio; Uldarico Bezerra Cavalcanti, Julio Pedroso de Lima Junior, Hugo Linhares da Veiga, Misael Ferreira Penna e Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Leonardo da Silva Guimarães, secretario.

Servindo de presidente, abriu a sessão o Sr. Antonio Junqueira Botelho, sendo lida a acta da sessão anterior, realizada no dia 13 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, foi feita a distribuição dos seguintes processos pelos relatores:

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga — Ns. 626 — 631 — 636 — 641 e 646.

Ao Sr. Uldarico B. Cavalcanti — Ns. 627 — 632 — 637 — 642 e 647.

Ao Sr. Julio P. de Lima Junior — Ns. 628 — 633 — 638 — 643 e 648.

Ao Sr. Misael Ferreira Penna — Ns. 629 — 634 — 639 — 644 e 649.

Ao Sr. Francisco C. B. Cavalcanti — Ns. 630 — 635 — 640 — 645 e 650.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 395 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Restituição de direito — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 405 — Coates Scotts & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 423 — S. A. Lloyd Nacional — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 437 — Custodio Soares Couto — Revisão de despacho — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento, contra o voto do relator. O Sr. Misael Penna foi designado para redigir o accordo.

N. 443 — José Cutrale & Filho — Re-

visão de despacho — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 438 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 440 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 442 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 445 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 447 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Diferença de direitos — Alfandega de Parahyba — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preterição de instancia, devolvendo-se o processo, para que a interessada, dentro do prazo restante, interponha recurso para a Delegacia Fiscal, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti, que sómente não conheceu do recurso.

N. 448 — Companhia Commercial e Maritima — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Julio Lima. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 453 — Alberto Cocozza — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 454 — Companhia Brasileira de Portos — Avaria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 455 — Companhia Carioca Industrial — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 457 — General Electric S. A. — Direitos em dobra — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 459 — S. A. Marvin — Reducção de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 460 — S. A. Marvin — Reducção de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 462 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento, por não se tratar de recurso, unanimemente.

N. 464 — The Caloric Co. — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 479 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Revisão de despacho — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 481 — Ch. Marot — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 486 — Ch. Marot — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 484 — Ch. Marot — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preterição de formalidade legal, unanimemente.

N. 482 — Luiz Campos Filhos & Comp. — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 18 de dezembro de 1934. — *Leonardo Guimarães*, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 1934:

Recursos

N. 163 — The Leopoldina Railway Company Limited — Revisão de despacho — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 399 — Campanhia Brasileira de Electricidade Siemens & Schuchert — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 400 Veeck Muller & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 408 — Davidson, Pullen & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 413 — Holmberg Bech & Comp. Limitada — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 414 — Lanman & Kemp Barclay Companhia, of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 415 — Moysés & Jair Musafir — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Brandão Cavalcanti.

N. 420 — Willy Borghoff & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Brandão Cavalcanti.

N. 428 — Atelier de Constructions Electriques de Cherleroi S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 430 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 452 — N. T. Bastos — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 468 — Companhia Lithographica Ferreira Pinto — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 470 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Direitos sobre envoltorios — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 472 — Overseas Motor Service Corporation — Revisão de despacho — Delegacia Fiscal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 473 — Commercio & Industria Souza Noschese S. A. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Julio Lima.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 13 de dezembro de 1934.

N. 69.859, de 1934 — Dona Maria do Valle Magalhães. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de dezembro de 1934

N. 29.677, de 1934 — Dr. Angelo Xavier da Veiga. — Apresente a prova exigida pelo artigo 77, "in-fine", do regulamento vigente do imposto do selo, aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 80.533, de 1934 — Barbara Angelica de Paiva. — Satisfaca a exigencia.

N. 79.013, de 1934 — Maria José Angra Lobato de Vasconcellos. — Satisfaca as exigencias.

N. 80.025, de 1934 — Dona Tiburtina de Andrade Alves. — Complete o selo da certidão de casamento e apresente certidão de obito do "de cujus".

Dia 14

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 279 — Concedendo o credito de réis 648\$000, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 104 — Concedendo o credito de réis 333\$300, idem.

N. 105 — Concedendo o credito de 800\$, idem.

Dia 15

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 980 — Em resposta ao officio numero 766, de 12 de outubro ultimo, declarando que o continuo da Fiscalização do Porto de Santos, Aniceto José Esteves, está pago de seus vencimentos até 31 de agosto ultimo, e não até 13 de julho, como por equívoco, foi mencionado na guia n. 334, de 11 de setembro ultimo, já havendo pago selo sobre os vencimentos annuaes de 4:320\$000.

Ao Sr. syndico da Junta dos Corretores do Districto Federal:

N. 979 — Em resposta ao officio numero 147, de 12 de setembro ultimo, declarando que o officio n. 128, de 26 de julho ultimo não deu entrada no protocollo deste ministerio.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 978 — Remettendo o processo fichado sob n. 74.294, de 1934, em que é interessado Custodio Pedroso.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 977 — Remettendo o processo fichado sob n. 65.324, de 1934, em que é interessado Otto Voll.

N. 976 — Transmittindo, para informação solicitada o processo fichado sob n. 75.262, de 1934, originado do officio n. 457, de 25 de julho ultimo, dessa Faculdade.

Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 974 — Em resposta ao officio numero 2.178, de 19 de novembro ultimo, referente a desconto de consignações do carteiro de 1ª classe, aposentado, Henrique Teixeira dos Passos, — informando que foram descontadas as referidas consignações nos mezes de dezembro de 1933 a abril do corrente anno, sendo 1 de abril na folha 9.025, pagina 101 e as demais na guia n. 360, enviada á Pagadoria para pagamento de vencimentos relativos ao exercicio de 1933.

N. 975 — ommunicando que deixa esta Directoria de attender a solicitação contida no officio n. 2.224, de 23 de novembro ultimo, visto o funcionario Antonio Bernardo Morenz haver passado a receber vencimentos pela Delegacia Fiscal em São Paulo.

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.631 — Em resposta ao officio n. 3.518, de 9 de outubro ultimo, declarando que o processo fichado sob numero 13.608, de 1932, relativo á disponibilidade de Gastão da Costa Pinheiro, foi encaminhado a essa repartição com o officio n. 2.061, de 12 de outubro p. passado, desta Directoria.

N. 1.632 — Communicando que pelo Thesouro Nacional vae ser paga ao ex-estre de officina do Curso Complementar de Santa Monica da Inspectoria Regional de Pinheiro do Serviço de Fomento da Produção Animal, Sebastião Oliveira, na conformidade da solicitação contida no aviso n. 4.003, de 6 de novembro ultimo, a quantia de 800\$, referente ao abono de dois mezes de vencimentos concedidos na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

N. 1.633 — Remettendo o processo fichado sob n. 81.125, de 1934 em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.634 — Remettendo o processo fichado sob n. 81.123, de 1934, em que são interessados Honorio & Companhia.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.630 — Remettendo o processo fichado sob n. 76.934, de 1934 em que é interessado Romulo Lins de Barros Guimarães.

N. 1.635 — Remettendo o processo fichado sob n. 79.965, de 1934, em que é interessado José Gonçalves de Araújo.

N. 1.636 — Remettendo o processo fichado sob n. 41.104, de 1934, em que é interessado Gastão Gilde Martins.

N. 1.637 — Communicando que foram fixados em 8:000\$ annuaes os vencimentos do engenheiro residente da extincta

6.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Jurandyr Pires Ferreira, partindo o respectivo abono da data em que foi suspenso o pagamento dos vencimentos da actividade.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.629 — Remettendo o processo fchado sob n. 71.992, de 1934, em que são interessados Agricola da Camara Lobo Bethlem e outros.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 981 — Concedendo o credito de réis 40:000\$, á conta do credito especial aberto ao Ministerio da Justiça pelo decreto n. 4.269, de 9 de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 889 — Remettendo o processo fchado sob n. 74.554, de 1934, em que é interessado Aphrodisio Aloysio da Silva.

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 983 — Tendo presente o processo fchado sob n. 74.147, de 1934, em que Manoel Affonso Alves, ex-almoxarife da extincta Directoria Geral dos Correios e ex-almoxarife geral dos mesmos Correios, pede restituição das cauções prestadas pelos talões ns. 403, de 21 de maio de 1912 e 57, de 22 de janeiro de 1931, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, — solicitando seja informado qual o periodo da gestão do responsável.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 416 — Solicitando seja solucionado o officio n. 301, de 23 de outubro ultimo, desta Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 217 — Communicando que pelo Thesouro Nacional vae ser paga ao segundo tenente reformado, da Armada, Adalberto Ferreira de Hollanda a importância de 1:578\$100, proveniente de gratificação adicional de 20 %, nos termos da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, relativo ao periodo de 21 de fevereiro de 1933 a 28 de fevereiro de 1934, não recebida em tempo opportuno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 143 — Remettendo o processo fchado sob n. 65.301, de 1934, em que é interessado J. Loureiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 288 — Remettendo o processo fchado sob n. 64.714, de 1934, em que é interessado Antonio Bezerra da Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 292 — Communicando que pela Casa da Moeda foram devidamente inutilizados 3:218\$700 em moedas falsas e objectos destinados á sua fabricação, enviados áquelle estabelecimento por essa Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 281 — Reiterando a recommendação contida na ordem n. 150, de 19 de setembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 227 — Remettendo o processo fchado sob n. 37.163, de 1934, em que são interessados dona Elvira Pacheco D'Arce e filhos.

N. 229 — Remettendo o processo fchado sob n. 15.680, de 1934, em que é interessado Pedro Gomes Malta de Sá.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 309 — Remettendo o processo fchado sob n. 35.879, de 1934, em que é interessada a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 245 — Reiterando o expediente de que trata a ordem n. 97, de 22 de agosto ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 565 — Declarando que pelo Thesouro Nacional vão ser pagos 4:526\$200 ao coronel do Exercito Alfredo Alberto de Alencastro, provenientes de adicional de 20% sobre os respectivos vencimentos a que fez jus no periodo de 17 de janeiro de 1925 a 21 de julho de 1926, quando serviu em Matto Grosso, e que deixou de receber em tempo opportuno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 340 — Transmittindo a guia numero 403, expedida em favor do agronomo Carlos de Azevedo, recentemente nomeado assistente interino da Estação Experimental de Cereaes e Leguminosas em Ponta Grossa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 188 — Remettendo o processo fchado sob o numero 33.242, de 1934, em que interessado Francisco Baptista.

N. 189 — Remettendo o processo fchado sob n. 3.979/1934, em que é interessado Wolfgang Ammon.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 672 — Remettendo o processo fchado sob n. 45.111/1934, em que são interessados os herdeiros do furriel voluntario da Patria Gregorio Soares da Motta.

N. 676 C — Remettendo o titulo da pensionista D. Consuelo Ribeiro.

N. 677 — Remettendo o titulo da pensionista D. Anna Pradel de Azevedo.

N. 678 — Remettendo o titulo da pensionista D. Aracy Domingues Dias Netto.

N. 681 — Remettendo o processo fchado sob n. 74.128/1934, em que é interessado Rosalino Ferreira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 272 — Remettendo o processo fchado sob n. 69.351/1934, em que é interessado Manoel Alves Pinheiro Jardim.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 211 — Concedendo o credito de 552\$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 212 — Concedendo o credito de 456\$, idem.

N. 213 — Concedendo o credito de 456\$, idem.

N. 214 — Concedendo o credito de 456\$, idem.

N. 215 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo o credito de 10:668\$200, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 218 — Concedendo o credito de 456\$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 289 — Concedendo o credito de 730\$300 á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 290 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo os creditos de 9:198\$900, á conta da dotação VIII — Inactivos; e réis... 13:542\$800, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 291 — Concedendo o credito de 450\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 593 — Concedendo o credito de 183\$100, á conta da dotação IX — Pensionistas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio G. do Norte:

N. 119 — Concedendo o credito de 1:800\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 120 — Concedendo o credito de réis 300\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 137 — Concedendo o credito de 137 — Concedendo o credito de 145\$500, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 280 — Concedendo o credito de 165\$800, á conta da dotação IX — Pensionistas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 225 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio em reversão, que competem a quem de direito; concedendo os creditos de 199\$800, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 489\$400, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 230 — Concedendo o credito de 681\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 128 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio que compete a quem de direito; concedendo os creditos de 2:250\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 3:401\$800, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 246 — Concedendo o credito de 13:500\$, á conta da verba 16ª — Despesas eventuaes.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 560 — Transmittindo titulos declaratorios de pensões de montepio que competem a quem de direito; concedendo os creditos de 648\$, á conta da dotação IX — Pensionistas e 7:800\$400, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 561 — Concedendo o credito de 4:000\$, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 562 — Concedendo o credito de 254\$800, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 563 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio que compete a quem de direito; concedendo os creditos de 2:272\$500, á conta da dota-

ção IX — Pensionistas e 9:187\$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 564 — Concedendo o credito de 300\$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 566 — Concedendo o credito de 11:283\$800, á conta da dotação VII — Reposições e restituções.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 341 — Concedendo o credito de 524\$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 342 — Transmittindo títulos declaratorios de pensões de montepio que competem a quem de direito; concedendo os creditos de 2:000\$, á conta da dotação IX — Pensionistas e 23:484\$900, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 673 — Concedendo o credito de 260\$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 674 — Concedendo o credito de 96\$100, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 675 — Concedendo o credito de 53\$, idem.

N. 679 — Concedendo o credito de 300\$, idem.

N. 680 — Concedendo o credito de 54\$, idem.

N. 682 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio que compete a quem de direito; concedendo os creditos de 1:199\$700, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 3:461\$300, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 683 — Concedendo o credito de 165\$800, á conta da dotação IX — Pensionistas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 270 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito concedendo os creditos de 6:853\$700, á conta da dotação VIII — Inactivos; e réis 8:656\$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 271 — Concedendo o credito de 3:000\$, á conta da verba 18° — Subvenções — 1 — Auxilios do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 982 — Concedendo o credito de 9:500\$, para pessoal, e a de 23:500\$, para material, por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Justiça, pelo decreto n. 24.327, de 4 de junho ultimo.

Dia 13

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 336 — Restituindo o processo fchado sob n. 61.117, de 1934, em que é interessada a firma Fernando Hackradt & Comp. Sattig Ltda.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 284 — Concedendo o credito de 375\$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 285 — Concedendo o credito de 108\$, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 135 — Concedendo o credito de 3:361\$500, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 551 — Concedendo o credito de 370\$, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 335 — Concedendo o credito de 300\$, idem.

N. 337 — Concedendo o credito de 60\$, idem.

N. 338 — Concedendo o credito de 450\$, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 181 — Concedendo o credito de 300\$, idem.

N. 182 — Concedendo o credito de 675\$, idem.

N. 183 — Concedendo o credito de 100\$, idem.

N. 184 — Concedendo o credito de 150\$, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 667 — Concedendo o credito de 46\$100, idem.

N. 668 — Concedendo o credito de 150\$, idem.

Dia 14

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.623 — Remettendo o processo fchado sob n. 63.833, de 1934, em que é interessada a Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

N. 1.624 — Solicitando seja remetida ao Thesouro a guia do auditor da 8ª Circumscripção de Justiça Militar, bacharel Julio Adolpho Fontoura Guedes Filho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.616 — Remettendo o processo fchado sob n. 40.580, de 1934, em que é interessado Euclides José da Silva.

N. 1.617 — Remettendo o processo fchado sob n. 40.584, de 1934, em que é interessado Nicolau Alves Esperança.

N. 1.620 — Remettendo o processo fchado sob n. 72.755, de 1934, em que é interessado Manoel Leite Sampaio.

N. 1.621 — Remettendo o processo fchado sob n. 61.187, de 1934, relativo á cópia do aviso desse ministerio, numero 2.330, de 2 de dezembro de 1933.

N. 1.622 — Remettendo o processo fchado sob n. 71.271, de 1934, em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 1.625 — Em referencia ao aviso desse ministerio, n. 2.264, de 29 de outubro ultimo, declarando que, pela ordem telegraphica n. 399, de 24 de agosto ultimo, foi concedido á Delegacia Fiscal no Pará, de accordo com o despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional e registro do Tribunal de Contas, o credito de 130:000\$, destinado ao adeantamento de que trata o aviso n. 1.295, de 17 de julho ultimo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.607 — Communicando que, por despacho de 29 de novembro ultimo, do Sr. director do Expediente e do Pessoal, foram fixados em 2:240\$ annuaes os

vencimentos que competem ao porteiro-contínuo do Curso complementar anexo á Inspectoria Regional em Pinheiro, da Directoria de Fomento da Produção Animal, da extincta Directoria de Industria Animal, Henrique Pinto, posto em disponibilidade por decreto de 15 de maio ultimo.

N. 1.618 — Communicando que foram fixados em 3:000\$ annuaes os vencimentos relativos á disponibilidade do mecanico do Campo de Sementes de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, Alberto Carlton, partindo o respectivo abono de 29 de agosto de 1932.

N. 1.626 — Remettendo o processo fchado sob n. 77.330, de 1934, referente á comprovação do adeantamento de 1:000\$, recebido pelo auxiliar de classificação do Departamento de Produção Vegetal, Serviço de Plantas Texteis.

N. 1.627 — Remettendo o processo fchado sob n. 77.330, de 1934, referente á comprovação de applicação dada a adeantamento.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.628 — Remetendo o telegramma fchado sob n. 71.121, de 1934, em que a Delegacia Fiscal no Paraná consulta sobre utilização de credito.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.619 — Remettendo o processo fchado sob n. 78.136, de 1934, em que é interessado Alcino Gomes do Amaral.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.614 — Remettendo o processo fchado sob n. 73.702, de 1934, em que é interessada Maria José Dutra.

N. 1.615 — Remettendo o processo fchado sob n. 74.527, de 1934, concernente á comprovação de applicação de importancias recebidas pelo secretario do Conselho Nacional de Educação.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 877 — Remettendo o processo fchado sob n. 72.163/1934, originado do officio n. 731, de 27 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, no qual é interessado o Banco do Brasil.

N. 883 — Communicando que em 7 de dezembro corrente foram caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, como garantia das operações de "Metropole" Companhia Nacional de Seguros Geraes, 300 apolices da Divida Publica Federal de diversas emissões, de 1:000\$000, cada uma, de ns. 603.988 a 604.287, dos decretos ns. 15.628, de 23 de agosto de 1922 e 22.887, de 5 de julho de 1933.

— Ao Sr. director da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental:

N. 973 — Remettendo o processo fchado sob n. 74.173/1934, em que é interessado Mario Moreira Padrão.

— Ao Sr. presidente da Caixa Economica:

N. 972 — Communicando que foi entregue a quem de direito a caderneta dessa caixa n. 506.267, da 3ª serie, que se achava caucionada no Thesouro Nacional como garantia da gestão de D. Francisca Leal, ex-agente do correio de Laranjeiras, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director 'secretaria do Tribunal de Contas:

N. 410 — Remettendo relação em que figuram nomes de responsáveis por adiantamentos.

N. 411 — Idem.

N. 413 — Reiterando a solicitação contida no officio n. 260, de 24 de setembro ultimo.

N. 414 — Reiterando a solicitação contida no officio n. 324, de 31 de outubro ultimo.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 415 — Remettendo o processo fichado sob n. 29.704/1934, referente ao pagamento de vencimentos ao 4º escripturario, aposentado, da Delegacia Fiscal no Paraná, Theophilo Nunes Bellegard.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 878 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.659/1934, acompanhado de documentos de despesas realizadas por essa comissão no mez de janeiro de 1933, á conta dos Ministérios da Marinha e da Educação e Saúde Publica.

N. 879 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.799/1934, acompanhado de documentos de despesas realizadas por essa comissão, no mez de junho de 1933.

N. 880 — Solicitando seja restituído ao Thesouro o processo fichado sob n. 68.807/1934, que acompanhou o officio n. 850, de 30 de novembro ultimo, desta directoria.

N. 887 — Remettendo o processo fichado sob n. 75.191/1934, concernente ao adiantamento de 5:000\$000, ao 2º escripturario do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Joaquim Pacheco Bastos.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 881 — Remettendo o processo fichado sob n. 74.673/1934, em que é interessada a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 882 — Remettendo o processo fichado sob n. 74.959/1934, para informação a respeito.

N. 885 — Remettendo o processo fichado sob n. 42.289/1934, em que é interessada a Sociedade Annoyma Monitor Mercantil.

N. 886 — Remettendo o processo fichado sob n. 56.113/1934, em que é interessado Samuel Frichman.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 884 — Remettendo o processo fichado sob n. 29.284/1933, em que é interessado Pedro Hugo da Silva.

N. 888 — Solicitando seja a Thesouraria Geral do Thesouro Nacional supprida da importancia de 3:000\$000, em moedas de nickel.

— Ao Sr. director do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal:

N. 971 — Remettendo o titulo de nomeação do Dr. Haroldo Valladão.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 970 — Comunicando que deixa de ser feito o cancelamento da consignação de 118\$500, solicitando no officio n. C. E. 8/493, de 15 de outubro ultimo, visto como o funcionario Joaquim Junqueira passou a receber os respectivos vencimentos pela Delegacia

Fiscal no Piahy, conforme guia numero 332, de 11 de setembro ultimo, expedida áquella delegacia.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 969 — Em resposta ao officio numero 3.032, de 21 de novembro ultimo, declarando que da folha 8.012, pagina 52, não consta a averbação da consignação de 4\$000 em nome do ajudante de 3ª classe, interino, do Instituto de Meteorologia, Reynaldo Vicente Bulcão Vianna.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 192 — Declarando que pelo Thesouro Nacional vae ser effectuado o pagamento de 4:920\$000 ao capitão de mar e guerra Prudencio de Mendonça Susano Brandão, proveninete de gratificação de 20 % sobre os respectivos vencimentos, a que fez jus, no periodo de maio de 1930 a fevereiro de 1931, quando serviu nesse Estado, e que deixou de receber em tempo opportuno.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 286 — Remettendo o processo fichado sob n. 26.247/1934, em que é interessado Cicero Pereira de Carvalho.

N. 287 — Remettendo o processo fichado sob n. 73.471/1934, em que é interessada a Interventoria Federal nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 118 — Remettendo o processo fichado sob n. 77.098/1934, em que é interessado Cicero Fernandes de Macedo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 136 — Remettendo o processo fichado sob n. 35.007/1934, em que é interessada D. Julia Delgado de Vasconcelos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 224 — Remettendo o processo fichado sob n. 114/1934, em que é interessado Emygdio José de Abreu.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 306 — Em referencia ao officio n. 731, de 27 de outubro ultimo, declarando que todo processo qualquer processo da natureza do de que se trata deve encaminhado directamente á Caixa de Amortização, nos termos do artigo 128 do decreto n. 24.036, de 26 de março ultimo.

N. 307 — Remettendo o processo fichado sob n. 208/1934, em que é interessada D. Sophia Candida da Santa Rosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 103 — Remettendo o processo fichado sob n. 73.400/1934, em que é interessada a Companhia Central Brasileira de Força Electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 554 — Comunicando que pelo Thesouro Nacional vae ser effectuado o pagamento de 3:600\$ ao 1º tenente do Exército, Luiz Eustorgio de Cerqueira Castilho, proveniente de gratificação adicional de 20 % sobre vencimentos no periodo de 1 de agosto de 1919 a 1 de janeiro de 1931.

N. 555 — Comunicando que pelo Thesouro Nacional vae ser effectuado o pagamento de 1:213\$300 ao 1º tenente do Exército, Oswaldo Brito Fernandes, proveniente de gratificação adicional de 20 % sobre vencimentos, no periodo de 9 de março a 9 de setembro de 1933.

N. 556 — Remettendo o processo fichado sob n. 32.662/1934, em que é interessada a firma Souza Santos & Companhia.

N. 557 — Declarando que pelo Thesouro Nacional vae ser effectuado o pagamento de 5:915\$ ao capitão do Exército, José Publico Ribeiro, proveniente de gratificação de 20 % sobre os respectivos vencimentos a que fez jus, no periodo de 6 de outubro de 1930 a 20 de março de 1932, quando serviu em Matto Grosso, e que deixou de receber em tempo opportuno.

N. 558 — Reiterando o expediente de que trata a ordem n. 320, de 25 de setembro ultimo.

N. 559 — Declarando que pelo Thesouro Nacional vae ser effectuado o pagamento de 4:040\$ ao 1º tenente do Exército, Alfredo da Costa Monteiro, proveniente de gratificação adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos a que fez jus, no periodo de 1 de agosto de 1929 a 6 de abril de 1931, quando serviu no Estado de Matto Grosso, e que deixou de receber em tempo opportuno.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 185 — Remettendo o processo fichado sob n. 79.606/1934, em que é interessado Manoel da Silva Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 670 — Remettendo o processo fichado sob n. 17.386/1934, em que é interessado Dr. José C. de Mello Filho.

N. 671 — Restituindo o titulo transmitido com o officio n. 1.328, de 8 de setembro ultimo, pertencente á pensionista Alice Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 269 — Remettendo o processo fichado sob n. 31.451/1934, em que é interessado Alipio Peres.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 186 — Remettendo o processo fichado sob n. 40.848/1934, em que é interessado Engenio de Oliveira Santos Filho.

Ordens:

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 193 — Concedendo o credito de 73\$200, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 142 — Transmittindo a guia numero 327, de 3 de setembro ultimo, passada pela 2ª Sub-Directoria em favor do official do Thesouro Nacional, Firmino de Souza Martins; concedendo o credito de 7:200\$ á conta da verba 2ª — Pessoal — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 278 — Concedendo o credito de 165\$, á conta da dotação IX — Pensionistas; e o de 3:446\$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 278 — Concedendo o credito de 16:000\$, á conta da verba 22 — Munições de bocca — 1 — Material de consumo, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 308 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio que compete a quem direito; concedendo os creditos de: 1:224\$ á conta da dotação

IX — Pensionistas; e 5:286\$500, á conta da dotação III — Dívida Flutuante.
— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 339 — Concedendo o credito de 108:000\$, á conta da verba 18 — Subvenções — 1, — Auxiliar, do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 186 — Concedendo o credito de 1:050\$, á conta da dotação III — Dívida Flutuante.

N. 187 — Devolvendo titulos declaratorios de pensões de montepio e meio soldo que competem a quem direito; concedendo o credito de 165\$800, á conta da dotação IX — Pensionistas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 669 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem direito; concedendo os creditos de: 3:827\$100, á conta da dotação VIII — Inactivos; e 1:828\$500, á conta da dotação III — Dívida Flutuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 86 — Concedendo o credito de 9:400\$, á conta da verba 2ª, etc. — Pessoal, — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 187 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem direito; concedendo os creditos de: 3:484\$, á conta da dotação VIII — Inactivos; e 7:954\$400, á conta da dotação III — Dívida Flutuante.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de dezembro de 1934

Officios:

Ao Sr. Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal:

N. 3.116 — Transmittindo a contrafé relativa aos pagamentos de impostos prediaes, taxas sanitarias e multas dos 1º e 2º semestres dos predios situados á praia de Inhaúma n. 183 e rua Lobo Junior n. 490.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 3.119 — Solicitando providencias no sentido de ser designado um representante daquella repartição para, juntamente com o engenheiro constructor desta Directoria, Aristides de Figueiredo, acompanhar a demonstração de um aparelho que o Sr. Eugenio Sanchez Gongora, se propõe a fornecer ao Governo para a destruição de notas de papel-moeda pelo processo themo-chimie. (Processo n. 61.914-1934.)

— Ao Sr. engenheiro-chefe da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 3.120 — Remettendo o processo relativo ao requerimento datado de 13 de novembro proximo findo, de Antonio Pereira da Faria, locatario do proprio nacional sito á estrada do Porto de Inhaúma n. 119, pedindo que lhe seja vendido ou aforado o referido immovel. (Processo n. 74.829-1934.)

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 3.121 — Declarando que o pedido constante do officio daquella procuradoria, n. 2.028, de 27 de setembro do corrente

anno, foi attendido pelo desta directoria, n. 3.094, de 24 do novembro proximo findo.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.122 — Solicitando providencias afim de que seja averbada na folha de pagamento do funcionario daquelle Instituto, José Vieira Leonardo, locatario da casa III da estrada de Manguinhos n. 8, a consignação de 70\$000, a partir do corrente mez, sendo 50\$000 até que o alludido proprio seja desoccupado e entregue a esta directoria, e 20\$000 para amortização do debito em atraso, na importancia de 840\$000, durante 42 mezes. (Processo n. 59.881-1934.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.123 — Comunicando a lavratura da Procuradoria da Fazenda Publica, da escriptura de aquisição pela União dos predios e respectivos terrenos ns. 9 e 11 da rua Archias Cordeiro, nesta Capital, por solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, foi lavrada em notas do tabellião Alvaro Fonseca, Livro 899, fls. 3, aos 3 dias do corrente mez.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 3.124 — Remettendo o processo relativo á alienação do terreno federal sito á rua Almirante Alexandrino, canto da ladeira do Peixoto, em Santa Theresza, nesta Capital (Processo n. 49.889. 1934.)

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1934

Francisco Leite Bittencourt Sampaio Netto. — Satisfaça o requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Processo n. 75.988-34.)

Militino Magalhães Peixoto. — Satisfaça o requerente as exigencias da Secção de Engenharia. (Processo numero 43.149-34.)

Camara de Reajustamento Economico

SESSÃO DA CAMARA

Reuniu-se em sessão a Camara de Reajustamento Economico, sob a presidencia do Dr. Bernardino José de Souza, presentes os juizes, Srs. J. A. Meira Junior e J. G. Pereira Lima. Em ordem do dia, foram apresentados a julgamento varios processos devidamente informados, havendo sido proferidas as seguintes decisões:

No processo n. 2 (Piratinunga, São Paulo) — "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39 e 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Domingos Sampaio e sua mulher e a correlata indemnização de noventa e sete contos e quinhentos mil réis 97:500\$)), em apolices, ao credor Francisco José Pereira Leite, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e noventa e quatro mil e setecentos réis (294\$700), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 383 (Bragança, São Paulo) em que é credor Edgard Nobre

de Campos o devedores Dirceu Pinheiro e sua mulher: "Decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quaes é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 425 (Mirahy, Minas) em que é credor João Vieira de Almeida e devedor Manoel Rodrigues da Silva: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 434 (Pirajú, S. Paulo) em que é credor Emilio Del Cistia & Filho e devedores Belgrave Teixeira de Carvalho e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 447 (Agudos, São Paulo) em que é credora Carolina Teixeira de Camargo Barros e devedores os herdeiros do capitão José de Azevedo Silva: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 483 (Piranga, Minas) em que é credor Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho e devedores Oscar Masiel de Paiva e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de folhas 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 509 (Espírito Santo do Pinhal, São Paulo) em que é credor Donato Aurieme e devedor Francisco de Paula Romão: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 532 (Ribeirão Preto, São Paulo) em que é credor Antonio Fernandes de Oliveira e devedores Antonio Paulino da Costa e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 571 (São Carlos, São Paulo) em que é credor o Banco do Estado de São Paulo e devedor Alexandre Kalil Yasbeck: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archi-

mento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 590 (Rio Negro, Paraná) de que são credores Leão Jr. & Comp. e devedor Darcy de Paula Silva: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 5.227 (série B) (São José do Rio Preto, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Guilherme Dini e sua mulher e a correlata indemnização de noventa e um contos de réis (91:000\$000), em apolices, ao credor Manoel Avelino da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e quarenta mil réis (140\$000), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 5.250 (série B) (Taubaté, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31 e 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% aos devedores representados por Anna Isabel de Souza Gomes, inventariante do espólio de Antonio Corrêa Gomes e a correlata indemnização de vinte contos de réis (20:000\$000), em apolices, aos credores representados por sua mãe e tutora Ida Bargnieri Marques, tudo nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 472 (S.C.), em que são declarantes o Banco Commercial de Minas Geraes e Sebastião Frossard e sua mulher (Carangola-Minas). — Remetta-se o presente processo á Agencia de Carangola para os fins do artigo 34 do Regimento da Camara e sua regularização na forma do parecer de folhas. No processo n. 446 (S.C.), em que são declarantes Felipe de Santiago e Lima e João Maria de Freitas e sua mulher (Limoeiro-Ceará). — Notifique-se o credor para satisfazer as exigencias do parecer de folhas 16, isto é, a certidão da data de aquisição do imóvel.

No processo n. 444 (S. C.) em que são declarantes Felipe de Santiago e Lima e João Lopes de Assis e sua mulher (Limoeiro-Ceará). — Remetta-se o presente processo á Agencia de Fortaleza para os fins do artigo 34 do Regimento da Camara e sua regularização nos termos do parecer de folhas 19.

No processo n. 454 (S. C.), em que são declarantes José Valente Ribeiro e Affonso Marçal da Silva e sua mulher (Vieira-Rio Grande do Sul). — Cumpra-se as diligencias a que allude o Sr. secretario geral.

No processo n. 437 (S. C.), em que são declarantes Oswaldo de Carvalho e Antonio Cotrim e sua mulher (Pitangueiras-S. Paulo). — Cumpram-se as exigencias do parecer da secção de protocollo. Expediente e archivo

No processo n. 1.140 (S. A.), em que são declarantes o Banco do Brasil e Dolor de Oliveira Dias (Franca - S. Paulo). — De accordo com o senhor secretario geral.

No expediente n. 583, (S. C.), em que são declarantes o Banco Economico da Bahia S. A. e Democrito de Bitencourt Calazans e sua mulher (Feira de Sant'Anna-Bahia). — De accordo com o parecer do senhor secretario geral.

No processo n. 480 (S. C.), em que são declarantes o Banco Commercial de Minas Geraes e Martinho Carlos de Souza ((Carangola-Minas). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Carangola, para as informações pedidas pelo secretario geral e sua definitiva regularização.

No requerimento de José David da Silva, pedindo archivamento de documentos. — Como requer.

Nilo de Fausto Junqueira Diniz (Barretos - S. Paulo), pedindo registro de documentos. — Como requer: archive-se.

No de Deodato S. Cintra pedindo á Camara juntada ao processo n. 2.654, do seu requerimento. — Junte-se ao processo 2.654, com a quarta via apenas.

No de Napoleão Urbano pedindo juntada de documento ao processo em que é declarante Felício Busaid. — Junte-se ao processo.

Nas quartas vias do Banco do Rio Grande do Sul enviadas por Vitor Walbrich, Evaminondas Greca e sucessores do Dr. Moysés Vianna. — Junte-se ao processo.

Na quarta via do Banco do Brasil remetida por Arthur Ribeiro Vieira. — Junte-se ao processo.

Nas peticões de D. Elmosa Mussi (2) dizendo sobre declarações do Banco do Brasil. — Junte-se ao processo.

Nas peticões de João Gonçalves da Costa, Carlos, Carlos Canedo, José Damas de Souza Olympio Felix (2), Procopio Carvalho (5), Olympio Felix (3), Coelho Duarte & Comp., Arantes & Comp. (3) e massa fallida de E. Barros & Comp. enviando documentos para instrução de varios processos. — Junte-se ao processo.

Secretaria:

Ascendeu a 7.571 o numero de processos protocolados. Foram expedidos 10 registrados com documentos e 16 cartas simples.

Recebedoria do Distrito Federal

CÓPIA DA PORTARIA N. 574, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1934

"O director da Recebedoria do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 19 e 48, letra B, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, e art. 25, § 8º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que prohibem a venda de estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis aos contribuintes devedores de multas por infracção dos dispositivos dos citados decretos, bem como a concessão de registro e transferencia do negocio. — recommenda ao Sr. sub-director da 3ª Sub-Directoria que providencie no sentido de ser annotada pelo fiscal da respectiva secção, no

verso das patentes de registro e do cartão de matricula para a aquisição de sellos para vendas mercantis, o numero do auto ou dos autos e as importancias das multas impostas e não pagas ou depositadas, assim de que pelos encarregados da conferencia das guias de aquisição das mesmas estampilhas seja impugnada a sua aquisição na propria guia, por meio de annotação da declaração feita pelo fiscal no verso da patente de registro ou do cartão de matricula, sob pena de responsabilidade dos empregados que tiverem processado as respectivas guias com inobservancia das determinações desta portaria.

Remetta-se, com officio, cópia autentica desta portaria ao Sr. gerente da Caixa Economica desta Capital, onde tambem se effectua a venda de estampilhas para vendas mercantis, para que providencie a respeito, e publique-se. — *Francisco Castello Branco Nunes*."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1934

Requerimentos:

N. 30.397 — Virgílio A. de Mello Franco. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Virgílio A. de Mello Franco a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 30.396 — Alvaro Guilherme de Oliveira. — Idem.

N. 30.395 — Arthur Luguori. — Idem.

N. 30.394 — João Guilherme Juergent. — Idem.

N. 30.393 — Manoel Gomes Moreira. — Idem.

N. 30.392 — José Garcia de Moraes. — Idem.

N. 30.389 — Floriano Nogueira da Gama. — Idem.

N. 29.247 — João Thomaz. — De accordo com o parecer, anote-se a alteração da classificação.

N. 27.950 — Manoel Martins de Almeida. — De accordo com o parecer, mantenho a alteração da classificação, annotado para 1935 o valor locativo de 1:440\$000 annuaes.

N. 28.234 — Manoel da Cruz. — De accordo com o parecer, deduza-se o valor locativo para 2:160\$000 para produzir effeito em 1935. Mantenho a classificação de "botequim", charutos e cigarros.

N. 19.861 — Louise Sprovieri. — De accordo com o laudo retro, indeferido.

N. 28.632 — Antonio Moreira Ribeiro. — Deferido, de accordo com o parecer, para produzir effeito em 1935.

N. 28.858 — João Cesar. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação pela forma proposta, para produzir effeito em 1934.

N. 24.990 — Fausto da Silva Rodrigues. — Deferido.

N. 19.350 — Arthur Duque Estrada Meyer. — A mercadoria constante do specimen apresentado pela consulente incide na taxaçao do art. 3º, parag. 1º, letra C, alinea I, para pagar o imposto de \$020 por kilo por fracção.

Processo n. 19.345, de 1934, requerimento da Companhia Chimica "Merck" Brasil S. A. — Tendo em vista o que preceitua o art. 33, 1º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que estabelece para a sellagem dos liquidos em geral — "cintas comuns" — só sendo permittida a sellagem por meio de *rectangulares*, ao in-

vêz de cintas, nos vidros contendo perfumarias ou conservas, lança-perfumes e nas bisnagas, conforme dispõe o art. 57, § 3º, letra c, *in-fine*, do referido decreto — autorizo a troca das 250 rectangulares da taxa de \$800 apresentadas pela requerente por igual quantidade de cintas communs da mesma taxa.

Processo n. 19.776, de 1934, junto á Notificação n. 136, de 1933, contra Silva & Barros — Indeferido. A patente de registro sob o n. 5.325, de folhas 3, foi paga depois da notificação n. 136, de 1933, junta por linha, pela qual foi imposta á requerente a multa de 150\$, com a obrigação de recolher emolumentos na importância de 135\$000. Tendo sido estes pagos posteriormente á dita notificação, resta á requerente recolher a importância da multa que lhe foi imposta.

Processos:

N. 20.449, de 1934 — Consulta de Raoul Haenel sobre incidência do imposto de consumo. — O producto, cuja amostra acompanha a consulta de fls. 2, não está sujeito ao imposto de consumo, por isso que não se especifica no § 13, do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Submetta este despacho á apreciação da superior autoridade.

N. 23.142, de 1934 — Consulta de Silva Araújo & Comp. Ltda. sobre a classificação dada ao producto "Biotrichol", de sua fabricação. — Tratando-se de um tónico capilar, *perfumado*, indicado para ser applicado na queda dos cabellos, caspa e seborrhéa, a sua classificação é a do art. 3º, § 7º, alínea II, do decreto numero 22.262, de 28 de dezembro de 1932, sujeito á taxa de \$800 por 150 grammas ou fracção.

Precatórios:

Juiz da 1ª Vara Federal, entrega de \$800 a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juiz da 1ª Vara Federal, entrega de \$800 a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de \$300 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de \$800 a favor de Antonio Joaquim de Castro. — Idem.

Juiz da 2ª Vara Criminal, entrega de \$81\$400 a favor de Oswaldo Iorio. — Cumpra-se.

Juiz da 8ª Vara Criminal, entrega de \$300 a favor de Ernani Pires da Silva. — Idem.

Juiz da 5ª Pretoria Criminal, entrega de \$300 a favor de Mayr Cerqueira. — Idem.

Juiz da 5ª Pretoria Criminal, entrega de \$300 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da 5ª Pretoria Criminal, entrega de \$300 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da 5ª Pretoria Criminal, entrega de \$500 a favor de Jos- Carlos do Monte. — Idem.

Juiz da 5ª Pretoria Criminal, entrega de \$100 a favor de Manoel José de Souza. — Idem.

Autos:

N. 1.693, de 1932, contra Guido 1926.

& José Calei. — Não tendo a autuada apresentado defesa, julgo á revelia o auto de fls. 3 e imponho á firma Guido & José Calei a multa de 400\$, maximo do art. 81, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se por intermedio da Recebedoria Federal em São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.260, de 1932, contra Bernardo Roth. — Não tendo a autuada apresentado defesa, julgo á revelia o auto de fls. 4 e imponho á firma Bernardo Roth a multa de 400\$, maximo do art. 72, combinado com o art. 222 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal de São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.087, de 1932, contra A. L. Jacobs. — Não tendo a autuada apresentado defesa, julgo á revelia o auto de folhas 5/6, e imponho á firma A. L. Jacobs a multa de 400\$ maximo do artigo 61, "h", combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedia da Recebedoria Federal de São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 846, de 1932, contra Feliciano Lebre de Mello. — Os commerciantes de productos que pagam o imposto de consumo por meio de guia, não são obrigados a remetter ou entregar ao comprador nota ou factura, conforme se verifica da letra "b" do paragrapho 1º do art. 112 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

A autuada, porém, remetendo á firma Souvageol & Comp. desta praça, uma peça de brim de algodão, contendo 15 metros, remetteu com a mercadoria uma nota sem numero, dirigida a Souvageol & Comp., na qual declara: "Um pacote de amostras. Amostras isentas de sello."

Não conferindo o conteúdo do pacote

com as declarações contidas na mencionada nota, o autuante apprehendeu a mercadoria e a nota e lavrou o auto de fls. 4 contra Feliciano Lebre de Mello por infracção do art. 219, paragrapho 8º, letra "c", do decreto acima alludido.

Defendendo-se, a autuada confessa ter remittido a peça de brim a Souvageol & Comp., allegando que, sendo representante de firmas nacionaes e estrangeiras, a havia recebido da mencionada firma como amostra de que precisava para "iniciar operações de maior vulto, servindo-se della para provar a qualidade da mercadoria que pretendia vender", nenhuma prova apresentando, de taes allegações.

Nada justifica o acto da autuada, enviando ao destinatario de uma peça de brim, uma nota em que declara — "Amostras isentas de sello". Uma intervenção occulta houve, não ha duvida, estando perfeitamente caracterizada a falta prevista no art. 219, paragrapho 2º, letra "c", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que estabelece a multa de 2:500\$ a 5:000\$, para "os que simularem, viciarem ou falsificarem documentos para illudir a fiscalização".

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma Feliciano Lebre de Mello a multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), minimo do art. 219, paragrapho 8º, letra "c", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal em S. Paulo, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.072, de 1926, contra o Laboratório Paulista de Biologia. — Provada e confessada como se acha a insufficiencia de estampilhamento nas mercadorias, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho ao Laboratório Paulista de Biologia a multa de 600\$, minimo do art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, que alterou o dispositivo do art. 61, do decreto n. 16.464, de 26 de janeiro do mesmo anno.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal de São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.635, de 1932, contra Maurelio Chiorboli. — Achando-se materialmente provada a infracção capitulada no auto de fls. 3 e não sendo a esta directoria permittido o julgamento por equidade, julgo procedente o alludido auto e imponho á firma Maurelio Chiorboli a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal em São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

(*) Auto n. 59, de 1933, contra o Banco Nacional Ultramarino e outros. — No archivo do Banco Nacional Ultramarino foram apprehendidos, por falta de sello, 124 documentos intitulos "nota de desconto", assignados por committentes seus, e relativos a importancias que receberam, pelo desconto de titulos naquella estabelecimento.

Dos autuados, apenas se defenderam o banco e seus clientes Gervasio Seabra, Eloy José Jorge, Madame Campos, por seu filho Eduardo Campos, Americo Breia, Terra Irmão & Comp. e John Roger.

Os demais, cujos nomes tambem constam do edital de intimação, de fls. 8 v., não o fizeram, incorrendo em revella, conforme o termo de fls. 21.

As defesas apresentadas são concordes em afirmar que as notas apprehendidas representam fichas de expediente interno do banco, e este ainda junta o modelo de fls. 16, para explicar que ellas constituem os canhotos desse modelo "entregues a seus clientes para receberem na caixa as quantias respectivas, correspondentes aos titulos descontados" e que "a assignatura do cliente era apposta no verso do canhoto, na occasião, apenas para indicar ao caixa a pessoa a quem deveria effectuar o pagamento".

Eduardo Campos tambem invoca a Constituição Federal e o Codigo Penal para exoneração de qualquer responsabilidade que se pudessem attribuir á sua genitora, já fallecida.

Os autuantes, em longa informação, contestam os argumentos das defesas apresentadas e concluem pela procedencia do auto, esclarecendo que as verdadeiras fichas de expediente do banco são as papeletas, tambem annexas ao auto de infracção, correspondendo cada uma dellas a um dos documentos apprehendidos e que, assim, a estes, não se pôde negar o caracter do recibo.

Considerando, de facto, que as notas em foco, embora organizadas pelo banco, foram, segundo sua propria confissão, entregues aos committentes para recebimento das quantias levantadas, depois de sua assignatura, as quaes, em alguns casos, como referem os autuantes, se acham ainda abonadas por terceiros (documentos ns. 50, 52, 54 e outros);

Considerando, pois, que estão comprehendidas na tabella B, § 4º, n. 1, do vigente regulamento do sello;

Considerando, finalmente, pelo mais que do processo consta: Julgo procedente o auto de fls., para condemnar Tamega & Comp., Banco Central, A. Figueira & Comp., Moreira Macedo & Companhia, L. A. Salgado & Comp., J. M. Maciel & Comp., Cunha Strech & Comp., Rodrigues & Silva Gomes, N. Matuch & Comp., Hugo & Pires Limitada, J. Marques Lima, Gervasio Seabra, Esteves & Campilho, Estevão F. de Magalhães & Comp., Samuel Strachmann, José Julio Costa, Neves & Barros, Alvaro Pinto, Anna Carneiro da Veiga Cabral, Barros, Moraes & Comp., J. C. Silva & Comp. Ltda., Joaquim Correia de Souza, Paulo Frechs & Comp., D. Palhares, Antonio de Figueiredo, A. Fran-

cisco Coelho, Francisco Cavalcante Pontes Miranda, Americo Breia, Hans Walter Gladoser, L. Klein & Comp., Joaquim Carneiro da Motta, O. G. Faria, John Roger, Luiz Corção, Jules Verhest, José Thomaz da Cunha Vasconcellos, Jayme de Oliveira & Comp., Eloy José Jorge, Terra Irmão & Comp., Bernardes Correia & Comp., Barroso Winter & Comp., Antonio Manga, Izidor Benchuchan, Dantas Basto & Comp., Merhy & Comp., Antonio Augusto da Paz, Simões & Irmão Ltda., Almeida & Baptista, Pinto Ribeiro & Comp., J. Vieira Rodrigues, Marques & Comp., Lopes & Porto e Mario Burquette, a multa de 100\$000; E. Mello, Lopes Porto & Comp., Carinhas & Comp., M. Brandão & Comp., Lucas & Comp. e Carlos de Queiroz & Comp., a de 300\$; João Tamborindégly, a de 500\$000, respectivamente, minimo, médio e maximo do art. 60, letra a; Armando Tamega, a de 1:500\$ e ao Banco Nacional Ultramarino a de 6:500\$, do art. 60, letra c, combinado com o art. 68, § 8º, do regulamento approvedo pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, ficando o mesmo banco responsável, solidariamente com cada um dos signatarios dos recibos apprehendidos, pelo sello devido, em dobro, ex-vi dos arts. 50, § 1º, letra b, e 95 do citado regulamento.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fóram dos arts. 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 24.696 — Osorio B. Menezes & Guimarães. — Transfira-se, "ex-officio", para a firma Sylvestre Pereira Côrtes e Orlando Ribeiro Werselens e, em seguida, em virtude deste processo, para a requerente Osorio B. Menezes & Guimarães. Imponho á primeira a multa de 100\$ do art. 44 do reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 e á segunda a de 50\$ do mesmo artigo e mais a de 20 % sobre os emolumentos devidos pelo registro de consumo, de accordo com o art. 219, § 2º do reg. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 24.634 — Silva & Lima Ltd. — Inscreva-se a collecta de fls. 2 pela forma proposta, dando-se, em consequencia baixa, "ex-officio", para o 2º semestre do corrente exercicio, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Casemiro P. A. Cardoso, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 26.006 — Alberta Angelo Silveira. — Inscreva-se a collecta de fls. 2 pela forma proposta, dando-se, em consequencia baixa, "ex-officio", para o 2º semestre do corrente exercicio, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de José Carvalho a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 23.794 — B. Gonçalves & Comp. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. Imponho á firma B.

Gonçalves & Comp. a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 25.719 — Industrias Chímicas Aliadas. — Tendo o signatario da petição retro apresentado os documentos de fls. 2 e 3, que, nos termos do art. 9º, alínea II, do dec. 21.617, de 14-7-932, vale por uma procuração tacita, dê-se baixa no lançamento.

N. 29.808 — Nelson Teixeira da Cunha. — Inscreva-se a collecta de fl. 2 pela forma proposta, dando-se baixa "ex-officio" para 1935, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Mair de Oliveira a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 29.673 — Ildefonso Pereira Leite e outro. — Averbese-se a baixa, "ex-officio", para 1934, no lançamento existente em nome de Ildefonso Pereira Leite e inscreva-se, tambem "ex-officio", pelo mesmo local, a partir de julho ultimo, Heliantho Barreto com a classificação de "guarda-livros". Imponho a ambos, a cada um, a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 29.672 — Idertalia Alves Torres. — Averbese-se a mudança "ex-officio" pela forma proposta. Imponho a Idertalia Alves Torres a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 29.705 — Antonio Rebello de Mendonça. — Inscreva-se a collecta de fls. 2 pela forma proposta, dando-se, em consequencia, baixa, "ex-officio", para 1935, no lançamento existente em nome da firma Alvaro da Silva e Antonio Pereira, á qual imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 29.769 — Adelino de Jesus Pereira. — Averbese-se a mudança "ex-officio" pela forma proposta. Imponho a Adelino de Jesus Pereira a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 11.573 — Innocencio Pinto da Cunha e outro. — Não tendo o signatario cumprido o despacho de fls. e seu insubsistente a petição 11.573, pela irregularidade na sua assignatura, ao contrario do que pensa a 2ª Sub-directoria, transfira-se "ex-officio" com a multa de 200\$, de accordo com o art. 17, § 6º, do reg. 5.142, de 27-2-904.

N. 25.351 — Joaquim de Carvalho. — Averbese-se a mudança "ex-officio". Imponho a Joaquim de Carvalho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 25.353 — José Gonçalves Nunes Junior. — Transfira-se "ex-officio" a faça-se a rectificação do lançamento. Imponho a João Mendes Garrido a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 25.350 — Jacques Hazan. — Transfira-se "ex-officio" para Jacques Hazan a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 25.317 — A. de Souza Machado. — Idem.

N. 25.013 — Luiz Severiano Ribeiro. — Idem.

N. 25.012 — Mouro & Martinez. — Idem.

N. 15.318 — Alipio de Castro. — Idem.

N. 15.322 — Angelo & Zeferino. — Idem.

N. 15.324 — Agostinho dos Anjos Gonçalves. — Idem

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 10 de outubro de 1934

N. 11.110 — Luiza Del Vecchio. — Idem.

N. 11.848 — Joaquim Ferreira da Cruz. — Idem.

N. 25.014 — Luiz Severiano Ribeiro. — Idem.

N. 11.231 — Luciano Martins. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para Manoel da Cruz e Amandio Alves da Cruz aos quaes imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 27.058 — Manoel Alves Talino. — Tendo o signatario da petição de folhas 3 apresentado o documento de folhas 2, que nos termos do art. 9º, alinea II do deo. 21.617 de 14 de julho de 1932, vale por uma procuração-taquilla averbe-se a mudança solicitada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 62 — Santos Cohen. — Não tendo o collectando provado o inicio do negocio em apreço com a certidão do Departamento Nacional da Saude Publica, mantenho o despacho de 19 de maio ultimo.

N. 1.189 — Andrade Gomes & Companhia. — A vista da informação e do que nãis consta do processo, reconsidero a ultima parte do despacho de 30 de julho ultimo na parte referente a baixa "ex-officio" da inscripção em nome individual de Azor Brasileiro de Almeida e bem assim a multa imposta para tornal-o de nullo effeito.

N. 27.012 — F. Barros & Irmão. — Transfira-se. Imponho a firma F. Barros & Irmão a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 29.806 — Julião de Almeida. — Inscreva-se a collecta de fls. 3 pela forma proposta, dando-se, em consequencia, baixa "ex-officio" para 1935 no lançamento existente pelo mesmo local em nome da firma Rodrigues Pinho a qual imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 29.807 — Osmã José Vieira. — Inscreva-se a collecta de fls. 2 pela forma proposta, dando-se, em consequencia, baixa "ex-officio", para 1935, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Israel Perpetua da Silva Rocha a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.083 — Antonio Martins de Souza. — Transfira-se, "ex-officio", para Laboratorio Malpi Ltd. a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 27.214 — Paulo José Storino. — Transfira-se "ex-officio" para Paulo José Storino a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 2.457 — João Leopoldo Modesto Leal. — A vista da informação e de accordo com o parecer, faça-se a inscripção de João Leopoldo Modesto Leal a partir de setembro de 1932, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Viuva Manoel Antonio Xavier, nos exercicio de 1933 e 1934. Imponho a João Leopoldo Modesto Leal, a multa de 100\$000 e a viuva Manoel Antonio Xavier a de 100\$00, minimo da lei.

N. 2.9531 — João Autelo Paes. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, a partir de agosto ultimo, com a classificação de botequim, charutaria e aposentos mobiliados,

dando-se baixa *ex-officio*, para 1935, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de José Ulha, a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 29.083 — Avolio Guimarães Comp. — Averbe-se a baixa para 1935.

N. 14.384 — Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista. — Idem.

N. 29.324 — Sami Fréves. — Idem.

N. 18.623 — David José Allan. — De accordo com a informação e parecer, inscreva-se a collecta de fls. 2 a partir de junho ultimo, dando-se baixa *ex-officio*, no lançamento existente pelo mesmo local em nome da E. Magalhães, para o 2º semestre do corrente exercicio. Reconsidero, assim, o despacho proferido á fls. 3 para tornal-o de nullo effeito e imponho á firma E. Magalhães a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 17.359 — E. D. Adler — Averbem-se as mudanças. Imponho á firma E. C. Adler a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 17.411 — Ferreira Filho & Comp. — Prove o signatario da petição retro que tem poderes para requerer em nome da firma Ferreira Filho & Comp.

N. 19.713 — Henrique Ferraz. — De-se a baixa para 1934.

N. 27.045 — J. L. Corrêa — Annote-se a baixa para 1935.

N. 19.754 — Alfredo Acciaris — Imponho a Alfredo Acciaris a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 22.356 — Maria Helena Xavier. — Faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho á collectanda Maria Helena Xavier a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 21.790 — Domingos José Coelho. — Idem.

N. 25.907 — Antonio Coelho Barbosa. — Idem.

N. 28.297 — J. Saboya & Comp. — Averbe-se a mudança. Imponho á firma J. Saboya & Comp. a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 20.599 — Angelo & Rodrigues. — A firma requerente persiste em não cumprir o despacho mandando registrar o contracto social, no Registro de Titulos e Documentos. Attendendo á conveniencia do serviço publico, faça-se a transferencia e imponho á firma Angelo & Rodrigues a multa de 200\$00, minimo da lei.

N. 20.117 — Lucinda da Conceição Ferreira. — De accordo com a informação e parecer, inscreva-se a collecta de fls. 2 a partir de julho ultimo, dando-se baixa *ex-officio*, para o 2º semestre do corrente exercicio, no lançamento existente pelo mesmo local, em nome da firma Alfredo Ribeiro da Costa & Comp., á qual imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 15.328 — Custodio A. Barros. — Faça-se a transferencia *ex-officio*, para o nome de Custodio A. Barros, a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 15.329 — Carlos de Almeida. — Idem.

N. 15.331 — C. Pinheiro & Machado. — Idem.

N. 15.434 — Corrêa & Sanches. — Idem.

N. 18.203 — José Sarafim — Idem.

N. 13.375 — José Diogo — Idem.

N. 962 — Manoel Machado — Imponho a Manoel Machado a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 1.676 — Manoel Soares — Idem.

N. 1.714 — Manoel Tavares da Silva. — Idem.

N. 1.715 — Manoel Antunes da Silva. — Idem.

N. 879 — Antonio Freitas. — Idem.

N. 1.969 — Joaquim Augusto da Silva. — Idem.

N. 848 — Gentil Antinio. — Idem.

N. 870 — Alipio dos Santos Cardoso. — Idem.

N. 941 — Santoro Giuseppe. — Idem.

N. 1.100 — Joaquim Machado. — Idem.

N. 1.021 — Giovanni Mateio. — Idem.

N. 2.485 — Alves & Peixoto Ltda. — Idem.

N. 2.297 — Soliva Antonio. — Idem.

N. 2.005 — Ribeiro Mello & Comp. — Indeferido.

N. 2.481 — Elydio Machado. — Imponho a Elydio Machado a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 963 — Domingos Soares. — Idem.

N. 847 — Giuseppe Figlio. — Idem.

N. 984 — Alo Pasquale. — Idem.

N. 1.641 — Antonio Coelho da Costa. — Idem.

N. 865 — Jacintho Alitam. — Idem.

N. 1.272 — Luiz Augusto Ferreira. — Idem.

N. 2.312 — Francisco Fernandes Corrêa. — Idem.

N. 3.010 — Anna Maria Romero Fernandes. — Idem.

N. 1.004 — Albino Fernandes de Faria. — Idem.

N. 1.966 — Miguel Loureiro. — Idem.

N. 1.967 — Antonio Antunes. — Idem.

N. 24.585 — Luiza & Vidie Ltd. — Transfira-se. Imponho á firma Vadie & Comp. Ltd. a multa de 50\$, minimo da lei.

Notificações:

N. 885 — David Thimotheo Coppelani, rua Assis Carneiro n. 162. — As razões adduzidas pelo requerente não invalidam a notificação de fls. 2, por isso que está provado que a guia numero 18.436 deu entrada nesta Recebedoria posteriormente á lavratura da citada notificação. Mantenho, pois, o despacho de fls. 3, por seus legaes fundamentos.

N. 1.250 — Tades Kaufman & Irmãos, rua Sant'Anna n. 77. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 30.430 — Leão Cherman. — Certifique-se.

N. 39.385 — José Joaquim Ferreira & Comp. — Idem.

Ns. 29.915, 29.914 e 29.916 — Albino Castro & Comp. — Idem.

N. 29.950 — José de Figueiredo Borra. — Idem.

N. 29.940 — Idem.

N. 29.938 — José Dias da Silva. — Certifique-se cobrando-se o sello devido pelos actos constantes do requerimento.

Ns. 29.885, 29.886 e 29.887 — Fernandes Moreira & Comp. — Idem.

N. 30.580 — Oliveira Irmãos. — Certifique-se.

N. 30.697 — Arm. Mendes. — Idem.

DESPACHOS DO SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 17.539, de 1934 — Lojas General Electric S. A. — Junte os estatutos. no prazo de 15 dias.

N. 20.738, de 1934 — Manoel Gonçalves Lopes. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 25.408, de 1934 — Oliveira & Borges Ltda. — Idem.

N. 28.095, de 1934 — Antonio Ferreira André. — Idem.

N. 28.268, de 1934 — S. Alipio & Rabello. — Idem.

N. 28.529, de 1934 — Francisco Moreira. — Idem.

N. 29.084, de 1934 — Guimarães & Tempone. — Idem.

N. 29.390, de 1934 — Jacob Peliks. — Idem.

N. 24.304, de 1934 — Agostinho da Costa. — Complete o sello de fls. 3.e 4, no prazo de 15 dias.

N. 29.044, de 1934 — Manoel Gonçalves. — Idem.

N. 29.176, de 1934 — Antonio Lama Louzada. — Satisfaca a exigencia e complete o sello do documento de folhas 2 a 4, no prazo de 15 dias.

N. 29.510, de 1934 — Companhia Industrial de Recauchutagem "Pedra Gina", Limitada, junte contracto social, no prazo de 15 dias.

Conselho de Contribuintes

RECTIFICAÇÃO

Accórdãos do Conselho de Contribuintes, constantes do "Diario Official" de 3 de dezembro corrente: accórdão numero 4.380: na ementa: condimento culinario, e não culinar, como está; logo após a data, onde diz: vencidos os Srs. Othon de Mello, Xisto Vieira Filho, Tobias Rios Filho e presidente, acrescentar: "que deferiam, em parte, para dispensar a multa, por equidade"; accórdão n. 5.137: o recurso é de numero 1.718, e não 1.716, como está; no final: accórdão os membros, etc., por unanimidade de votos; "tomar conhecimento" do recurso — diga-se: "não tomar conhecimento", etc; accórdão n. 5.235: onde diz: "utensilios" para machinas, do

art. "238", taxa de \$300, etc., diga-se: do art. "1.025"; accórdão n. 5.200: no final, acrescentar: "impedido o Sr. Othon de Mello"; accórdão n. 5.175: no final, onde diz vencidos: substituir o nome do Sr. Francisco Magalhães pelo do presidente, Sr. Malaquias dos Santos; accórdão n. 5.174: na ementa: substituir a palavra "sulfato" por "asfalto"; accórdão n. 3.885: o numero do recurso é 966 A, e não 996 A, como está.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 18 de dezembro, ás 14 horas, a 36ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Genaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o Sr. Sá Filho representante da Fazenda Publica e o secretario Sr. Orlando Baptista Bittencourt.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 14 do corrente.

No expediente, foi lido o officio da Directoria das Rendas Aduaneiras, numero 35, de 15 do corrente, comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda Publica interpoz do accórdão do extinto Conselho de Contribuintes n. 3.959, relativo ao recurso da firma Mappin & Webb, de decisão da Alfandega desta Capital, sobre classificação de mercadoria, para restabelecer a decisão recorrida.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

Recursos

N. 93 — L. França & Comp. e Cecilio José Rassi — V. mercantis — Vol. e "ex-officio" — Deleg. fiscal em Goyaz — Rel., o Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, unanimemente.

rio e negou-se ao "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida contra o voto do relator. O Sr. Mario Ludolf foi designado para redigir o accórdão.

N. 405 — Manoel J. de Camargo — V. mercantis — Receb. Federal em São Paulo "ex-officio" — Rel., o Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 419 — Antonio B. Castanheira — V. mercantis — Receb. do Districto Federal — Rel., o Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 424 — Braz da Rosa — V. mercantis — Receb. Federal em S. Paulo "ex-officio" — Rel., o Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 445 — Irmãos Martinho — V. mercantis — Receb. Federal em S. Paulo "ex-officio" — Rel., o Sr. Octavio Bulhões. — Deixou-se de tomar conhecimento, por não caber na especie, unanimemente.

N. 450 — Quirino Luiz da Costa — V. mercantis — Receb. Federal em São

Paulo "ex-officio" — Rel., o Sr. Octavio Bulhões. — Deixou-se de tomar conhecimento, por não caber na especie unanimemente.

N. 460 — Nestor de Bastos Freire — V. mercantis — Deleg. fiscal em M. Geraes "ex-officio" — Rel., o Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 476 — Paulo Faggin — V. mercantis — Receb. Federal em S. Paulo "ex-officio" — Rel., o Sr. Othon de Mello. — Deixou-se de tomar conhecimento, por não caber na especie unanimemente.

N. 386 — British Bank of South America Ltd. e Sinner & Comp. — Imp. do sello — Receb. do Districto Federal — Rel., o Sr. Othon de Mello, com vista ao Sr. Genaro Vidal. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso de Sinner & Comp., por ter sido interposto fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. Genaro Vidal; quanto ao recurso do British Bank of South America: preliminarmente, considerou-se prescripto o direito da Fazenda applicar a multa de accórdo com o art. 83 do Codigo Penal, contra os votos do relator e do Sr. Almerindo de Castro; de meritis: julgou-se, devido o sello nos precisos termos da decisão recorrida, contra o voto do Sr. Genaro Vidal.

N. 425 — Companhia Italo-Brasileira de Ind. e Comércio — Imp. do sello — Receb. Federal em S. Paulo — Rel., o Sr. Octavio Bulhões. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 453 — João Lopes Cançado — Imp. do sello — Deleg. fiscal em M. Geraes — Rel., o Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, para julgar improcedente o auto. O Sr. Othon de Mello votou com restricções.

N. 383 — The Ceará Tramway Light and Power Co. Ltd. — Imp. s/renda — Deleg. fiscal no Ceará — Rel., o Sr. Almerindo de Castro e vista do Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, em parte, para mandar cobrar o imposto, de accórdo com o art. 174, do decreto n. 17.390, de 1926 e considerar indevida a multa, contra o voto do relator. O Sr. Octavio Bulhões foi designado para redigir o accórdão.

N. 415 — Rivarol dos Santos Padilha — Imp. s/renda — Deleg. fiscal no R. Grande do Sul — Rel., o Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 420 — Felipe Felix Tanure — Imp. s/renda — Secção do Imp. sobre a Renda, annexa á Deleg. fiscal no Espírito Santo — Rel., o Sr. Octavio Bulhões. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 430 — Francisco Missino — Imp. s/renda — Deleg. fiscal no Paraná — Rel., o Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 435 — Coelho Duarte & Comp. e Vieira Camões & Comp. — Imp. do sello — Deleg. fiscal em Minas Geraes e Pedro Mafra — Rel., o Sr. Octavio Bu-

lhões. — Mandou-se restituir o processo, afim de ser observado o que dispõe o art. 34, segunda parte, do decreto n. 24.763, de 14 de julho ultimo.

Julgamentos adiados:

N. 44 — Manoel Alvarez Nunes — V. mercantis — Receb. do D. Federal — Rel., o Sr. Mario Ludolf.

N. 192 — João Coimbra Netto — Imp. do sello — Receb. do D. Federal — Rel., o Sr. Genaro Vidal.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 21 de dezembro corrente, ás 14 horas:

Recursos:

N. 342 — Pasquali, Salton & Comp. — Vendas mercantis, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Relator, senhor Genaro Vidal.

N. 439 — Campaio & Santos — Vendas mercantis e sello, Delegacia Fiscal no Bahia. Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 144 — José Maffei Junior e Adib Sayeg — Vendas mercantis, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 449 — M. Jesus & Irmão — Vendas mercantis, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 475 — Dalcum & Comp. — Vendas mercantis, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 478 — Pedro Nolasco — Vendas mercantis, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 481 — Virgilio Vanzella — Vendas mercantis, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. Relator, senhor Othon de Mello.

N. 483 — Azevedo Machado & Comp. — Vendas mercantis, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 485 — Miguel Russowsky Irmão Ltda. — Vendas mercantis, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 486 — Benjamin Medeiros — Vendas mercantis, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. Relator, senhor Othon de Mello.

N. 491 — Jeronymo Piccolotto — Vendas mercantis, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. Relator, senhor Othon de Mello.

N. 496 — Sebastião Gomes Paschoal — Vendas mercantis, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 434 — David Richmann — Imposto do sello, Delegacia Fiscal em Minas Geraes. Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 435 — Banco Auxiliar do Commercio — Imposto do sello, Delegacia Fiscal em Pernambuco. Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 470 — José M. d'Avila — Imposto do sello, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 332 — A. Guedes de Miranda — Imposto sobre a renda, Delegacia Fis-

cal em Alagoas. Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 337 — Luiza Mendes — Imposto sobre a renda, Secção do Imposto sobre a Renda, annexa á Delegacia Fiscal em Alagoas. Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 352 — Fernandes & Comp. — Imposto sobre a renda, Secção do Imposto sobre a Renda, annexa á Delegacia Fiscal na Parahyba. Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 403 — Companhia Territorial S. A. — Imposto sobre a Renda, Secção do Imposto sobre a Renda, annexa á Delegacia Fiscal no Espirito Santo. Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 429 — Arthur Sassen — Imposto sobre a Renda, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Relator, Sr. Mario Ludolf.

Ministerio da Agricultura

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1934

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 4.894 — Remette copias do termo do accordo celebrado, a 5 do corrente mez, entre este ministerio e a Associação dos Criadores de Cavallos Crioulos, para manutenção de um registro genealogico de animaes da raça crioula e execução de outros trabalhos relativos ao fomento da exploração e defesa dessa raça no paiz.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.895 — Encaminha o processo referente ao pagamento da importancia de 700\$000, de Samuel Nobrega de Siqueira, auxiliar tecnico, contractado da Directoria de Organização.

N. 4.896 — Encaminha o processo referente ao pagamento da importancia de 15:000\$000, da Confederação das Cooperativas dos Pescadores do Brasil (ex-Confederação Geral dos Pescadores).

N. 4.897 — Encaminha o processo referente ao pagamento da importancia de 30:000\$000, a Alberto Haas.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.920 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos numero 7.478, na importancia de 1:991\$600, de Felicio Pinto de Castro, auxiliar tecnico, em disponibilidade, do extinto Posto de Veterinaria de Bello Horizonte.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.915 — Encaminha o processo referente ao pagamento da importancia

de 55:000\$000, ao 2º official desta Secretaria de Estado, Jorge Rodrigues Coutinho.

N. 4.914 — Encaminha o processo referente ao pagamento da importancia de 42\$300, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1934

Officios:

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.901 — Restitue o processo da comprovação do adiantamento de réis 2:000\$000, recebido pelo escrevente-dactylographo do Laboratorio Central da Produção Mineral, Julio Vicenzo.

Dia 15

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.916 — Encaminha o processo referente ao pagamento, na importancia total de 9:750\$000, dos funcionarios da Directoria de Expediente e Contabilidade.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.902 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 3:000\$, cabido pelo porteiro da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Dionysio Custodio de Almeida.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

S. 4.904 — Restitue o processo da comprovação do adiantamento de réis 15:000\$, recebido pelo 2º escriptuario desse estabelecimento, Justo Antonio de Oliveira.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

S. 4.905 — Restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero 86.320, de 1934, em que é interessada The Amazon River Steam Navigation Company (1.911), Limited.

— Ao director da despesa Publica:

N. 4.906 — Restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 71.207, de 1934, em que é interessada a firma Mauricio Rosenthal & Irmão.

N. 4.918 — Transmite o "ponto" dos funcionarios da Secretaria de Estado, relativo ao mez de dezembro.

S. 4.917 — Communica que o continuo José Luiz de Carvalho, de accordo com as disposições regulamentares, no periodo de 4 de outubro a 22 de novembro do corrente anno, exerceu as funções de porteiro, em virtude de se achar vago o referido cargo pela aposentadoria do serventuario effectivo, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1934

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.913 — Accusando recebimento do aviso S/445/305.14, datado de 17 de novembro ultimo, e communicando que fica sciente da designação do 2º secretario de Legação, Mario da Costa Guimarães, para, como funcionario de ligação, servir no encaminhamento das questões communs aos Ministerios da Agricultura e Relações Exteriores.

Dia 15

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 4.898 — Communicando que foi aposentado o sub-ajudante da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, José Henrique Duarte de Miranda.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 4.999 — Communicando que foi aposentado o sub-ajudante da Inspectoria Regional desse Serviço em Pedro Leopoldo, José Henrique Duarte de Miranda.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.900 — Communicando que foi aposentado o sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Pedro Leopoldo, José Henrique Duarte de Miranda.

— Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 4.907 — Solicitando esclarecimentos sobre a quem foi concedida a licença a que se refere o officio n. 2.499, de 8 do corrente, e qual a data da portaria que concedeu a mesma licença.

N. 4.908 — Solicitando informações relativas ao contracto de Jonas Francinê de Almeida, para dactylographo da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Quissamã, no Estado de Sergipe.

— Ao Sr. director do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.922 — Restituindo o processo encaminhado a esta directoria, com o officio n. 459, de 29 de outubro ultimo, acompanhado do processo relativo á aposentadoria do auxiliar tecnico, em disponibilidade, do extinto Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte, Felício Pinto de Castro.

Directoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1934

Officios:

N. 832 — Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sul de Minas — Indicando quaes os documentos necessarios para o registro dessa sociedade cooperativa nesta directoria.

N. 833 — Ao Sr. presidente da Caixa Cooperativa dos Bancarios do Brasil — Solicitando a remessa, a esta directoria, de um exemplar dos estatutos modificados dessa sociedade.

N. 838 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional dos Madeiros da Zona da Canella — Communicando o registro desse consorcio nesta directoria, sob o n. 45.

N. 839 — Ao Sr. delegado tecnico em Sergipe — Accusando recebimento do relatorio n. 3.

N. 840 — Ao Sr. presidente do Banco União dos Vaqueiros — Communicando que o requerimento enviado foi indeferido, por estar este instituto organizado em desacordo com as leis vigentes sobre o cooperativismo.

Dia 4 de dezembro de 1934

N. 869 — Ao Sr. ajudante tecnico desta directoria em Santa Catharina — Remettendo cópia dos estatutos para Consorcio Profissional-Cooperativo da Profissionais Liberaes.

Dia 6

N. 892 — Ao Sr. Valentim F. G. G. — Solicitando, com urgencia, as actas de instalação, estatutos e listas nominativas dos associados das cooperativas: Conceição, S. Luiz, Mixta, Barriga Verde, Avante, Futuro e São Paulo.

N. 893 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Funcionarios Municipaes de São Gonçalo — Communicando o registro desse consorcio nesta directoria, sob o numero 47.

N. 894 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Funcionarios Municipaes de Nova Friburgo — Communicando o registro desse consorcio nesta directoria, sob o numero 48.

N. 895 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Funcionarios Publicos do municipio de Cabo Frio — Communicando o registro desse consorcio nesta directoria, sob o numero 49.

N. 896 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Lavradores de Muquy — Communicando o registro desse consorcio nesta directoria, sob o numero 51.

N. 897 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Lavradores de Alegre — Communicando o registro desse consorcio nesta directoria, sob o numero 50.

Requerimentos despachados

Requerimentos de 2/7/34 e 29/10/34 — Consorcio Profissional Cooperativo dos Lavradores de Santa Cruz, pedindo auxilios de 10:000\$ e 180:000\$000. — Indeferidos, de accordo com os pareceres. 5/12/34.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O director geral da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, nos termos do numero II do art. 52 do regulamento desta Secretaria de Estado, designar o 1º official bacharel Pedro Marques, para substituir o director da Segunda Secção desta Directoria Geral, José Caetano de Oliveira, durante o tempo em que o referido director estiver impedido, em virtude da licença que lhe foi concedida e em cujo gozo se encontra, a partir desta data.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1934. — Alvaro Figueiredo, director geral, substituto.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 12 de dezembro de 1934

Companhia Brasileira de Portos, recorrendo do acto do Conselho Nacional do Trabalho que a condemnou a reintegrar Pedro Affonso Tinoco Cabral no cargo de que foi dispensado (D. G. E. 13.692-933). — Dou provimento em parte ao recurso, de accordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer a que o despacho se refere é o seguinte: "Toda a questão, neste processo, se resume na maneira de se entender o que seja o cumprimento de um accordo por parte das empresas condemnadas a reintegrar funcionarios ou empregados com mais de 10 annos de serviço, demittidos sem justa causa. Para o Conselho Nacional do Trabalho a reintegração do funcionario tem que ser, não apenas para os efeitos juridicos, mas tambem de facto, materialmente realizado pela volta do empregado ao exercicio do seu cargo, á sua repartição, á sua secção, á sua mesa de trabalho. Sem isto não ha reintegração. Ora, parece-me absolutamente inaceitavel este conceito de reintegração, adoptado pelo venerando Conselho Nacional do Trabalho, do qual tomo a liberdade de discordar. E isto porque, como já tive occasião de dizer em recurso analogo, sobre que opinei, não ha lei que possa obrigar nenhum patrão a readmittir, de facto, no seu serviço effectivo nenhum empregado. Nem na Russia dos soviets seria admissivel semelhante imposição. No caso

em exame, a readmissão, entendido no sentido material que lhe dá o venerando Conselho, seria uma cousa monstruosa. Trata-se de um auxiliar de thesoureiro, que a Companhia recorrente accusa, com provas que elle considera definitivas e absolutamente habeis, de lhe ter, por um abuso de confiança no exercicio de seu cargo, desviando, lesando-a, a importância approximada de 17 contos. Tendo sido intimada a cumprir o accórdão, mandando reintegrar o referido funcionario a Companhia declarou-se, como se vê do doc. de fls. 70, prompta a abster os vencimentos do referido empregado, como se estivesse elle em serviço; mas, não o recolhendo no logar, que occupava. Ficaria o funcionario, accusado de deshonestidade, assegurado nos proventos do cargo, como uma especie de pensionista da Empresa, recebendo sem trabalhar, embora obrigado ao comparecimento diario á repartição. Eis o que propoz a Empresa. O funcionario, mandado reintegrar, não aceitou esta situação — e quer voltar naturalmente ás suas funções, ao seu cargo de fiel de thesoureiro e, naturalmente, ao manejo dos dinheiros da Empresa. Está, convencida de que o seu ex-empregado é deshonesto e a lesou em 7 contos, não o quer mais em taes funções de responsabilidade, obrigando-se, porém, a pagar-lhe regularmente os ordenados como se elle estivesse trabalhando. O Conselho Nacional, pensando como o funcionario, achou que com esta solução, a Empresa se está recusando a cumprir o accórdão e só o julga cumprido se o funcionario for reintegrado de facto, isto é, se voltar ás suas funções, ao exercicio *effectivo* do cargo, sua banca de trabalho, com os demais funcionarios e empregados. Ha de me permittir o colendo Tribunal; mas é inadmissivel semelhante exigencia. E' dar ao conceito de "reintegração no cargo" um sentido absurdamente literal. O que a lei teve em vista, ao man-

dar reintegrar o empregado demittido sem justa causa, foi assegurar ao empregado as vantagens do cargo, representadas pelos vencimentos por elle percebido, inclusive promoções por antiguidade, quando houver; mas, apenas isto. Desde que o empregado ficou assegurado nos proventos do cargo, a sentença da reintegração está cumprida: não ha que se exigir mais. O trabalho *effectivo*, a contra-prestação do serviço, isto é cousa que a empresa pôde exigir si quizer, não cabendo ao Estado nenhuma intervenção neste particular. E' esta a unica interpretação possivel do art. 53 do decreto n. 20.465. Não é possivel outra. Cabe ao Sr. ministro do Trabalho fixar jurisprudencia neste sentido, acabando de vez com o literalismo da exegese dada áquelle artigo pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, que neste ponto, e com a devida venia, não está de modo algum com o pensamento da lei, embora esteja demasiadamente com a letra da lei. Nestas condições, o meu parecer é que: a) deve ser provido o recurso em parte, julgando-se cumprido o accórdão, de que a empresa recorrente pague regularmente os salarios, a que fez jus, por força do accórdão de fls., o recorrido; não ficando este, porém, obrigado ao comparecimento diario na repartição; podendo mesmo, si quizer, passar procuração a alguém para ir recebendo os seus ordenados, enquanto a empresa não o chamar para o seu serviço *effectivo*; b) que, neste caso, desde que a empresa assegurou o pagamento regular dos vencimentos do recorrido, não ha cabimento para as multas impostas, devendo a empresa ser relevada deles. Está claro que, neste entremetido, a empresa deverá proseguir no inquerito para verificar a procedencia das accusações por ella formuladas contra o recorrido, e, apuradas, que sejam, pôde demittir-o legalmente. E' o que me parece."

Dia 13

Arthur Bastos & Comp., pedindo licença para importar uma machina urdideira. (D. G. E. 16.884-934). — Deferido.

Companhia Fabrica de Papel Petropolis, pedindo licença para a importação de uma caldeira, um sobreaquecedor, um economizador, um ventilador, uma turbina a vapor e um quadro electrico, como descreve a relação que envia. (D. G. E. 15.665-934). — Deferido.

Israel Jefroykin, recorrendo da decisão do Departamento Nacional da Industria e Commercio que indeferiu o seu pedido de anotação de firma. (D. G. E. 16.270-934). — Indeferido de accordo com os pareceres.

Julio Zambelletti, pedindo autorização para importar uma machina de comprimir a secco. (D. G. E. 15.653-934). — Deferido.

Usina Esther Ltda., pedindo permissão para importar o material descripto na relação que exhibe. (D. G. E. 16.883, de 1934.) — De accordo com os pareceres, defiro o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 15 de dezembro de 1934

Martinho Claro, procurador de Luiz Maggi, ex-agente do correio de Juqueri, E. de São Paulo, pedindo julgamento das contas do referido ex-agente. — Junte procuração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Empresa de Annuncios Noroeste, para o arrendamento, por dous annos, do serviço de annuncios nos carros, estações e ao longo da linha ferrea da Estrada

Aos oito dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e a Empresa de Annuncios Noroeste, com sede em São Paulo, á rua nº 100 Bricola numero dez, neste instrumento denominada pela alavra "Contractante", uma vez que foi julgada idonea para contratar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accórdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo decreto numero vinte mil quatrocentos e quarenta e seis, de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e trinta e um, e pelo aviso numero tres mil novecentos e noventa e nove, de trinta de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, do Ministerio da Viação e Obras publicas, e em virtude da acceitação da proposta pela mesma apresentada á concorrência publica por ser vantajosa para o arrendamento do serviço que é objecto deste contracto, reali-

zada no dia trinta de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, e cujo edital, datado de sete de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, foi publicado no *Diario Official*, da União numero cento e oitenta e nove, de quinze de agosto ultimo, tendo sido a acta e proposta respectivas publicadas no mesmo jornal numero duzentos e oito, de seis de setembro do corrente anno, tudo de accórdo com a legislação em vigor, contracta com a referida Empresa de Annuncios Noroeste o arrendamento, por dous annos, do serviço de annuncios nos carros, estações e ao longo da linha ferrea da Estrada, mediante as seguintes condições:

Primeira — O contractante pagará á Estrada a importância mensal de 1:100\$000 (um conto e cem mil réis), adiantadamente, até o dia dez de cada mez, na estação de Baurú.

Segunda — Os annuncios e reclames serão collocados nos seguintes logares:

1º) no interior dos carros de passageiros, isto é, nas colunas que separam as janellas, nas partes lateraes, entre as janellas e os porta-chapéos; bem como nas cabeceiras dos carros, sem prejuizo dos logares destinados á collocação dos avisos regulamentares da Estrada;

2º) nas estações, exclusivamente sobre as paredes das plataformas;

3º) ao longo da linha, junto ás cercas da Estrada, ou fóra, mediante o consentimento do proprietario do terreno;

4º) nas capas dos assentos dos carros de primeira classe e nas extremidades das toalhas dos lavabos desses carros.

Terceira — O contractante fornecerá, a sua inteira custa, as capas e toalhas necessarias aos assentos e lavabos dos carros de passageiros de primeira classe da Estrada, ficando tambem a seu exclusivo cargo a lavagem e conservação desse material, que deverá ser de superior qualidade.

Quarta — Não serão permittidos annuncios: nos carros de luxo, restaurantes, dormitorios e outros que a Estrada determinar; nos taludes dos cortes ou aterros nem sobre as obras de arte, postes, cercas ou edificios que não sejam as estações. Também não serão permittidos annuncios nos pateos e desvios das estações.

Quinta — As placas de annuncios serão de madeira, papelão ou de folha, de tamanho conveniente para cada lugar a ser utilizado, e a sua collocação só será autorizada desde que o formato, desenho e dizeres de taes placas não offendam a moral, não estraguem os carros, estações e mais logares, nem lhes prejudiquem a esthetica, a juizo da Directoria da Estrada.

Sexta — Nenhum annuncio poderá ser affixado sem que os respectivos desenhos e dizeres sejam previamente submettidos á approvação da Directoria da Estrada, reservando-se esta o direito de excluir desenhos e dizeres de qualquer annuncio, bem como os annuncios de qualquer pessoa ou firma. Qualquer annuncio, uma vez aceito, não poderá ser eliminado sinão depois de seis mezes da sua collocação.

A collocação de annuncios nos pontos determinados na clausula Segunda, será feita sempre com a presença de um funcionario da Estrada, mediante pedido prévio á Directoria da Estrada, com a apresentação dos modelos correspondentes. Essa collocação, por parte da contractante, será realizada em occasião que não perturbe os serviços normaes da Estrada e da seguinte maneira:

- a) nos carros as placas serão parafusadas;
- b) nas capas dos assentos e toalhas dos carros os annuncios serão impressos ou bordados;
- c) nas estações as placas de annuncios serão collocadas sobre painéis de madeira, parafusadas nas paredes das plataformas;
- d) ao longo da linha os annuncios serão collocados sobre postes juntos ás respectivas cercas divisorias da Estrada. Os postes serão fincados em terreno firme, perfeitamente a prumo, e os annuncios bem em nivel. Nos morros, devem ser escolhidos, para os annuncios, os logares onde o nivel do terreno coincida com o nivel dos trilhos, devendo taes annuncios, sempre que possivel, ser collocados paralelos á cerca da Estrada. O lado de traz dos annuncios deverá ser arrematado de modo a apresentar boa apparencia.

Setima — A contractante fica responsavel por quaesquer accidentes que forem causados aos empregados da Estrada ou ao publico pela queda de annuncios que forem por ella collocados nas dependencias da Estrada.

Oitava — Os quadros com annuncios, ao longo da linha, serão collocados em logares que não prejudiquem os serviços da Estrada nem a esthetica da paisagem, a juizo da Estrada. Esses quadros serão feitos de material que resista a acção dos ventos e chuvas sem se estragarem facilmente, devendo uma amostra do typo ser submettida á approvação da Estrada.

Nona — Salvo si ficar provada culpa ou negligencia dos guardas ou empregados da estrada, esta não se responsabilizará pelas placas e demais objectos da contractante, que se acharem nas dependencias da estrada.

Decima — Findo o prazo do arrendamento, a contractante retirará todas as placas de annuncios, correndo por conta da mesma a recomposição dos carros, paredes ou outros estragos occasionados pela realização do presente contracto.

Decima primeira — A estrada reserva-se o direito de rescindir o contracto por falta de pagamento ou infracção de qualquer clausula do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução feita para garantia de sua execução, sem que á contractante assista direito a qualquer reclamação.

Decima segunda — Quaesquer placas de annuncios que estiverem deterioradas deverão ser retiradas sem demora pela contractante, a qual se obriga a conservar todas as placas espanadas e, de vez em quando, lavadas, para conservarem o seu aspecto limpo e asseado. Neste caso, deverá cumprir, dentro do prazo de oito dias, qualquer intimação que receber da direcção da estrada, sob pena de serem retirados pela mesma, por conta e risco da contractante.

Decima terceira — A contractante obriga-se a despedir qualquer empregado seu, cuja permanencia no serviço seja considerada pela estrada inconveniente ou irregular.

Decima quarta — A estrada não assumirá responsabilidade alguma perante as pessoas que fizerem contracto com a

contractante, ficando entendido que a concessão para a affixação de annuncios não constitue direito ou posse, a favor de quem quer que seja, em qualquer localidade, nas estações ou dependencias da estrada.

Decima quinta — Em qualquer tempo, durante a vigencia do presente contracto, a estrada terá o direito de exigir a mudança de qualquer annuncio para outra localidade, desde que assim julgue conveniente, por qualquer motivo, sem que a contractante possa, por isso, allegar direito á reclamação ou indemnização de especie alguma.

Decima sexta — A contractante será a unica responsavel por tudo que possa ocorrer aos seus empregados quando transitarem a pé pelo leito da estrada, para collocação, conservação ou retirada de annuncios.

Esses empregados deverão ter sempre consigo uma licença escripta, dada pela directoria da estrada, para poderem transitar pela linha. A estrada não se responsabilizará por quaesquer danos feitos aos annuncios da contractante por malfeteiros, ou proveniente de incendios, mesmo que sejam occasionados por fagulhas de locomotivas, queimada de matas ou roçadas, ou por accidentes, desmoronamentos, grêves, ou outras circumstancias de força maior.

Decima setima — O presente contracto será pessoal e intransferivel, respeitadas os direitos hereditarios de successão.

Decima oitava — Quaesquer impostos que forem lançados pelo Governo Federal, Estadual ou municipal sobre a industria de annuncios, correrão exclusivamente por conta da contractante.

Decima nona — Reserva-se a estrada o direito de collocar quaesquer annuncios proprios ou que interessem aos seus serviços ou aos governos, em qualquer parte de suas linhas, carros ou outras dependencias, independente de qualquer remuneração á contractante.

Vigesima — A estrada fornecerá, gratuitamente, um passe de primeira classe para uso da contractante e dois passes de segunda classe para uso de empregados seus. A estrada fará também, gratuitamente, o transporte de quadros e placas de reclames destinados á affixação nas estações e carros de passageiros.

Vigesima primeira — Fica assegurado á contractante o direito de preferencia, em igualdade de condições, em concorrência que for aberta para a mesma concessão, findo o prazo do arrendamento, no caso de bem haver cumprido este contracto.

Vigesima segunda — Para garantia da fiel execução do contracto, a contractante cautionará na thesouraria da estrada, a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis) em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal.

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de findo o contracto e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

Vigesima terceira — A contractante fica sujeita a multas de 100\$000 a 500\$000, por violação de qualquer das clausulas do contracto, devendo entrar com a importancia respectiva para os cofres da thesouraria da estrada, dentro do prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula anterior.

Vigesima quarta — A contractante elege a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os efeitos de direito perante o fóro competente.

Vigesima quinta — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 20:400\$000 (vinte e seis contos e quatrocentos mil réis) será cobrado no acto de sua assignatura.

Vigesima sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Vigesima setima — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das instruções regulamentares da estrada, approvedas pelo Exmo. se-

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica e no decreto n. 20.446, de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e trinta e um, e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

E, por assim haverem accordado e ter a contractante exhibido o recibo numero 189, provando haver recolhido aos cofres da thesouraria da estrada, a caução prevista na clausula vigesima segunda, representada por tres apolices da Divida Publica Federal, recebidas pelo seu valor nominal, que é de 1:000\$000 cada uma, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. director, sobre estampilhas federaes no valor de 81\$000 (oitenta e um mil réis) e sobre o sello de \$200 (duzentos réis) da taxa de Educação e Saude, pela contractante, pelas testemunhas Irenio Moraes e Nicomedes Gomes e por mim Iesid Silveira, escripturario de segunda classe, que o escrevi.

Baurú, 8 de dezembro de 1934. — *Alfredo de Castilho*. — Pela Empresa de Annuncios Noroeste, *Pedro Scheinkman*. — *Irenio Moraes*. — *Nicodememes Gomes*. — *Iesid Silveira*.

(Estavam appensos ao contracto estampilhas federaes no valor de 81\$000 (oitenta e um mil réis) e o sello de \$200 da taxa de Educação e Saude, devidamente inutilizados.)

Confere com o original. Em 8/12/1934. — *Iesid Silveira*, escripturario de 2ª classe. Visto. Baurú, 8 de dezembro de 1934. — *Angelo Maringoni*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria de Expediente e Contabilidade

Termo de accôrdo celebrado entre o Ministerio da Agricultura e a Associação de Criadores de Cavallos da Raça Mangalarga, para manutenção de um Registro Genealogico de Cavallos da Raça Mangalarga e execução de outros trabalhos relativos ao fomento da exploração e defesa dessa raça no paiz.

RECTIFICAÇÃO

Na parte final da clausula decima quarta — onde se lê: "serviços que ora lhe são confiador", leia-se: "serviços que ora lhe são confiados".

Na clausula decima quinta — rectifiquem-se os dous primeiros periodos: "Dada a hypothese de surgirem duvidas na execução do presente accôrdo, serão ellas resolvidas por arbitramento, escolhendo cada parte o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Se os arbitros nomeados não chegarem a accôrdo, cada uma das partes indicará dous nomes, dentro de igual prazo, e a sorte designará dentre os quatro o desempatador".

Na clausula decima sexta — onde se lê: "O presente termo para o sello proporcional no valor de, etc.", leia-se: "O presente termo paga o sello proporcional no valor de, etc."

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 15 de dezembro de 1934

Previsão para o periodo das 18 horas do dia 15 ás 18 horas do dia 16

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: instavel, aggravando-se com chuvas possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do periodo, entrando em declinio após. ventos: Variaveis, rodando para o sul com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel, aggravando-se com chuvas possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do periodo, entrando em declinio após.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente forte3 até Santa Catharina; trovoadas. Temperatura: Em declinio até Santa Catharina e estavel no Rio Grande do Sul. Ventos: De sul a léste com rajadas possivelmente fortes.

TTT— O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de hontem á noite previne que a costa meridional do Brasil até o Rio da Prata está sujeita a ventos fortes do quadrante sul.

Nota — Foram içados nos postos do Instituto os sinais de ventos fortes perigosos a pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 14 ás 14 horas do dia 15

O tempo foi instavel todo o periodo, com relampagos. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 29,8 e minima 23,4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29,6 e minima 23,0, respectivamente, até ás 13 horas e 40 minutos e ás 1 hora e 30 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 15 de dezembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	795.7	—	25	—	C	0	9a	—	B	30	23	18	Aot	Ao	I
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Poranga-															
ba (X).....															
Quixeramobim.....	60.6	—	26	—	E	5	9b	—	I	32	23	2	I	I	lo
Sobral	—	—	28	—	C	0	9b	—	I	34	24	0	B	I	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa	58.5	0.9	23	-1	SE	2	9b	—	Mot	28	21	38	Aot	Aot	Aot
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goyana	59.9	—	26	—	SW	2	9b	—	M	29	21	40	I	Ao 2	At
Garanhuns (X).....															
P. Noronha.....	60.4	0.9	25	-1	E	5	9a	P. vgs.	B	29	25	1	I	Ao	A
Maceló (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propria (X)															
S. Salvador (X)															
B. do Rio Grande (X)															
Caetitê (X).....															
Ilheus (X).....															
Caravelas (X).....															
Bello Horizonte.....	60.0	-0.3	22	-1	C	0	9b	—	I	26	19	4	I	Ao	Ao 2
Januaria	58.8	0.0	28	1	E	2	9b	—	I	33	23	0	I	I	I
Theophilo Ottoni ...	58.6	0.0	27	0	NE	5	9b	—	I	33	21	0	B	B	B
São Lourenço (X)....															
Cambuquira	60.2	-0.5	19	-2	NE	2	9b	—	Mo	26	18	3	I	A	Ao
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas	59.2	0.1	19	-2	NE	2	9e	—	Mo	24	17	35	Ao	Ao	Ao
Juiz de Fora (X)															
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Guyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X)....															
Gal. O. Carneiro (X).															
Victoria	711.5	-0.2	28	1	NE	0	5b	Tranq.	I	29	23	0	I	I	B
Japemirim.....	61.6	—	26	—	C	5	5a	—	B	33	20	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 15 de dezembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Tempo e fenômenos		
	Em mm	Variação em 24 horas	Celcius	Fahrenheit em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima	Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 6 horas
Capital Federal.....	58,6	-1,2	26	1	C	0	9b	Chão	I	29	23	0		
Campos.....	60,3	0,0	27	0	N	2	9a	—	B	30	21	0		
Friburgo.....	59,3	0,0	21	-2	NE	0	9b	—	M	25	19	6	lo	
Petropolis.....	59,5	-0,2	20	0	C	0	9b	—		—	20	0		
Rezende.....	58,7	0,3	22	-4	C	0	9b	—	Mo	33	21	47	3	Aot
Therezopolis.....	58,3	-0,6	21	0	C	0	9b	—		27	20	3		Ao
Cabo Frio.....	59,0	-1,9	26	0	—	—	9b	Chão		28	23	0		
Angra dos Reis.....	58,3	-1,3	25	0	C	0	9b	Chão		28	22	33		lo
S. Paulo.....	58,8	0,4	20	-4	NE	2	9b	—		30	18	29		Aot
Santos.....	57,9	-0,7	24	-3	C	0	9b	Tranq.	M	29	22	5	B	Ao
Ribeirão Preto.....	58,3	-1,0	24	2	N	2	9b	—	M	29	21	1		Ao
S. C. do Pinhal (X)														
Faxina.....	57,5	—	23	—	NW	2	9b	—	M	29	20	16		Ao
Campinas.....	59,0	-0,7	21	-3	C	0	9b	—		28	20	3		lo
Campos do Jordão (X)														
Curitiba.....	57,9	0,0	21	-3	SW	2	9b	—		30	18	16		Ao
Paranaguá.....	58,2	—	25	—	C	0	9b	Tranq.		28	22	8		lo
Guarapuava.....	57,4	1,2	21	0	S	2	9b	—		24	17	24	o	Ao
Palmas.....	57,3	-0,6	21	3	C	0	9b	—		26	15	0		B
Florianopolis.....	58,7	0,1	25	0	W	2	9b	Chão		27	23	1		Ao
Lages (X).....														
Herval Novo (X).....														
S. Francisco.....	57,6	-1,4	24	2	C	0	9a	Tranq.		27	21	1		lo
Xanxerê.....	56,4	0,2	20	-1	S	2	9a	—		30	16	3		lo
Porto Alegre.....	60,2	1,5	23	0	S	2	9e	—		29	22	0		lo
Uruguayana.....	63,9	6,6	22	-3	SE	5	2a	—		33	19	0		lo
S. Luiz Gonzaga (X)														
Santa Victoria (X)...														
Montevideo.....	68,8	13,6	16	-11	SSE	4	9b	—						
Buenos Aires.....	69,0	13,0	14	-12	SSE	4	0	—	B					

A temperatura máxima verificou-se em: Sobral e Taubaté com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em: Bagé com 14° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Ex, bom a pós perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O, chuva; T, Trovoada; ☉, chuviscos; ☼, nevoa secca; ☽, nevoeiro; ▲, granizo; ☄, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ≡, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Sinopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 14 a 9 horas do dia 15

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi instavel, com chuvas e trovoadas. A's 9 horas, hoje, era perturbado com chuvas fracas esparsas. Não é feita a synopse de M. Grosso e Goyaz, devido a falta absoluta de informações meteorologicas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu instavel, com chuvas e trovoadas. A's 9 horas, hoje, apresentava-se bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estavel, excepto em alguns pontos de São Paulo e Rio Grande, onde soffreu declínio. Os ventos foram variaveis, com rajadas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Matto Grosso, Goyaz, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 15:			Rio Itajahy-Assu — Dia 15		
Esperança			Pirapora	0.60	-0.10	Arração	0.30	0.02
S. Olivença	13.29	-0.07	S. Francisco	0.70	-0.02	rio (X)		
Monte Boa	8.94	-0.02	Januária	0.00	0.00	rio do Sul (X)		
Teie	14.00	-0.01	Carinhauha (X)			ansa	0.75	-0.05
Manaus	22.36	-0.02	Rio Branco (X)			ubida (X)		
Porto Velho (X)			Sarra do Rio Grande (X)			Aquidat an (X)		
Itacoatiara			Remanso (X)			ndayal	1.19	-0.06
Parlütins	4.86	0.02	Joazeiro (X)			Passo Manso	0.70	-0.20
Obidos (X)			Cabrobó (X)			lumenau		
Santarém	2.30	-0.03	aulo Afonso (X)			aspar		
P. Nacn	2.50	-0.02	ranhas (X)			nota		
Carolina			topri. (X)			Rio Belmonte Pardo —		
Boa Vista	1.35	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 15		
Imperatriz (X)			Dia 15:			trassualy (X)		
Conceição do Araguaia	0.94	0.02	Juararema	2.62	0.00	Sarra Pona	0.62	0.02
Cruzeiro do Sul (X)			acarehy	1.70	0.10	tinga	1.13	-0.02
S. Felipe (X)			acapava	1.94	0.20	lobim	0.74	-0.01
Rio Branco (X)			indamonhangaba	2.32	0.02	ao Pedro	1.30	-0.02
Labrea (X)			Juaratingueta	2.88	0.30	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel	3.20	0.00	Rezende	1.09	0.26	Dia 14		
Humayta	6.94	0.14	Sarra Mansa	2.16	0.06	Tres Lagoas	1.05	0.0
Maués (X)			Sarra do Pirahy	1.97	-0.15	residente Epitacio (X)		
Major Amaranite (X)			arahyba do Sul	1.44	-0.16	uayra (X)		
Itaituba (X)			anta	1.56	0.18	orto Mendes (X)		
Arumanduba (X)			Porto Novo	2.08	0.55	sz Iguassu (X)		
Alta Mira (X)	2.35	-0.06	ão Fidels	3.40	0.40	uyabá	2.10	-0.05
			campos	7.80	0.78	Luiz de Cáceres (X)		
						Jorumbá (X)		

Estado e tendência das águas nos rios

Bacia Amazonica — Dia 14 — Estacionário em S. Gabriel. Subindo em Humayta, Parintins e C. do Araguaia. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 14 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 15 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 15 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 15 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 14 — Subindo em Tres Lagoas e baixando em Cuyabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piro

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Maxima	
Fernando Noronha	10.00	E 7	E 8	E 9	E 9	E 7	WNW 1	NW 5	NW 11	5,650 ms.	
Quixeramobim (X)	9.30										
Natal (X)	9.30										
Olinda (X)	9.30										
Maceló (X)	9.30										
S. Salvador (X)	9.30										
Cuyabá	7.30										
Caravellas (X)	9.30										
Bello Horizonte	9.30			E 4	NE 6					1,650 ms.	
Victoria (XX)	9.30										
Campor	9.30	NNE 6	N 7	NNW 9	N 9	N 7	N 4			3,600 ms.	
Rio de Janeiro	9.30	NW 3	NNW 7	NNW 9	NNW 11	NW 10	NNE 4			3,000 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	NW 4	NW 5	NNW 7	NNW 9	NE 10	NNW 9			3,750 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)	21.00										
Santos (XX)	9.30										
Curitiba (XX)	9.30										
Florianópolis (XX)	9.30										
Porto Alegre (X)	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 1 a 15 de dezembro de 1934..	14.384:037\$600	13.968:075\$900
Em 17 de dezembro de 1934.	752:704\$200	706:561\$200
Total.	15.136:741\$800	14.674:637\$100
Em igual periodo de 1933.	12.609:501\$000	11.947:101\$500
Diferença para mais em 1934.	2.527:240\$800	2.727:535\$600
Arrecadada de 1 de abril a 17 de dezembro de 1934..	233.051:776\$000	226.145:930\$400
Em igual periodo de 1933.	188.313:911\$100	178.859:474\$300
Diferença para mais em 1934.	44.737:864\$900	47.286:456\$100

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 1 a 17 de dezembro de 1934..	15.136:741\$800	14.674:637\$100
Em 18 de dezembro de 1934.	901:196\$900	895:525\$500
Total.	16.037:938\$700	15.570:162\$600
Em igual periodo de 1933.	13.160:890\$500	12.493:060\$300
Diferença para mais em 1934.	2.877:048\$200	3.077:102\$300
Arrecadada de 1 de abril a 18 de dezembro de 1934..	233.952:972\$900	227.041:455\$900
Em igual periodo de 1933.	188.865:300\$600	179.405:433\$100
Diferença para mais em 1934.	45.087:672\$300	47.636:022\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de dezembro de 1934.	9.539:612\$300
Em 15 de dezembro de 1934.....	445:173\$400
Total.	9.984:785\$700
Em igual periodo de 1933.....	8.161:992\$000
Diferença para mais em 1934.....	1.822:793\$700
Arrecadada de 2 de abril a 15 de dezembro de 1934.	169.424:506\$700
Em igual periodo de 1933.....	131.990:233\$400
Diferença para mais em 1934.....	37.434:273\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de dezembro de 1934.	9.486:316\$900
Em 15 de dezembro de 1934.....	425:361\$900
Total.	9.914:675\$000
Em igual periodo de 1933.....	8.074:128\$300
Diferença para mais em 1934.....	1.848:550\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importancias
Em papel

Receita do dia:		
Data:		
17 de dezembro de 1934.....		896:623\$200
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 17 de dezembro de 1933		20.577:564\$600
De 1 de dezembro a 17 de dezembro de 1934		22.629:208\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.		2.051:644\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1933.		348.992:747\$600
De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1933.		368.193:539\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.		19.200:792\$200

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixados pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	Mercado	
	official	livre
Sobre Londres.	58\$080	75\$202
Sobre Paris.	\$760	1\$005
Sobre Italia.	1\$001	1\$300
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.	4\$745	4\$815
Registermark.	—	3\$770
Sobre Portugal.	—	\$682
Sobre Belgica (papel).	\$553	—
Sobre Belgica (ouro).	2\$765	3\$564
Sobre Hespanha.	1\$620	2\$086
Sobre Suissa.	3\$823	4\$922
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$638
Sobre Nova York.	11\$781	15\$176
Sobre Montevideo.	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	3\$360	3\$781
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Hollanda.	7\$967	10\$298
Sobre Japão.	—	4\$493
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canadá.	—	15\$500
Sobre Austria.	—	2\$880
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).	74\$955
Franco (papel).	\$991
Peso-argentino (papel).	3\$750
Lira (papel).	1\$264
Lira (nickel).	1\$300
Peso uruguayo (papel).	6\$113
Florim (papel).	10\$086
Dollar (papel).	15\$112
Escudo (papel).	\$678
Reichsmark (papel).	5\$517
Libra (ouro).	122\$000
Peseta (prata).	2\$000
Franco-suisso (papel).	4\$840

Cotações de cambio e moedas em especie em 17 de dezembro de 1934.

Bolsa

Apolices:	
Emprestimo nacional de 1903, port.....	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	864\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).	192\$000

Emprestimo municipal de 1931, port.....	196\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	189\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 % port. (decreto n. 9.511)	84\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %..	191\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %..	482\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	974\$000
Acções de Bancos:	
Brasil.	400\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.....	182\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

Ceará:	
Typo 3.	Nominal
Typo 6.	46\$500 a 47\$000
Fibra curta:	
Mattas:	
Typo 3.	Nominal
Typo 5.	Nominal
Paulista:	
Typo 3.	Nominal
Typo 5.	Nominal
O syndico. — Bento Dias Pereira.	

JUNTA DOS CORRETORES

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kâos

(Base typo 7)

Mezes	Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro.	13\$725	13\$675	S/vend. 13\$675 —
Fevereiro.	13\$825	13\$750	13\$800 13\$725 —
Março.	13\$800	13\$725	13\$800 13\$725 —
Abril.	13\$800	13\$750	13\$800 13\$750 —
Maió.	13\$800	13\$750	13\$825 13\$775 —
Dezembro.	13\$575	13\$500	13\$825 13\$775 —
Vendas.	4.000 saccas	3.000 saccas	7.000 saccas

Mercado: na abertura, estavel; no fechamento, estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 14\$ por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas, 7.200 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Café

Entradas.	Saccas 8.345
Sahidas.	2.444
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	5.355
Existencia.	511.427
Mercado firme.	
Bonificação.	164

Preços por 10 kilos:

Typo 3.....	15\$900
Typo 4.....	15\$400
Typo 5.....	14\$900
Typo 6.....	14\$400
Typo 7.....	13\$900
Typo 8.....	13\$400

Assucar

Entradas.	Saccos 60.253
Sahidas.	5.353
Existencia.	11.424

Mercado firme.

Preço por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$500 a 51\$000
G. amarello	47\$000 a 48\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$000 a 38\$000

Algodão

Entradas.	Fardos 627
Sahidas.	696
Existencia.	8.179

Mercado, firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3.....	51\$000 a 52\$000
Typo 4.....	49\$500 a 50\$500

Fibra média — Seridões:

Typo 3.....	49\$500 a 50\$500
Typo 5.....	47\$500 a 51\$000

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directorias da Justiça e da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e para o conhecimento dos interessados, fazemos saber que estará aberta, pelo prazo de 30 dias, na Directoria da Justiça desta Secretaria de Estado, cujo director geral foi designado pelo Sr. ministro para presidir á mesa dos trabalhos, a partir desta data, e a terminar em 26 de dezembro proximo, até ás 15 horas, a inscripção para o concurso ao preenchimento de quatro logares vagos de 3º official da mesma Secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos todos os candidatos de ambos os sexos, mediante requerimento escripto de proprio punho e endereçado ao director geral da Directoria da Justiça, instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de ter 20 annos no minimo e 35 no maximo;
- c) prova de sanidade fornecida pelo Departamento Nacional de Saude Publica;
- d) prova de idoneidade moral (attestado de bons antecedentes ou folha corrida);
- e) prova de estar quite com o serviço militar. (Carteira de reservista, certidão de prestação do serviço ou certidão de dispensa legal do mesmo serviço); e
- f) prova de estar alistado eleitor.

Essas exigencias são dispensadas aos candidatos que já exercem função publica.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

A prova escripta de portuguez terá por objectivo um materias:

- 1ª prova — Lingua portugueza;
- 2ª prova — Linguas franceza e ingleza;
- 3ª prova — Arithmetica;
- 4ª prova — Geographia geral e Historia do Brasil;
- 5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo;
- 6ª prova — Redacção official;
- 7ª prova — Dactylographia (facultativa).

A prova escripta de portuguez terá por objectivo um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento e a oral versará sobre analyse logica e grammatical de um trecho sorteado na occasião.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos sorteados na occasião, sendo permittido o uso de dictionarios, e as oraes de traducção de um trecho sorteado na occasião sem o auxilio de dictionario.

A prova de dactylographia, que consistirá de uma cópia em portuguez, de duzentas palavras, levando-se em conta o tempo e a graphia, será facultativa, uma preferencial, em caso de empate.

O candidato que deixar de comparecer á primeira prova será excluído do concurso, bem como o que, por qualquer motivo, se retirar depois de começadas as provas.

Si, porém, no dia marcado para o começo dos trabalhos do concurso adoeecer algum dos candidatos inscriptos, o presidente da comissão examinadora, attendendo á allegação do requerente, devidamente comprovada, poderá espaçar o acto até oito dias, no maximo.

Directoria da Justiça e da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de novembro de 1934. — J. Araujo Coutinho Junior. — Cleantho J. quirica.

Polícia do Districto Federal

Concurrença administrativa ou permanente para fornecimento de rações preparadas — almoços, jantares e ceias — destinados aos presos da Polícia Civil do Districto Federal, durante o anno de 1935.

Ver editaes publicados na integra, no "Diário Official" de 6 do corrente, pagina 24.522 e rectificação publicada na pagina 24.901, do *Diário Official* de 12, também, do corrente.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 18 do corrente (1ª turma):

Approvados: Oswaldo Corrêa Guimarães, Gerson Fraga, Francisco Paciello Junior, Kal Woorimann e Manoel Damiano do Nascimento.

Reprovados, 5.

Inspectoria do Trafego, em 18 de dezembro de 1934. — O inspector geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados: Antonio Correia Pinto, D. Julia Guimarães Peixoto Gerhardt, Olympio Rodrigues de Carvalho Lima, D. Theresa Xavier Ferreira da Silva, Domingos Henrique Barreto, Diogo de Siqueira Bello, D. Joselina de Brito, D. Ottilia Teixeira, D. Alice Lima Balheiro, João Antonio de Campos Netto, D. Mariana Leopoldina dos Reis, Adalberto Amelio do Couto Leony, Augusto José Fogaça, D. Anna Esmeria Teixeira Nogueira, Abilio de Alvarenga, Luis Ferreira dos Santos, João de Salles Pereira, Cesar Augusto Balro, Manoel Maria de Queiroz, Waldemiro Guanaes e D. Maria do Carmo Rodrigues, respectivamente ex-agentes postaes em "Campina Grande e São João de Montenegro", Estado do Paraná e Rio Grande do Sul; ex-collector federal em "Palmas", no Estado do Paraná; ex-agentes postaes em "Cajurá" e Iracema, no Estado de São Paulo; ex-collector federal em "Clevelandia", no Estado do Paraná; ex-agentes postaes em "Viradouro, Itabyquara, Igarapava, Jequitinhonha, Sant'Anna da Vargem, Praça 15 de Novembro, Lapa de Capivary e Conceição", nos Estados de São Paulo, Minas Geraes, Bahia (S. Salvador), Rio de Janeiro e Minas Geraes; ex-collector federal em "Ibirecy", no Estado de Minas Geraes; ex-agentes postaes em "Brasopolis, Machadinho (hoje Gymirim), Salitre (Estação), Santa Fé, Pirajú e Santa Barbara do Monte Verde", nos Estados de Minas Geraes, São Paulo e Minas Geraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, por si ou por seus herdeiros e successores, as importancias de 143\$450, 75\$400, 182\$850, 33\$, 6\$600, 422\$493, 252\$540, 282\$671,

3\$693, 514\$160, 21\$100, 352\$195, réis 1:648\$004, 75\$400, 282\$424, 92\$400, 13\$200, 440\$210, 559\$200, 15:583\$ e 60\$480, alcances apurados nos processos de tomadas de contas referentes aos periodos de 28-9-1898 a 19-11-1900, de 11 a 22-12-1916, de 29-3-1909 a 14-2-1913, de 15-7-1910 a 31-12-1917, de 28-5-1910 a 31-12-1917, de 26-8-1909 a 31-12-1917, de 7-7-1913 a 30-9-1914, de 28-5-1910 a 31-1-1911, de 10-5 a 12-11-1916, de 3-10-1917 a 31-12-1921, de 1-1-1895 a 31-12-1908, de 7-2-1907 a 5-4-1922, de 13-11-1913 a 24-7-1928, de 1-8-1904 a 6-3-1924, de 1-1 a 28-2-1928, de 1-1-1895 a 26-2-1907, de 1-11-1904 a 31-8-1910, de 1-1-1922 a 30-6-1925, de 22-2-1909 a 7-9-1926, de 22-6-1927 a 26-6-1928 e de 1-7 a 31-12-1928 e 17-8 a 31-10-1930, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da inórra que forem vedidos, foram condemnados pelos accórdãos de 13-11, 30-10, 13-11, 6-11, 13-11, 6-11, 13-11, 30-10, 6-11 e 30-10 do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em "Lamounier", no Estado de Minas Geraes, dona Maria da Anunciação de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos precisos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importancia de 152\$064, alcance proveniente de saldo, a menos, recolhido aos cofres publicos em março de 1921, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de maio de 1911 a 9 de março de 1921, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicilio, para o effecto de ser nelle notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Esta notificação se estenderá aos herdeiros e successores da ex-agente, caso já seja a mesma fallecida.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em Laranjeiras, no Estado do Paraná, Augusto Amaral e Araujo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 617\$900, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de novembro de 1932 a 14 de junho de 1933, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mórra que forem devidos, foi condemnado por accórdão de 20 de junho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em Oliveira dos Brejinhos, no Estado da Bahia, Messias Romão Teixeira, por si ou por seus herdeiros e successores, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importancia de 219\$524, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, do periodo de 10 de janeiro de 1930 a 8 de março de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effecto de ser nelle notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

13\$724, de gratificação, a mais, recebida em 1930.

205\$800, de saldo, a mais, recolhido em 1933.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é convidado o ex-thesoureiro da succursal dos Correios em Botafogo, no Districto Federal, Henrique Cancio Pereira Soares, á comparecer nesta directoria, afim de prestar esclarecimentos que habilitem a mesma a deliberar, em definitivo, sobre o processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de dezembro de 1911 a 22 de março de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de dezembro de 1934. — *Cicero Freire*, servindo de director.

Pelo presente edital são intimados os ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Taubaté, no Estado de S. Paulo, José Vicente de Siqueira; o ex-agente postal em Jequitinhonha, no Estado de Minas Geraes, João Antonio de Campos Netto e o ex-collector das rendas federaes em São João Marcos e Mangaratiba no Estado do Rio de Janeiro, Danton Pires Araujo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre as importancias de 29:572\$986, 23:712\$995 e 1:531\$242, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1924 a 8 de igual mez de 1929, de 1 de janeiro a 26 de outubro de 1922 e de 14 de abril a 31 de dezembro de 1932, respectivamente, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effecto de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de dezembro de 1934. — *Cicero Freire*, servindo de director.

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em Garanhuns, no Estado de Pernambuco, Vicente Dantas Filho, por si ou por seus herdeiros e successores(para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 4:824\$788, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de novembro de 1915 a 31 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, que forem devidos, foi condemnado por accórdão de 16 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1934. — *Cícero Freire*, servindo de director.

Pelo presente edital é intimado o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em "Ribeirão", no Estado de Pernambuco, Joaquim Francisco de Almeida, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 143\$636, alcance proveniente do sello de nomeação — a menos — pago, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de março a 9 de julho de 1926, quando serviu de collecter interino, da referida exactoria, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria o Tribnal de Contas, 17 de dezembro de 1934. — *Cícero Freire*, servindo de director.

Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante

Pelo presente edital, são convidados a comparecer perante esta Commissão, ás dezesseis (16) horas do dia vinte (20) do corrente mez de dezembro, para os effeitos do accórdão a que se refere o artigo 2º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, os credores da Fazenda Nacional abaixo mencionados, sendo a data de direito creditorio de cada um indicado em seguida aos respectivos nomes:

Camara Municipal de Leopoldina, 1920;

Camaras Municipaes de Catanduva e Tabapuan, 1920;

Governo do Estado do Paraná, 1921; Izoleta Leitão, 1921;

Prefeitura Municipal de Itajuhy, 1921;

Camara Municipal de Garanhuns, 1921;

Companhia Auto-Viação Sudoeste Mineira, 1921;

Camara Municipal de Bebedouro, São Paulo, 1921;

Camara Municipal de Corumbá, Goyaz, 1922;

Camara Municipal de Patrocínio, 1922;

Companhia Mineira Auto Viação Internacional, 1922;

Camara Municipal de Patos, 1922;

Sesostriis Dias Maciel, 1932; Camara Municipal de Sacramento, 1922;

Camara Municipal de Rio Verde, 1922;

Arethyno de Carvalho, 1922;

João Argillo, 1922;

Alfredo Apollonio Pessoa Guimarães, 1922;

Intendencia Municipal de Santa Rita de Paranahyba (Goyaz), 1922;

Epiphany José dos Santos, 1922; Companhia Estrada de Ferro Victorii a Minas, 1922;

Intendencia Municipal de Morrinhos (Goyaz), 1922; Camara Municipal de Corumbabyba, 1922;

Joaquim Alves de Vasconcellos, 1922; José Pedro de Oliveira, 1922; José Adolpho de Aguiar, 1922; Julio de Oliveira, 1922; G. Piuma & Comp., 1923.

Deixam de ser chamados, por terem sido consideradas prescriptas as dividas a que se julgavam com direito, os seguintes credores:

João Pedro dos Anjos; Armando Pordeus; João Pereira Leite.

Por se achar em diligencia o respectivo processo deixa de ser incluído no presente edital o nome dos credores José Fernandes Salsa & Comp.

Nos termos do regimento interno desta Commissão são, pela segunda vez, chamados a comparecer os seguintes credores:

Carmen e Hilda Rodrigues Villela.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — *Carlos Edmundo Amalio da Silva*, presidente da Commissão.

Fiscalização de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de loterias, ficam intimados, sob pena de revel, a comparecerem á sede desta repartição, á rua 1º de Março n. 42, no prazo de 30 dias, afim de apresentarem defesa nos processos a que respondem, por infracção do regulamento n. 21.143, de 10 de março de 1932, os seguintes vendedores de loterias:

Auto — Herculano de Souza, vendedor ambulante.

Gulo Dias & Comp., rua da Quitanda n. 168.

Gulo Dias & Comp., rua da Quitanda n. 168.

Aurelio de Sá (vendedor ambulante). L. Costa & Comp., Ltda., rua Chile n. 3

Antonio Pinal, veendedor ambulante. Ferreira & Comp., rua Copacabana n. 558.

Salvador Copello, rua Cattete, esquina Corrêa Dutra.

Leopoldo Soares Pinto, rua Macajary n. 67, Penha.

Constantino Fallo, praça Tiradentes.

Fernando Dometa, vendedor ambulante.

João Nascimento dos Santos, ambulante.

Fiscalização Geral das Loterias, 15 de dezembro de 1934. — O escrivão, *Laudares de Carvalho*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 438

Auto de infracção n. 71/1926

Pelo presente fica intimada a firm aF. Diniz & Comp, á rua da Prainha numero 50/52, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 600\$000 da multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 17 de dezembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 439

Auto de infracção n. 71/1926

Pelo presente edital, fica intimada a firma Tades Haufman & Irmãos, á rua General Caldwell n. 74, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:200\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 17 de dezembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 440

Auto de infracção n. 323/1931

Pelo presente edital, fica intimada a firma Scatamachia, á rua São José numero 69, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessen-

ta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 17 de dezembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 441

Auto de infracção n. 1.799/1932

Pelo presente edital, fica intimada a firma Jacob Vidal Faray, á rua Buenos Aires n. 299, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 600\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 17 de dezembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 442

Pelo presente, fica intimada a firma D. Dinana, estabelecida á rua da Alfandega n. 323, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 8 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revella, no processo que teve por base o auto n. 1.893, de 22 de dezembro de 1933, instaurado nesta repartição, por infracção do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 17 de dezembro de 1934.

O sub-director, *J. F. de Moura Junior*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 443

Pelo presente, fica intimada a firma Achilles Ferreira de Abreu, á rua Dona Clara de Barros n. 27, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revella, no processo que teve por base o auto n. 1.629, de 25 de outubro de 1933, instaurado nesta repartição, por infracção do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, 17 de dezembro de 1934.

O sub-director, *J. F. de Moura Junior*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 444

Pelo presente, fica intimada a firma Abilio Gomes Pinto, á rua Rivadavia Corrêa n. 187, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob

pena de revella, no processo que teve por base o auto n. 1.629, de 25 de outubro de 1933, instaurado nesta repartição, por infracção do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1934.

Recebedoria, 17 de dezembro de 1934.
O sub-director, *J. F. de Moura Junior*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 445

Auto de infracção n. 573/1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma Jovina Cesar, estabelecida na Esplanada do Castello, edificio Itauna numero 26, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$000) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo, por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 17 de dezembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 446

Auto de infracção n. 1.682/1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma João Araújo, á rua da Alfandega n. 169, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos mil réis (200\$000), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo, por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 17 de dezembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

O vice-almirante Tancredo de Gomenoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que, em virtude do aviso n. 3.450, de 28-11-1934, de S. Ex. o Sr. ministro da Marinha, acham-se abertas, na sede da Escola Naval, na Ilha das Enxadas, de 15 de janeiro a 15 de janeiro, as inscrições dos candidatos ao concurso de admissão ao Curso Prévio da referida Escola.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 7 de dezembro de 1934.

No *Diario Official* de 14 do corrente, á pagina 25.046, aha-se publicado, na integra, o edital de inscrição dos candidatos ao concurso de admissão ao Curso Prévio da Escola Naval, assim como o de matricula na referida Escola.

Directoria Geral do Pessoal da Armada

O contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, director geral do Pessoal da Armada, faz saber ao SO-TL Anselmo Benedicto dos Santos, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo 255 doCodigo de Justiça Militar, é elle citado para comparecer á Directoria Geral de Navegação, dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser considerado desertor.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias de dezembro de 1934. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, contra-almirante, director geral.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE TRES VAGAS DE FOGUISTA DE 2ª CLASSE E TRES VAGAS DE MARINHEIRO DE 2ª CLASSE

1 — De ordem do senhor almirante, director geral deste Arsenal e de conformidade com o preceituado nos artigos 30 e 31 do Regulamento em vigor, faço publico que se acha aberta, nesta Secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de tres vagas de foguista de 2ª classe e tres vagas de marinheiro de 2ª classe.

2 — Os senhores candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª, um requerimento dirigido ao senhor almirante, director geral, pedindo inscrição, ao qual deverão annexar:

a) certidão de idade em que prova ser maior e ter até 35 annos de idade;

b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) atestado de vaccina passado pelo Departamento de Saude Publica.

2ª, ser brasileiro.

3 — Os funcionarios deste Arsenal, estão por essa mesma condição de funcionarios isentos das obrigações a que se referem as letras a, b e c.

4 — As provas do concurso serão escriptas, oraes e praticas cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

5 — Quaesquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julgarem necessarios á completa elucidação do assumpto, serão prestados nesta Secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 15 horas.

Secretaria, em 10 de dezembro de 1934. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, secretario.

Escola Almirante Baptista das Neves

De ordem do senhor capitão de fragata, director da Escola Almirante Baptista das Neves, communico aos interessados que, no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás dez horas, nesta Escola, serão

abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos: "Mantimentos" — (Xarope de fructas, kilo); "Açougue" — (Carne verde de vacca, kilo; carne de carneiro, kilo); "Dietas" — (Farinha de banana, kilo; fecula de batata, kilo; geléa, kilo; ovos, duzia; pão de Lot, kilo; laranja, uma; lima, uma; maçã, uma; mamão, um; péra, uma; tangerina, uma; e uva branca, kilo), a este estabelecimento e a juizo das autoridades competentes, aos navios da Armada que aportarem a este municipio, durante os mezes de janeiro e fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. Os interessados deverão se cingir rigorosamente pelo edital de concorrência publicado ás paginas quatorze mil oitocentos e vinte e seis e quatorze mil oitocentos e vinte e sete do *Diario Official* numero cento e sessenta e sete, de vinte de julho de mil novecentos e trinta e quatro. As inscripções encerrar-se-hão ás doze horas do dia vinte e seis de dezembro do corrente anno. Escola Almirante Baptista das Neves, em 13 de dezembro de 1934. — Antonio de Almeida Gentil, sub-official, fiel, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 27

Acta de recebimento e abertura das propostas relativa, á concorrência administrativa n. 27, em 15 de dezembro de 1934

Aos quinze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta inspectoría, o senhor inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix Bulhões, e o chefe de secção, bacharel João Canosa, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechado, os envolucros com as propostas referentes á concorrência administrativa numero vinte e sete, cujo edital foi publicado no *Diario Official* numero duzentos e oitenta e tres do dia oito do corrente mez, sendo-lhe entregues dous envolucros com proposta os quaes são numerados na seguinte ordem:

1° — Armando Busseti & Comp.

2° — Carlos Conteville & Comp.

Em seguida o senhor inspector verifica que apenas a firma Armando Busseti & Comp., fez a caução exigida pelo edital, tendo o representante dos licitantes Carlos Conteville & Comp., declarado que não fizera nova caução na persuasão de que serviria para esta concorrência a de cinco contos de réis feita para as compras de emergencia. O senhor inspector attendendo ao que ficou resolvido na concorrência administrativa numero doze deste anno, resolve não tomar em consideração essa proposta, restituindo o respectivo envolucro ao interessado. Abre então o envolucro da proposta de Armando Busseti & Comp., rubrica-a e faz na mesma a declaração de unica. E para constar lavrou-se a presente acta que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor inspector, pelos propoentes ou seus prepostos e por mim,

João Canosa que a escrevi. — Antonio F. Bulhões, inspector administrativo de materiaes. — (*Illegivel*), por procuração de Armando Busseti & Comp. — José Carlos Oliveira, por procuração de Carlos Conteville & Comp. — João Canosa, chefe de Secção.

Inspectoría Administrativa de Materiaes, 17 de dezembro de 1934. — Mario Sampaio Pinto, P. O. A. de 2°. — Confere. Hugo Pedrinha Carlos, pelo chefe de Secção. — Visto. F. Bulhões, inspector.

Armando Busseti & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta cidade, á rua São Pedro n. 86, propõem fornecer o seguinte:

1 (uma) machina de furar "Jutlandia", accionada directamente por motor electrico de 2 HP. directamente conjugado, corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos. O motor é collocado na fórma que mostra o prospecto que acompanha. A machina é provida de dispositivo de dobrar as velocidades como assim de avanço automatico do eixo.

Caracteristicos principaes:

Cone Morse no eixo n. 4.

Capacidade de furar até 50 millimetros.

Distancia da columna ao centro do eixo, 350 millimetros.

Maior distancia do eixo a mesa, 625 millimetros.

Alimentação vertical do eixo, 250 millimetros.

Diametro d amesa, 525 millimetros.

Diametro do eixo, 42 millimetros.

rotações do eixo, 360-19.

Preço (oito contos e novecentos mil réis) 8:900\$000

Prazo de entrega: até 24 do corrente.

Nota — Declaramos que submeteremos a todas as clausulas deste edital.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1934. — Henrique T. De Abreu.

De accôrdo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro ultimo, da Directoría, convido o escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão desta estrada, Ary Coelho da Silva, a comparecer dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo da ausencia desse funcionario, ha mais de trinta dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1934. — O secretario, Deocleciano Candido de Vasconcellos.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Havendo o auxiliar da extinta Directoria Geral dos Correios Alvaro Coutinho, sido, por portaria n. 971, de 10 de julho, responsabilizado pela importancia de quinhentos e dezeseis mil réis (516\$), valor do objecto registrado sob n. 3.275, procedente de Paraisopolis e destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, e não sendo, até a presente data, recolhido aos

cofres da Thesouraria a referida importancia, intimo-o que o faça no prazo de oito dias, sob pena de ser essa divida levada á cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1934. — E. Tavares de Macedo, director regional.

VALORES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO, NO 3º TRIMESTRE DE 1934

Chama-se a attenção dos interessados (remettentes ou destinatarios) para o edital publicado no *Diario Official* do dia 16 de novembro corrente, á pagina n. 23.107.

MINISTERIO DA GUERRA

Secretaria de Estado da Guerra

CONCURSO

Chama a attenção dos interessados para o edital publicado no "*Diario Official*" de 29 de novembro findo, á pagina 24.025, de inscripção ao concurso para provimento de duas vagas de 3º official da Secretaria de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1934. — *Laurenio Lago*, director.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do Sr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 28 do corrente, ás 14 horas, os predios ns. 121 e 123, da rua Sant'Anna.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em 14 de dezembro de 1934. — *Rogério Coelho*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

AVISO

De ordem do senhor inspector aviso aos interessados na concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, cujo edital se acha publicado integralmente, neste *Diario Official* dos dias 17, 18 e 19 do mez de setembro ultimo, que o senhor ministro da Educação e Saude Publica, na forma do parecer da inspectoría, adiou, improvavelmente, de 20 de dezembro de 1934 para 1º de fevereiro de 1935 o prazo marcado para serem recebidas as propostas.

A Quinta Divisão Provisoria, sita á rua Paulo de Frontin n. 98, continua a prestar aos interessados todos os esclarecimentos a respeito dessa sobras.

Secção de Expediente, 13 de dezembro de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Editai da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no Diário Official n. 216. de 17 de setembro de 1934.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, publicado á pagina 25.041, do Diário Official de 14 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietários de predio a satisfazerem seus debitos durante o prazo de 15 dias.

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADDUCÇÃO, DO RIBEIRÃO DA LAGES

Chama-se a atenção dos interessados para este edital, que foi publicado na integra nos numeros do "Diário Official" de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da secção de productos de origem animal (laboratorio de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no Diário Official de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente edital é convidado a comparecer a esta repartição, no prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de exoneração por abandono de emprego, o servente da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Antonio Victor de Araujo, visto ter terminado a 4 de setembro ultimo a licença de 3 mezes que lhe foi concedida para tratamento de saúde, a 7 de junho de 1934 e não se ter apresentado á inspecção de saúde para obter a prorrogação que requereu, de Florianopolis, a 3 do referido mez de setembro.

Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, em 10 de dezembro de 1934. — D. Fleury da Rocha, director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Expediente

Communico aos interessados, em additamento ao edital publicado no "Diário Official" de 14 deste mez, que as provas escriptas do concurso para o provimento dos cargos de auxiliar deste Ministerio,

terão inicio no dia 26 do corrente mez, ás 10 horas, no Lyceu de Artes e Officios, á Avenida Rio Branco n. 174, pela seguinte ordem:

Dezembro de 1934

Dia 26 — Portuguez.
Dia 28 — Francez.
Dia 31 — Inglez e Allemão.

Janeiro de 1935

Dia 2 — Arithmetica.
Dia 4 — Algebra.
Dia 7 — Geometria.
Dia 9 — Historia do Brasil.
Dia 11 — Geographia.
Dia 14 — Calligraphia.
Dia 16 — Dactylographia.

Os dias para realização das provas oraes serão designados opportunamente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — *Ferdinand Erhéwig*, secretario.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director, de 12 de dezembro corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 11.579, o seguinte documento, referente á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 27 de novembro ultimo, que approvou, incluir na acta um voto de pesar pelo fallecimento do director A. L. Pontet e elegeu o novo director, Sr. Adolpho Pereira Figueiredo. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 3º official. — Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 4.413 — 18-12-34 — 18\$400).

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

5ª REGIÃO

Editai n. 30

Circular n. 8-A

O presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª região, abrangendo o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo, faz saber aos interessados que, nos termos do artigo 7º e paragrapho unico do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, enquanto durarem as construcções ou installações, de qualquer natureza, é obrigatoria a affixação de uma placa, em lugar bem visivel ao publico, contendo, perfeitamente legiveis, o nome ou firma do profissional legalmente responsavel e a indicação do seu titulo de formatura, bem como a de sua residencia ou escriptorio.

Quando o profissional não for diplomado, deverá a placa conter mais, de modo bem legivel, a inscripção "licenciado".

De conformidade com o artigo 38, alinea a do citado decreto a infracção das disposições acima mencionadas será punida com as multas de 500\$, a 1:000\$, impostas pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura.

São considerados como exercendo illegalmente a profissão e sujeitos, na forma do artigo 39, ás multas já referidas, os profissionais que, embora diplomados e registrados, realizarem actos que não enquadrem nos de sua acoribuição, bem como os profissionais licenciados e registrados, que exercerem actos que não estiverem enquadados no limite de suas licenças.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *Dulpe Pinheiro Machado*, presidente.

QUINTA REGIÃO

Editai n. 33

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados das 12 ás 14 horas, além dos profissionais e dos funcionarios e empregados não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados:

Agricola Camara Lobo Bethlem, Alberto Flores, Antonio Felix de Bulhões, Angelo Punaro Baratta, Alberto Moreira da Rocha, Alfredo de Mattos Paranhos, Adelino de Guaycurús Piranema, Adolpho Dourado Lopes, Affonso Cesario Alvim, Alberto Freire Lavénere Wanderley, A. W. K. Billings, Bráulio Eugenio Muller, Carmen Portinho Lutz, Daniel de Souza Ramos, Daniel Valentim Garcia, David Astrachan, Ernesto de Mello Filho, Everardo Adolfo Baehuser, Francisco Benjamin Gallotti, Gustavo de Castro, Rebello de Castro Koch, Innade de Carvalho Tupper, Joaquim Lelcio de Souza Almeida, James Rebecchi Obborne, João Gualberto Marques Porto, Luis Santos Reis, Lysimaco Ferreira da Costa, Martim Diniz Carneiro, Mario da Cunha Pereira, Octavio Ferreira Veiga, Octavio Moreira Penna, Renato Leite Silva, Sylvio Canto Fernandes, Sabino Mangeon.

Licenciados:

Affonso Pereira, Antonio Mesquita de Menezes, Domingos de Souza Nogueira Filho, Francisco Neumay, José Soares da Silva Sobrinho, Joaquim Gomes (2º), Lauro Duffrayer, Norberto Hoppe.

Autorizados:

Eduardo Gurgel do Amaral, Francisco Xavier Pacheco, Heroulan Marques Ferrão, Heitor Nogueira, José Baptista de Mendonça, Plauto de Almeida.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á thesauraria do Conselho da taxa de 30\$000 (art. 14 e alinea c do art. 27 do decreto numero 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues às terças e sextas-feiras immediatas, das 12 às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO POLITICO DEZESEIS DE DEZEMBRO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital sua sede e fóro jurídico, de duração indeterminada, com o patrimonio social por se constituir, não respondendo os socios subsidiariamente pelas obrigações sociaes, e são seus fins: prestar todo apoio ao Partido Autonomista e aos seus patronos, activar a propaganda eleitoral na defesa da politica partidaria, qualificando os seus socios não qualificados, e os mais previstos no art. 4º e suas letras. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juizo e fóra delle); vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e procurador geral. Dissolvido o centro, conforme previsto no art. 43, os seus bens liquidados, serão divididos por instituições de caridade. Os seus estatutos só poderão ser reformados de accordo com as necessidades, em assemblea geral, convocada especialmente para esse fim. A directoria actual consta dos estatutos. — A Directoria.

SYNDICATO DOS OPERARIOS EM PEDREIRAS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e fóro jurídico, de duração indeterminada, e illimitado numero de socios, com o patrimonio social por se constituir, não respondendo os socios subsidiariamente pelas obrigações sociaes, organizado de conformidade com o decreto numero 19.770 de 19 de março de 1931, são seus fins: reunir todos aquelles que exerçam as suas actividades na profissão de pedreiras, e os mais contidos nas letras b, c, d e f, do art. 2º. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juizo e fóra delle); vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros. Dissolvido o syndicato conforme previsto no art. 27, o seu patrimonio será destinado a um Instituto de Caridade ao criterio do Ministerio do Trabalho. Os seus estatutos só poderão ser reformados por assembleas geraes, convocadas especialmente para esse fim, só vigorando as alterações depois de referendadas pelo Ministerio do Trabalho. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C—4.070—18-12-934—21\$400)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa Bancaria

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1934

Activo	
Moveis e utensilios.	27:674\$300
Ações caucionadas.	30:000\$000
Immoveis	94:683\$600
Titulos em cobrança	95:556\$000
Mercadorias	16:483\$800
Caixa	2:285\$900
Contas correntes.	483:764\$400
Diversas contas	138:913\$300
	889:361\$300

Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	12:820\$900
Caução da directoria	30:000\$000
Fundo depreciação	7:600\$000
Credores por titulos em cobrança e deposito	122:556\$000
Contas correntes.	33:965\$600
Diversas contas	82:418\$800
	889:361\$300

Presidente, *E. Simas*. — Contador, *A. Silva Monteiro*.
(C — 4.412 — 18-12-934 — 30\$600).

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1934

Activo	
Letras descontadas	1.820:854\$210
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	21:874\$000
Valores em liquidação ..	179:478\$922
Empréstimos em contas correntes	891\$500
Valores caucionados .. .	416:937\$984
Titulos e fundos proprios	404:488\$250
Hypotheças	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente	28:692\$989
Caixa, no Banco do Brasil	403:128\$850
Caixa, em outros bancos	49:224\$818
Diversas contas	197:861\$800
Bens immobiliarios de terceiros	1.275:000\$000
Total do activo	4.898:433\$323

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	828:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	503:433\$430
Deposito em conta de cobrança da praça	22:894\$400
Titulos em caução e em deposito	416:937\$984
Valores hypotheçarios ..	100:000\$000
Diversas contas	590:159\$310
Fundo de liquidações ..	162:008\$199
Administração de bens ..	1.275:000\$000
Total do passivo	4.898:433\$323

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — *Monteiro de Castro & Comp.*
(C 4.063 — 18-12-34 — 49\$000)

CASA BANCARIA DE EDMUNDO SUTTER

Estabelecida á rua do Rosario n. 104, sobrado

BALANCETE RELATIVO AO MEZ DE NOVEMBRO DE 1934

Activo	
Titulos descontados .. .	130:967\$500
Titulos em cobrança	24:289\$600
Caixa:	
Dinheiro em caixa e em bancos	35:008\$200
Contas devedoras diversas	16:371\$400
	206:636\$700

Passivo	
Capital	50:000\$000
Edmundo Sutter c/de supprimentos	10:810\$900
Contas credoras diversas	102:535\$600
Bancos credores em c/de redescontos	18:987\$000
Credores por titulos em cobrança	24:303\$200
	206:636\$700

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1934. — *Edmundo Sutter*. — *José N. de Carvalho*, contador.

(C—4.064—18-12-934—36\$700)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE DE 15 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Titulos .. redescontados	106.852:474\$106
Despezas geraes	1:838\$600
	106.354:012\$700
Passivo	
Thesouro Nacional	100.000:000\$000
Banco do Brasil, conta corrente	1.000:895\$649
Fundo de reserva	1.185:656\$350
Redescontos	4.167:460\$701
	106.354:012\$700

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1934. — *Antunes Maciel*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador-theoureiro.

COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL, S. A., REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1934

A's quinze hoças do dia dezesete de dezembro de 1934, reunidos na sede social da Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., á rua Archias Cordeiro n. 828, os accionistas abaixo assignados, represen-

tando 4.046 acções dum total de 4.050 acções, foi aberta a sessão pelo Er. Evald Lous, director-presidente, que pede á assembleia indicar quem deva dirigir os seus trabalhos, sendo aclamado o proprio Sr. Lous, que por sua vez convida a accionista Sra. Annie B. Lous para servir como secretaria, ficando assim constituida a mesa. De accordo com os estatutos, o presidente declara que os trabalhos da presente assemblea, conforme os termos da convocação publicada no

"Diario Official" do dia 10 deste mez, prende-se á eleição da nova directoria, para o que convida os accionistas presentes a se munirem de cedulas para a votação. A accionista Annie B. Lous pede a palavra e propõe que sejam reeleitos os actuaes presidente e vice-presidente da Companhia, respectivamente senhores Evald Lous e Harold Ernest Gregory, para o exercicio a findar no dia 21 de novembro de 1935. Não havendo voto em contrario, foram reeleitos os referi-

dos directores e, como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão por espaço necessario á lavratura desta acta, o que, feito, foram reabertos os trabalhos e, lida a presente acta, foi a mesma approvada e assignada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — Annie B. Lous. — Evald Lous. — Harold Ernest Gregory. — Annie B. Lous, p. p. de Laura A. Burrows. — William E. Meyer.

(C-4.069-18-12-34-35\$700.)

COMPANHIA TAMOYO S. A.

Alvaro Rodrigues Teixeira, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, serventuario vitalicio do decimo oitavo Officio de Tabelação de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Certifico que revendo em meu cartorio o livro de escripturas sob o numero duzentos e trinta e cinco (235) nelle, ás folhas vinte e oito (28) encontrei lavrada com o numero mil cento e vinte e seis (1.126) a escriptura do teor seguinte:

Escriptura preliminar de constituição da "Companhia Tamoyo S. A.", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e quatro, aos dois dias do mez de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião, compareceram Antonio Ribeiro Franca, commerciante, proprietário, e sua esposa, Dona Amelia Oliveira dos Santos Franca, residentes á rua Corrêa Dutra numero vinte e dois, Antonio Ribeiro Franca Filho, commerciante, e sua esposa, Dona Elvira Oliveira Franca, residente á rua Farani numero vinte, doutor Arnaldo Luiz Ballesté, medico, e sua esposa Dona Zilda Franca Ballesté, residente á rua Almirante Tamandaré numero sessenta e dois, Raphael Pires Quaresma, proprietário, residentes á rua Almirante Tamandaré numero sessenta, e João Alberto Pinto dos Santos, contabilista, casado e residente á rua Carvalho Alvim numero cento e quarenta e um, os dois primeiros, o settimo e o ultimo, portugueses e os restantes brasileiros e residentes todos nesta Capital, os presentes conhecidos das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado.

E por todos os presentes, fallando cada um por sua vez, me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que haviam resolvido fundar, sob a denominação de "Companhia Tamoyo S. A.", uma sociedade anonyma, destinada a operar nesta cidade, presentemente, e de futuro onde convier a seus interesses, sobre a administração de immoveis pertencentes á sociedade ou a terceiros; compra e venda de bens moveis e immoveis, construção de predios, e para qualquer outra actividade que venha a ser julgada conveniente; que o capital da sociedade a ser subscripto será de mil contos de réis,.... (1.000.000\$000) e terá de ser totalmente realizado, logo no acto da constituição da mesma sociedade; que, para constituição deste capital além de uma parte em dinheiro, serão incorporados á sociedade, como entradas para a formação do mesmo, bens immoveis pertencentes aos seus principaes fundadores e incorporadores Antonio Ribeiro Franca e sua esposa, Dona Amelia de Oliveira dos Santos Franca e abaixo descriptos, situados todos nesta cidade: predio de loja e um pavimento situado á rua Marquês de Santos numero nove, canto de Gago Coutinho, predios á rua Gago Coutinho numero quarenta, casas um, dois e tres, de dois pavimentos residenciaes, predios á rua Gago Coutinho numeros quarenta e dois e quarenta e quatro, de dois pavimentos e residenciaes, com todos os seus respectivos terrenos; que uma vez avaliados esses immoveis pelos louvados que serão opportunamente nomeados, ficarão elles em communhão social, tornando-se a sociedade sua proprietaria, por effeito de sua constituição definitiva e da incorporação a ella, dos mesmos immoveis, e recebendo os subscriptores, seus actuaes proprietarios, os valores respectivos em acções da sociedade; que a sociedade se regerá pelos estatutos seguintes: Estatutos da "Companhia Tamoyo Sociedade Anonyma".

Titulo um — Da organização, fim, denominação e prazo da sociedade. — Artigo primeiro. Sob a denominação de Companhia "Tamoyo" Sociedade Anonyma, fica constituida uma sociedade anonyma, que se

regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo segundo. A sociedade terá por objecto: a) adquirir ou vender por conta propria ou de terceiros, predios e terrenos situados em qualquer ponto do territorio nacional; b) construir ou vender predios a prazo ou á vista; c) administrar bens moveis e immoveis de terceiros; e finalmente, d) realizar outros negocios que possam interessar á sociedade. Artigo terceiro. A sede e foro da sociedade, serão na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Artigo quarto. A duração da sociedade será de trinta annos, a contar da data da escriptura definitiva de constituição da sociedade. Paragrapho unico. Este prazo poderá ser prorogado por deliberação da assemblea geral. Titulo dois — Do capital da sociedade. Artigo quinto. O capital social será de mil contos de réis (1.000.000\$000), dividido em cinco mil acções do valor nominal de duzentos mil réis cada uma. Paragrapho primeiro. O capital será realizado integralmente no acto da constituição da sociedade, devendo ser formado por bens e dinheiro. Paragrapho segundo. As acções serão ao portador. Paragrapho terceiro. Só os titulares de acções, segundo os livros da sociedade, é que poderão exercer os direitos e prerogativas attribuidos aos accionistas. Paragrapho quarto. As acções não poderão ser transferidas a terceiros sem primeiro serem offerecidas aos outros accionistas. Em consequencia póde a directoria obstar qualquer transferencia de acções nos livros da sociedade, se não fór provado o cumprimento dessa obrigação. Artigo sexto. O capital social poderá ser augmentado ou diminuido, de accordo com os interesses sociaes, e por proposta da directoria. Paragrapho unico. No caso de augmento de capital os accionistas terão preferencia á subscrição das novas acções, em proporção as acções que possuirem. Artigo settimo. As cautelas e acções devem ser assignadas pelos dois directores. Artigo oitavo. As acções serão indivisiveis. Titulo tres. Dos accionistas. Artigo nono. Os accionistas, que são os titulares das acções emitidas pela sociedade, têm os direitos e deveres prescriptos nos presentes estatutos e na legislação em vigor. Titulo quatro. Da administração e fiscalização. Artigo decimo. A sociedade será administrada: a) pela assemblea de accionistas; b) pela directoria; c) pelo conselho fiscal. Secção I. Da assemblea de accionistas. Artigo undecimo. A assemblea geral de accionistas que é o orgão legislativo da sociedade, constitue-se e forma-se pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos. Artigo duodecimo. As assembleas geraes serão ordinarias ou extraordinarias. Paragrapho primeiro. As assembleas geraes extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas. Artigo decimo terceiro. Os annuncios da convocação das assembleas ordinarias serão feitos pela imprensa, com a antecedencia minima de quinze dias, e os das extraordinarias com a antecedencia minima de cinco dias. Artigo decimo quarto. Nas assembleas extraordinarias só poderão ser discutidos, apreciados e resolvidos, assumptos que tenham motivado a sua convocação. Artigo decimo quinto. As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade que convidará dois accionistas, para fazerem parte da "mesa" secretarios, do, digo, mesa como secretarios. Artigo decimo sexto. As deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria de capital, salvo para os seguintes actos, que não poderão ser havidos como resolvidos e approvados sem que reünam em seu favor uma maioria de dois terços do capital social: a) destituição do presidente ou thesoureiro; b) alteração dos seus vencimentos e vantagens; e finalmente, c) reforma dos estatutos sociaes. Artigo decimo settimo. Serão admittidos a votar nas assembleas geraes: o marido pela mulher, o pae pelos filhos menores; a mãe com patrio poder, pelos filhos menores; o socio pela firma social; o legitimo representante pela sociedade anonyma ou corporação, o inventariante pelo espolio; o tutor ou curador pela tutelado ou curatelado e os syndicos e liquida-

tarios pela massa fallida. Artigo decimo nono. Os accionistas para poderem tomar parte na assemblea, por si ou por procurador, deverão depositar na sede social, as suas accções e o instrumento do mandato, quando for o caso, com antecedencia de, pelo menos cinco dias, si se tratar de assemblea ordinaria, e de dois dias si de assemblea extraordinaria, sob pena de não poderem tomar parte na assemblea. Artigo vigesimo. Nas assembleas extraordinarias só poderão ser tomadas deliberacoes sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação. Secção II. Da directoria. Artigo vigesimo primeiro. A directoria será composta de dois membros, accionistas ou não, e que terão plenos poderes de administração inclusive o de contrahir obrigações hypothecarias ou antichreticas, alienar bens e direitos de qualquer natureza, cabendo-lhes, igualmente, determinar a maneira de dividir os lucros e fixar os dividendos. Artigo vigesimo segundo. O exercicio de um cargo na directoria não impedirá o exercicio de qualquer outro cargo ou função na sociedade. Artigo vigesimo terceiro. Os directores se denominarão: Director-presidente e director-thesoureiro. Artigo vigesimo quarto. O mandato da directoria será de um anno. Paragrapho unico. No caso de findar o prazo do mandato sem ter havido eleição, reputar-se-á o mandato prorogado até que se realize a eleição. Artigo vigesimo quinto. Em garantia de sua gestão o director-presidente cautionará com accções da sociedade e o director-thesoureiro cincoenta accções. Artigo vigesimo sexto. No caso de fallecimento, incapacidade, renuncia ou licença de um director, será pelo outro nomeado um substituto, o qual servirá até a primeira assemblea de accionistas ou cessação do impedimento, se isto occorrer antes da assemblea. Artigo vigesimo setimo. A directoria se reunirá todas as vezes que o exigirem os interesses sociaes. Artigo vigesimo oitavo. Toda vez que houver interesse ou conveniencia poderá ser convocado o conselho fiscal para tomar parte nas reuniões da directoria. Paragrapho unico. As resoluções tomadas nessas reuniões conjunctas o serão pela maioria de votos presentes. Artigo vigesimo nono. Os directores se substituirão reciprocamente e poderão delegar um ao outro, ou a terceiros, quesquer das attribuições que lhes competirem. Artigo trigésimo. Todos os actos que envolverem compromissos ou responsabilidade da sociedade deverão ser assignados pelos dois directores, salva delegação expressa, por escripto, de um ao outro. Artigo trigésimo primeiro. Os ordenados dos directores e fiscaes, bem como quaesquer percentagens ou gratificações que lhes deverem competir, serão fixados pela assemblea geral. Secção III. Do director-presidente. Artigo trigésimo segundo. Compete ao director-presidente: a) presidir as reuniões das assembleas dos accionistas e da directoria, executar as suas deliberacoes, convocar as assembleas de accionistas, a directoria e o conselho fiscal, extraordinariamente, sempre que julgar conveniente ou for determinado na forma dos estatutos; b) representar a sociedade em Juizo ou fora d'elle, activa ou passivamente, podendo para esse fim constituir mandatarios e advogados; c) assignar, com outro director, todos os titulos provisionarios ou definitivos das accções ou debentures emitidas pela sociedade; d) visar todas as facturas e duplicatas duplicatas referentes ás compras feitas por conta da Sociedade; e) assignar, com o outro director, os cheques para movimento das contas correntes bancarias, as obrigações por titulos de credito, e de commercio, bem como saques; f) assignar a correspondencia, bem como as certidões que mandar passar em nome da Sociedade; g) assistir ao exame que o Conselho Fiscal effectuar nos livros da Sociedade, ministrando-lhes todas as informações e documentos que forem pedidos; h) nomear os empregados determinando-lhes as attribuições, fixar-lhes os vencimentos e gratificações, exigir-lhes fianças, se preciso, e demittir-os, podendo com todos ou cada um, contractar a locação dos respectivos serviços nos termos e condições que forem convenientes; i) votar em desempate nas votações das assembleas geraes e nas reuniões conjunctas da directoria com o Conselho Fiscal. Secção IV. Do director-thesoureiro. Artigo trigésimo terceiro. Compete ao director-thesoureiro: a) organização da correspondencia e expediente da Sociedade; b) o expediente geral da caixa; c) todo o serviço para a cobrança dos creditos da sociedade, passando os competentes recibos; d) fazer pagamentos depois de visados pelo presidente; e) depositar no banco designado de accordo com o outro director, o saldo da caixa de que não precisar para movimento normal do negocio; f) assignar com outro director, os cheques, titulos ou obrigações commerciaes ou de creditos; g) assignar com outro director, todos os titulos e documentos de responsabilidade, e os titulos provisionarios ou definitivos das accções ou debentures emitidas pela sociedade. Titulo V. — Do Conselho Fiscal — Ar-

tigo trigésimo quarto. — Anualmente será eleito um Conselho Fiscal, composto de tres membros effectivos e tres supplentes, com attribuições conferidas pelas leis em vigor. Paragrapho unico. — Applica-se ao Conselho Fiscal o que está disposto no paragrapho unico do artigo vigesimo quarto. Artigo trigésimo quinto. — No caso de impedimento, ausencia ou vaga, os supplentes serão convocados para fazerem parte do Conselho Fiscal. Esta convocação se fará de mais para o menos votado, e, si houver egualdade, será então convocado o mais velho, e, assim, na ordem successiva de idade. Na hypothese do impedimento destes, adpotar-se-á o criterio de substituição a que se refere o artigo vigesimo sexto destes Estatutos. Artigo trigésimo sexto. As deliberacoes do Conselho Fiscal serão tomadas sempre por maioria. Titulo VI. — Dos lucros — Artigo trigésimo setimo. — Os lucros da sociedade bem como os dividendos, serão fixados e distribuidos na conformidade da resolução da directoria, tendo em vista os balanços annuaes da sociedade. Titulo VII. — Disposições geraes — Artigo trigésimo oitavo. — O anno social será o anno civil. Artigo trigésimo nono. — Fica a primeira directoria autorizada a emitir obrigações ao portador (debentures) até a importancia do capital social com o prazo, juros e clausulas que achar conveniente para o desenvolvimento dos negocios da sociedade, caso isso seja necessario, podendo outorgar a garantia ou fiança do activo geral da companhia, ou garantia especial de hypotheca sobre os seus bens immoveis. Artigo quadragésimo. — No caso de dissolução da sociedade, a assemblea geral dos accionistas deliberará por maioria absoluta de votos acerca do modo a ser procedida a liquidação. Artigo quadragésimo primeiro. Os casos omissos nestes Estatutos serão regidos pela legislação regularizadora das sociedades anonyms. Titulo VIII. — Disposições transitorias — Artigo quadragésimo segundo. — A sede da sociedade será á rua Gonçalves Dias trinta e dois a trinta e seis. Artigo quadragésimo terceiro. — Fica a directoria autorizada a fazer quaesquer despesas com as installações da sociedade e organização dos seus serviços, independentemente de qualquer autorização. Artigo quadragésimo quarto. — A sociedade assume a responsabilidade dos actos ou despesas praticados por seus fundadores e relativos á sua constituição e installação. Rio de Janeiro, dois de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. (Assignados). — Antonio Ribeiro França. — Amelia Oliveira dos Santos França. — Antonio Ribeiro França Filho. — Elvira Caldeira França. — Doutor Arnaldo Luiz Ballesté. — Zilda França Ballesté. — Raphael Pires Quaresma. — Irene França Quaresma. — João Alberto Pinto dos Santos. Inutilizadas as estampilhas no valor de doze mil e duzentos réis. — Reconheço as firmas Antonio Ribeiro França, Amelia Oliveira dos Santos França, Antonio Ribeiro França Filho, Elvira Caldeira França, Arnaldo Luiz Ballesté, Zilda França Ballesté, Raphael Pires Quaresma, Irene França Quaresma e João Alberto Pinto dos Santos. Rio, dois de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira. Carimbo desse notario. — Pelos fundadores e incorporadores presentes me foi dito ainda, na presença das mesmas testemunhas, que sendo legalmente necessaria a avaliação dos mencionados immoveis a serem incorporados para constituição do capital social, ficará adiada a constituição da mesma sociedade até que fosse feita e approvada a referida avaliação, e que para nomeação dos tres louvados que terão de avaliar os ditos immoveis, ficava desde já convocada uma assemblea geral dos subscriptores, que são os mesmos signatarios dos Estatutos acima transcriptos, para o dia oito do mez corrente, ás quatorze horas, á rua Gonçalves Dias numero trinta e dois a trinta e seis, para serem nomeados os respectivos avaliadores. Assim disseram, do que dou fé, outorgaram e reciprocamente estipularam e em firmeza do pactuado, me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Henrique Cordeira Autran e Decio do Carmo Ribeiro, acharam conforme e assignam todos. Eu, Luiz Villasbôas Arruda, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião, subscreevi. (aa.) — Antonio Ribeiro França. — Amelia Oliveira dos Santos França. — Antonio Ribeiro França Filho. — Elvira Caldeira França. — Dr. Arnaldo Luiz Ballesté. — Zilda França Ballesté. — Raphael Pires Quaresma. — Irene França Quaresma. — João Alberto Pinto dos Santos. — Henrique Cordeiro Autran. — Decio do Carmo Ribeiro. Nada mais se continha na escriptura bem e fielmente transcripta na presente certidão, que conferi, subscreevo e assigno. Rio de Janeiro, vinte e sete de novembro de mil novecentos e trinta e quatro. E eu, Octavio Borgerth Teixeira, escrevente juramentado subscreevo e assigno no impedimento occasional do tabellião. — Octavio Borgerth Teixeira.

Alvaro Rodrigues Teixeira, bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, serventuario vitalicio do Decimo Oitavo Officio de Tabelião de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em meu cartório o livro de escripturas sob o numero duzentos e trinta e tres, nelle, ás folhas oitenta e seis encontrei lavrada a de numero mil cento e sessenta e cinco, cujo teor é o seguinte:

Escriptura de constituição definitiva da sociedade anonyma Companhia Tamoyo S. A., na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e quatro, aos vinte nove dias do mez de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim Alvaro Borgertli Teixeira, tabellião, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Antonio Ribeiro França e sua esposa dona Amelia Oliveira dos Santos França, proprietarios, Antonio Ribeiro França Filho e sua esposa dona Elvira Caldeira França, Raphael Pires Quaresma e sua esposa dona Irene França Quaresma, doutor Arnaldo Luiz Ballesté e sua esposa dona Zilda França Ballesté, João Alberto Pinto dos Santos, casado, contabilista, todos domiciliados nesta Capital, conhecidos das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas de mim tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado, e, pelos presentes acima mencionados, fallando cada um successivamente, me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, o seguinte: que na qualidade de subscriptores de todo o capital da sociedade anonyma, em organização, denominada "Companhia Tamoyo S. A.", no valor de mil contos de réis conforme lista de subscrição que me foi exhibida e adeante transcripta e cujos estatutos se achavam por todos assignados e contidos igualmente na escriptura preliminar, lavrada nestas notas em dous de outubro do corrente anno, deliberaram elles subscriptores presentes, constituirem definitivamente, como pela presente constituem a referida Sociedade Anonyma Companhia Tamoyo S. A., visto como já foram cumpridas todas as formalidades legais, concernentes a essa organização; que effectivamente, além da alludida escriptura preliminar, haviam sido, em assemblea de todos os subscriptores, de oito do corrente mez, nomeados os louvados para avaliarem os bens a serem incorporados á mesma sociedade, como entradas, pelos subscriptores Antonio Ribeiro França e sua esposa dona Amelia Oliveira dos Santos França, para a formação do capital social; que os louvados nomeados, engenheiro Mario Chagas Doria, bacharel Manoel Alves Caldeira Netto e o constructor Antonio dos Santos Couto Filho, haviam procedido á avaliação dos mesmos immoveis, avaliação essa que foi approvada pelos mesmos subscriptores presentes em assemblea de dezoito do corrente, como tudo se verifica das duas actas e laudo de avaliação que me foram exhibidos, devidamente assignados e cujos teores são respectivamente os seguintes: Acta da assemblea de subscriptores da Companhia Tamoyo S. A., para nomeação de louvados realizada em oito do corrente mez: "Acta da primeira assemblea de constituição da "Companhia Tamoyo S. A." — Aos oito dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, em a sede da sociedade, á rua Gonçalves Dias numero trinta e dous e trinta e seis, achando-se presentes ás quatorze horas todos os subscriptores do capital da Companhia Tamoyo S. A., foi proclamado presidente da reunião o senhor Antonio Ribeiro França, que para secretario convidou o senhor Raphael Pires Quaresma. — Constituida assim a mesa, o senhor presidente declarou que o fim da reunião era, nos termos do artigo setenta e quatro do decreto quatrocentos e trinta e quatro de mil oitocentos e noventa e um, e conforme ficou declarado na reunião preliminar para a formação da mesma sociedade, no dia dous do corrente, a nomeação de tres louvados, que devem avaliar os immoveis com que o senhor Antonio Ribeiro França e sua esposa dona Amelia Oliveira dos Santos França, contribuem para a formação do capital social. Feito o escrutinio, foram unanimemente eleitos os senhores Mario Chagas Doria, engenheiro civil, Antonio dos Santos Couto Filho, constructor, e Manoel Alves Caldeira Netto, advogado, e dizendo em seguida o senhor presidente que ia providenciar para que se reunissem outra vez em assemblea geral, neste mesmo local e hora no

dia dezoito do corrente mez, affirm de ouvirem a leitura do parecer. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão e lavrada esta acta, que eu secretario a escrevi, foi a mesma approvada e é por todos assignada. — Rio de Janeiro, oito de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. — Antonio Ribeiro França. — Raphael Pires Quaresma. — Amelia Oliveira dos Santos França. — Antonio Ribeiro França Filho. — Elvira Caldeira França. — Irene França Quaresma. — Arnaldo Luiz Ballesté. — Zilda França Ballesté. — João Alberto Pinto dos Santos. — Acta da segunda assemblea dos subscriptores da Companhia Tamoyo S. A., para approvação do laudo de avaliação, realizada em dezoito do corrente mez: "Acta da segunda assemblea geral de constituição da Companhia Tamoyo S. A. — Aos dezoito do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos em a sede da Sociedade, á rua Gonçalves Dias, trinta e dous, trinta e seis, ás quatorze horas, todos os subscriptores do capital social, com o consentimento de todos os presentes, assumiu a presidencia o senhor Antonio Ribeiro França, que convidou para secretario o senhor Raphael Pires Quaresma. Pelo senhor presidente foi dito que tinha em mãos o laudo dos louvados, eleitos na reunião anterior, laudo esse que o secretario iria ler, como leu, e o teor é o seguinte: — Laudo de avaliação: — Os abaixo assignados, designados para avaliar os moveis situados nesta Capital, com que o senhor Antonio Ribeiro França e sua esposa dona Amelia Oliveira dos Santos França, entram para a formação do capital social da Sociedade Anonyma Companhia Tamoyo, tendo examinado os documentos relativos á sua compra e avaliação constantes das escripturas de compra, lavradas em notas do decimo oitavo officio livro noventa e quatro folhas vinte e seis em nove de setembro de mil novecentos e vinte e cinco, do predio sito á rua Marquiza de Santos numero nove, canto da rua Gago Coutinho por onde tem o numero trinta e oito, e que tem os seguintes caracteristicos: — o predio é de dous pavimentos, tendo pela rua Marquiza de Santos, seis portas e uma janella no andar terreo e uma porta canto e no sobrado, sete janellas e pela rua Gago Coutinho duas portas no andar terreo e duas janellas no sobrado, e o respectivo terreno mede vinte e seis metros pela rua Marquiza de Santos e dez metros e quarenta centimetros pela rua Gago Coutinho, e dous metros na esquina formada por essas ruas, e confronta na linha oppostas a essas mesmas ruas com propriedade de quem de direito. Damos ao immovel e respectivo terreno, o valor de cento e vinte contos de réis, levando em conta ser uma construção antiga e estar rendendo, por contracto a terminar em agosto do anno proximo futuro, um conto e duzentos mil réis mensaes. Rua Gago Coutinho numero quarenta, avenida, de tres casas de sobrado, construções ligadas de paredes de meiação, com entrada livre e área na frente das casas, mede a entrada da avenida — dous metros e quinze centimetros de largura, onze metros de comprimento, com um portão de ferro em duas folhas na linha da rua, mede a área de terreno livre na frente das casas, seis metros de largura por dezenove metros de comprimento. Casa um — mede de frente para avenida interna, seis metros e trinta e cinco centimetros e igual medida na linha dos fundos, onze metros e cincoenta centimetros de extensão, pelos dous lados, com os seguintes commodos: andar terreo: — saleta de entrada com hall de escada de madeira, sala de visitas, sala de jantar, cozinha, W. C. de empregados e quarto, tanque de lavagem e área livre nos fundos, medindo quatro metros e vinte centimetros de largura por cinco metros de comprimento. Sobrado: Galeria de escada, tres quartos, sendo dous de frente para a avenida e um nos fundos, banheiro com W. C., pequeno corredor e passagem para o terraço nos fundos. Casas numero dous e tres são exactamente iguaes á descripta. Estão todas alugadas, rendendo, mensalmente, quinhentos e cincoenta mil réis cada uma, construção com fundações de alvenaria de pedra e as paredes de alvenaria de tijolos, as paredes externas, de vinte e cinco centimetros de espessura, o piso do andar terreo é concretado e revestido com soalhos de taco e ladrilhos, os tectos dos andares terreos e sobrados são de estuque, as canalizações de agua e gaz são de ferro e as installações electricas são todas embutidas nas lajes de concreto em tubo rigido, e nas paredes em tubo flexivel, os madeiramento das coberturas são de massaranduba e sucupira e as telhas Ludolf. Estão em estado de novas, e damos a cada uma com o respectivo terreno, o valor de setenta contos de réis, perfazendo as tres o total de duzentos e dez contos de réis. — Rua Gago Coutinho numero quarenta e dous, construção na linha da rua ligada á contigua por parede de meiação, o terreno mede de frente para a rua Gago Coutinho, sete metros e oitenta centimetros e igual medição na linha dos fundos e onze metros de extensão pelos dous lados, com os se-

guintes commodos: Andar terreo — Saleta de entrada, hall de escada de madeira, sala de visitas, sala de jantar, um quarto, cozinha, W. C. de empregados, despensa, tanque de lavagem e área livre nos fundos, medindo quatro metros e cincoenta centímetros de largura por tres metros de comprimento, com portão de ferro de serventia para a entrada da avenida de tres casas nos fundos. Sobrado: galeria de escada, quatro quartos, sendo dous de frente e dous de fundos. Rua Gago Coutinho numero quarenta e quatro, deixámos de fazer a respectiva discriminação por ser igual ao numero quarenta e dous, só não tendo o portão que communica com a avenida. Estes dous predios de solida construção, são iguaes em sua estrutura e materiaes dos já descriptos na avenida, e damos-lhe o valor de oitenta e cinco contos, isto é, cento e setenta contos de réis pelos dous. Aham-se todos alugados, dando optima renda. Concluindo o laudo de avaliação, recapitulamos: predio á rua Marquiza de Santos, canto de Gago Coutinho, por onde tem o numero trinta e oito, — cento e vinte contos de réis, grupo de tres casas da rua Gago Coutinho numero quarenta, — duzentos e dez contos de réis, casas da rua Gago Coutinho numero quarenta e dous e quarenta e quatro, — cento e setenta contos de réis, perfazendo assim o total de quinhentos contos de réis. Para chegarmos a esta conclusão foram-nos facultados todos os documentos necessarios e fizemos as vistorias precisas, podendo affirmar com segurança que, devido ao local, as construcções existentes e a renda auferida, o valor de quinhentos contos de réis, por quanto avaliamos as propriedades acima, está mais do que representado, submettemos pois com toda a consciencia, á approvação da assembléa, a avaliação acima e agradecemos a confiança em nós depositada. Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. Assignados: Mario Chagas Doria, Antonio dos Santos Couto Filho e Manoel Alves Caldeira Junior. Finda a leitura, disse o senhor presidente que punha o laudo em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi o laudo submettido á votação, tendo sido a avaliação d'elle approvada por unanimidade. Declarou ainda o senhor presidente, que para a constituição do capital social de mil contos de réis, faltava a quantia de quinhentos contos de réis, que foi já toda subscripta, e como já se ache integralizada, ia providenciar para que fosse feito o respectivo deposito, conforme o que determina a lei que rege a formação das sociedades anonyms, de dez por cento do capital subscripto em dinheiro, para que o respectivo recibo seja lido e apresentado, quando for da instalação definitiva da sociedade, propondo desde já o dia vinte e nove do corrente mez, ás quatorze horas, na sede do decimo oitavo officio, á rua do Rosario, cem, para que seja lavrada a escriptura definitiva de constituição da Companhia Tamoyo S. A., convidando todos os presentes, para se acharem no dia e hora mencionados acima, nesse local. Em seguida disse o senhor presidente que a assembléa devia eleger os primeiros administradores da sociedade e os membros do conselho fiscal. Foi suspensa a sessão por minutos e distribuidas as cedulas. Reaberta a sessão, convidou o senhor presidente para escrutinadores os senhores doutor Arnaldo Ballesté e João Alberto Pinto dos Santos. Recebidas as cedulas e verificadas pelos escrutinadores, o presidente da assembléa proclamou eleitos para a primeira administração da sociedade: presidente, Antonio Ribeiro França; director, Antonio Ribeiro França Filho. Membros do Conselho Fiscal: D. Irene França Quaresma, doutor Arnaldo Luiz Ballesté e João Alberto Pinto dos Santos e para supplentes do mesmo conselho: Raphael Quaresma e donas Zilda França Ballesté e Elvira Caldeira França. Declarou então o senhor presidente estar a assembléa finda e a sociedade legalmente constituida, dando por encerrados os trabalhos e recommendando aos presentes, pois que não deixassem de comparecer, no dia vinte e nove do corrente, ás quatorze horas, na sede do decimo oitavo officio, para ser lavrada a escriptura definitiva da constituição da Companhia. (Assignada) Antonio Ribeiro França, Raphael Pires Quaresma, Amelia Oliveira dos Santos França, Antonio Ribeiro França Filho, Elvira Caldeira França, Irene França Quaresma, doutor Arnaldo Luiz Ballesté, Zilda França Ballesté, João Alberto Pinto dos Santos. Então pelos subscriptores Antonio Ribeiro França e sua esposa dona Amelia Oliveira dos Santos França, ambos portugueses, domiciliados nesta Capital, á rua Correia Dutra numero vinte e dous, casados pelo regimen da communhão de bens, me foi successivamente dito, na presença das mesmas testemunhas, e dos demais subscriptores, que os predios e respectivos terrenos sítos á rua Gago Coutinho numeros quarenta e quatro, quarenta e dous e quarenta, casas um, dous e tres, e o da rua

Marquiza de Santos numero nove, canto da rua Gago Coutinho, por onde tem o numero trinta e oito, de sua propriedade, ficavam definitivamente incorporados em communhão social á Companhia Tamoyo S. A., ora constituida, e que consequentemente, transmittiam elles a esta mesma Companhia todo o seu dominio e posse, direito e acção, que tinham sobre os ditos predios, que a ella Companhia Tamoyo ficavam desde hoje pertencendo em plena propriedade, inclusive o dominio util dos respectivos terrenos, para delles usar, gosar, dispor e alienar, como bem entender á mesma Companhia, ora constituida; que a descripção, característicos dos mesmos immoveis e respectivos terrenos já se acham especificados nos laudos de avaliação transcriptos nesta escriptura, como parte integrante della; que o incorporador e subscriptor presente, Antonio Ribeiro França, houvera para o seu casal a propriedade que elle mais tarde demolira e construiu os predios da rua Gago Coutinho numeros quarenta, casas um, dous e tres, quarenta e dous e quarenta e quatro, mediante compra, conforme consta da escriptura lavrada neste cartorio, no livro sessenta e tres, folhas noventa e dous, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, bem assim o predio existente sítio á rua Marquiza de Santos numero nove, adquirido tambem por escriptura lavrada em notas deste cartorio, livro noventa e quatro, folhas vinte e seis, de nove de setembro de mil novecentos e vinte e cinco, e que será demolida pela Companhia ora organizada, para ser levantado um edificio de apartamentos. E, pelos demais subscriptores da Companhia Tamoyo S. A., todos presentes e acima mencionados, me foi dito, na presença das testemunhas, que acceitavam esta incorporação á mesma Companhia dos seis immoveis acima descriptos, que ficavam desde já em communhão social, para serem explorados e possuidos pela companhia, como sua proprietaria. Disseram mais todos os subscriptores presentes, que o capital da sociedade, no valor de mil contos de réis, ficava integralmente subscripto e tambem integralmente realizado, a saber: — quinhentos contos de réis, em immoveis, pelos subscriptores, seus proprietarios, Antonio Ribeiro França e sua esposa, de accordo com o laudo acima approvado e transcripto, e quinhentos contos de réis, em dinheiro, conforme a lista junta do capital social subscripto, e que as correspondentes cinco mil acções de duzentos mil réis cada uma, nos termos do artigo quarto dos estatutos se distribuiam pelos subscriptores pelo modo constante da lista de subscriptores, que me foi tambem exhibida na presença das testemunhas, em devida forma e cujo teor é o seguinte: "Companhia Tamoyo S. A. — Lista nominativa dos senhores subscriptores do capital, na importância de mil contos de réis, em parte constituido em bens, dividido em cinco mil acções integralizadas do valor nominal de duzentos mil réis cada uma. — Rio de Janeiro, vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. — Antonio Ribeiro França, residente á rua Corrêa Dutra numero vinte e dous, duas mil duzentas e cincoenta acções — quatrocentos e cincoenta contos de réis; Amelia Oliveira dos Santos França, residente á rua Corrêa Dutra, vinte e dous, mil novecentas e setenta e cinco acções — trezentos e noventa e cinco contos de réis; Antonio Ribeiro França Filho, residente á rua Farani numero vinte e cinco e vinte e cinco acções; vinte e cinco contos de réis; Elvira Caldeira França, residente á rua Farani numero vinte, cento e vinte e cinco acções — vinte e cinco contos de réis; Raphael Pires Quaresma, residente á rua Almirante Tamandaré numero sessenta, cento e vinte e cinco acções — vinte e cinco contos de réis; Irene França Quaresma, residente á rua Almirante Tamandaré numero sessenta, cento e vinte e cinco acções — vinte e cinco contos de réis; doutor Arnaldo Luiz Ballesté, residente á rua Almirante Tamandaré numero sessenta e dous, cento e vinte e cinco acções — vinte e cinco contos de réis; Zilda França Ballesté, residente á rua Almirante Tamandaré, sessenta e dous, cento e vinte e cinco acções — vinte e cinco contos de réis; João Alberto Pinto dos Santos, residente á rua Carvalho Alvim cento e quarenta e um, vinte e cinco acções — cinco contos de réis. Perfazendo um total de mil contos de réis. Reconheço as firmas Antonio Ribeiro França, Amelia Oliveira dos Santos França, Antonio Ribeiro França Filho, Elvira Caldeira França, Raphael Pires Quaresma, Irene França Quaresma, doutor Arnaldo Luiz Ballesté, Zilda França Ballesté e João Alberto Pinto dos Santos. Rio de Janeiro, vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. Em testemunha (signal publico) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira. (Carimbo desse notario. Então, pelo subscriptor e principal fundador Antonio Ribeiro França foi exhibido o conhecimento do deposito de dez por cento

do capital em dinheiro, realizado no Banco Boavista e que é do seguinte teor: "Banco Boavista — Capital quinze mil contos de réis — End. Telegr. "Vistabanco" — Teleph. Réde particular — quatro — zero-nove-cinco-sete — Rua Primeiro de Março quarenta e sete — Rio de Janeiro — Rio de Janeiro, (em branco) — Rs. cincoenta contos de réis — Recebemos do senhor Antonio Ribeiro França, na qualidade de incorporador da Companhia Tamoyo S. A. a importancia de cincoenta contos de réis, relativa a dez por cento do capital de quinhentos contos de réis realizado em dinheiro, com que se constitue a referida sociedade, dez por cento esses que deposita em cumprimento das exigencias legais para o fim de ser a mesma constituída. Rio de Janeiro, vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. Banco Boavista. Agencia A. — P. p. *Miglora*." Sellado proporcionalmente com cento e cincoenta mil réis. Estavam colladas e devidamente inutilizadas com o carimbo do mesmo banco, assignatura do funcionario do mesmo, e a respectiva data, tres estampilhas no valor total de cento e cincoenta mil e duzentos réis. Pelos subscriptores do capital social presentes, com excepção do principal fundador Antonio Ribeiro França, fallando por todos, propoz o subscriptor Antonio Ribeiro França Filho e na presença das testemunhas, foi dito pelo mesmo, que aquelle principal fundador Antonio Ribeiro França, se deviam valiosos serviços relativos á ideação, fundação e organização da sociedade ora constituída, pelo que, nos termos dos artigos treze e vinte do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um, lhe era attribuida como parte de fundador, a percentagem de quinze por cento, sobre os lucros liquidos annuaes da sociedade; pelos mesmos subscriptores me foi ainda dito, com abstenção do presidente e do director adeante designados, que ficava estabelecida, para o cargo de presidente a remuneração mensal de tres contos e quinhentos mil réis, e para o cargo de director a remuneração de quinhentos mil réis. Finalmente disseram todos os subscriptores, que a primeira directoria ora organizada, para administrar a Companhia Tamoyo S. A., cujo mandato durará até a primeira assembleia geral ordinaria de mil novecentos e trinta e cinco, fica assim constituída e desde já empossada: presidente, Antonio Ribeiro França; director, Antonio Ribeiro França Filho. Conselho fiscal, doutor Arnaldo Luiz Ballesté, João Alberto Pinto dos Santos e dona Irene França Quaresma, e para supplentes do mesmo conselho, Raphael Pires Quaresma e Zilda França Ballesté. Ratificando assim nesta escriptura a constituição da Companhia Tamoyo S. A., a eleição verificada na segunda assembleia de constituição da mesma, realzada em dezoito do corrente mez. Foi dito ainda que, o mesmo presidente e director, promoveriam a publicidade e archivamento legais dos estatutos e de todos os actos constitutivos da mesma sociedade, e promoveriam sobre a sua ulterior instalação e inicio de actividade, depois de ultimadas as alludidas formalidades, determinadas em lei. Em uma guia que me foi exhibida e se archiva neste cartorio, via-se a seguinte verba: Numero cincoenta e nove. Rs. tres contos de réis. Pagou tres contos de réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, vinte e nove de de dez, de mil novecentos e trinta e quatro. — O fiel do thesoureiro, *Bethencourt*. — Pelo escrivão do sello, *Simões*. Ao lado estava collada uma estampilha de duzentos réis de educação e saúde. O imposto da riqueza movel na importancia de 2:020\$000, foi pago pelas estampilhas abaixo colladas. Assim disseram, do que dou fé, e me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Henrique Cordeiro Autran e Decio do Carmo Ribeiro, acharam conforme e assignam todos, declarando em tempo os outorgantes e reciprocamente outorgados, que as escripturas mencionadas nesta escriptura, pelas quaes o outorgante outorgado Antonio Ribeiro França, adquiriu as propriedades ora incorporadas á Companhia Tamoyo S. A., estão devidamente transcriptas no segundo Districto do Registro de Immoveis desta cidade, ás folhas 112 e 192 dos livros 3AB e 3Z, sob os ns. 31.013 e 28.601; e que as propriedades acima referidas formam um bloco só, e confrontam de um lado com o immovel n. 11, da rua Marquiza de Santos e pelo outro com o de n. 46, da rua Gago Coutinho, propriedade essas que na sua totalidade, teem as medições seguintes: 26ms.,00 de largura pela rua Marquiza de Santos, 22ms.,57 pela rua Gago Coutinho, e iguaes dimensões pelos lados oppostos a esses logradouros. E, de novo lida, acharam conforme e assignam. Eu, Luiz Villashôas Arruda, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião, subscrevi. — Antonio Ribeiro França. — Amelia Oliveira dos Santos França. — Antonio Ribeiro França Filho. — Elvira Caldeira França. — Raphael Pires Quaresma. — Irene França Quaresma. — Dr. Arnaldo Luiz Ballesté. — Zilda França Bal-

lesté. — João Alberto Pinto dos Santos. — Henrique Cordeiro Autran. — Decio do Carmo Ribeiro. (Sellada com 2:020\$000 de sellos da riqueza movel). Nada mais se declarava em a escriptura fielmente transcripta na presente certidão, que conferi, subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e quatro. E eu, Octavio Borgerth Teixeira, escrevente juramentado, subscrevo e assigno no impedimento occasional do tabellião. — Octavio Borgerth Teixeira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director, de 3 do corrente, se archivaram nesta repartição, sob n. 11.569, os seguintes documentos referentes á Companhia Tamoyo S/A., a saber: Escripturas lavradas no cartorio do tabellião Alvaro R. Teixeira, a primeira preliminar de constituição e a segunda de constituição definitiva, realizadas respectivamente, em 2 e 29 de outubro do corrente anno, onde estavam transcriptos todos os actos de sua constituição. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª secção deste departamento passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1934. Luis Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. (C—1.062—18-12-934—765\$000)

LINO PIMENTEL & COMP. LTD.

(Casa Bancaria)

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1934

Activo

Titulos descontados.	725:526\$250
Efeitos em cobrança.	167:872\$550
Caixa:	
Em moeda corrente e nos bancos.	104:061\$522
Diversas contas.	94:560\$215
	1.092:020\$537

Passivo

Capital.	300:000\$000
Depositos:	
Em c/c. mov.	177:196\$477
Em c/c. popul.	93:311\$260
Em c/c. limit.	177:452\$100
A prazo fixo.	5:000\$000
	452:959\$837
Titulos para cobrança.	167:872\$550
Diversas contas.	171:188\$150
	1.092:020\$537

Lino Pimentel, gerente. — Cincinato Cesar de Gusmão, contador.

(C — 4.416 — 18-12-934 — 30\$600)

CASA BANCARIA ABELARDO DE LAMARE

Rua de São Bento n. 10

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1934

Activo

Titulos descontados.	228:922\$700
Efeitos a receber.	155:000\$000
Empréstimos em contas correntes garantidas.	184:000\$000
Diversas contas.	120:299\$500
Caixa:	
Em moeda corrente..	85:012\$400
Disponivel em bancos.	380:500\$000
	415:512\$400
	1.103:734\$600

Passivo

Capital.	50:000\$000
Contas correntes:	
Prazo fixo.	438:023\$800
Limitadas.	97:703\$000
Movimento.	177:600\$100
Títulos p/cobranças.	155:000\$000
Diversas contas.	72:234\$000
Títulos em caução e depósito.	113:073\$700
	1.103:734\$600

....Abelardo de Fumare. — Gratolino Soares, contador.
(C — 4.418 — 18-12-934 — 36\$700)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colonias Portuguezas

BALANCETE DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANÁOS), EM 30 DE NOVEMBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas.	40.717:791\$817
Letras e efeitos a receber:	
Em cobrança do exterior.	6.038:710\$100
Em cobrança do interior.	47.647:623\$959
Empréstimos em conta corrente.	47.128:655\$598
Valores caucionados.	28.510:796\$586
Valores depositados.	82.014:583\$768
Caixa Matriz.	3.034:677\$561
Agencias e filiaes no exterior.	261:544\$956
Agencias e filiaes no interior.	27.616:776\$709
Correspondentes no exterior.	15.246:977\$435
Correspondentes no interior.	2.378:204\$168
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	20.179:830\$376
Hypothecas.	10.872:285\$320

Caixa:

Em moeda corrente no banco.	9.012:966\$652
Em outras especies.	28:590\$930
No Thesouro Nacional.	1.000:000\$000
Em depositos no Banco do Brasil.	15.980:718\$127
Em outros bancos.	1.019:012\$610
	27.041:288\$319

Diversas contas.	19.799:100\$607
Edificios e propriedades.	10.094:096\$600

386.585:943\$879

Passivo

Capital.	9.000:000\$000
Depositos em c/c com juros.	34.530:482\$819
Depositos em c/c limitadas.	62.781:319\$120
Depositos em c/c sem juros.	6.330:492\$052
Depositos a prazo fixo.	32.899:777\$494
Depositos em c/ de cobrança do exterior.	6.038:710\$100
Depositos em c/ de cobrança do interior.	47.647:623\$959
Títulos em caução e em deposito.	108.525:380\$354
Caixa Matriz.	120:124\$558
Agencias e filiaes no exterior.	4.743:942\$607
Agencias e filiaes no interior.	31.451:409\$509
Correspondentes no exterior.	12.288:263\$547
Correspondentes no interior.	415:570\$802
Valores hypothecarios.	10.872:285\$320
Letras a pagar.	262:752\$206
Diversas contas.	18.474:712\$575
Ordens de pagamento.	203:096\$797
	386.585:943\$879

COMPANHIA IMPERIAL DE INDUSTRIAS QUIMICAS DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1934

Senhores accionistas — A directoria vem dar conta dos actos de sua actividade na Administração da Companhia, no exercicio financeiro terminado em 30 de setembro do corrente anno, e ao mesmo tempo offerecer esclarecimentos sobre os negocios da Companhia.

Como é sabido, os nossos productos são consumidos nas industrias nacionaes, e tendo havido, em alguns casos, diminuição no consumo durante o anno findo, as nossas vendas foram affectadas correspondentemente.

Outro factor que não sómente contribuiu para a redução das nossas vendas mas também para redução de preços, foi a instabilidade de preços em certos mercados productores.

A nossa posição de principal fornecedor de drogas industriaes ás industrias nacionaes foi mantida, porém, com grande sacrificio.

Como é de esperar, o resultado das circunstancias que prevaleceram é reflectido nos lucros deste exercicio, que não permittem á directoria recomendar este anno a distribuição de dividendos.

De accôrdo com os estatutos, os Srs. accionistas deverão proceder á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o proximo exercicio.

A directoria está á disposição dos Srs. accionistas para quesquer outras informações.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — Pela Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil, *Ralph Olsburgh*, director-gerente.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA IMPERIAL DE INDUSTRIAS QUIMICAS DO BRASIL, ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1934, INCLUSIVE AS FILIAES DE SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

Activo

Caixa.	6:000\$000
Bancos.	454:121\$020
Depositos em bancos contra saques estrangeiros.	2.557:799\$310
Contas a receber.	4.784:259\$270
Mercadorias.	7.146:445\$190
Movels & utensilios.	149:100\$570
Automoveis.	34:158\$800
Despesas antecipadas.	31:998\$110
Propriedades e marcas.	1.781:206\$200
Títulos caucionados.	40:000\$000
Valor em deposito.	200:000\$000

Passivo

Capital.	6.000:000\$000
Contas a pagar.	10.334:233\$410
Reservas diversas.	515:918\$000
Garantia da directoria.	40:000\$000
Deposito.	200:000\$000
Lucros & perdas.	94:907\$060
	17.185:088\$470
	17.185:088\$470

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1934. — Pela Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil: *Alberto H. Zumsteg*, contador. — *Ralph Olsburgh*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros da sociedade, verificaram estarem as mesmas perfeitamente de accôrdo com os livros sociaes e por isso são de parecer que os senhores accionistas, reunidos em assembleia geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — *Alexander Anderson*. — *K. M. Graham*. — *John C. Watkins*.

(C. 4.065 — 18-12-934 — 112\$200)

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — O contador, *Carlos Azevedo Gomes*. — O sub-gerente, *Francisco da Silva Mattos Cardoso*.

(C — 4.424 — 18-12-934 — 97\$900)

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Sul Americana

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua Santa Luzia n. 196, para o fim de:

a) tomar conhecimento da renuncia de um director;
b) deliberar sobre a liquidação do debito hypothecario da companhia.

Nos termos do art. 11 dos estatutos sociaes, deverão os possuidores de acções do portador, depositar-as na séde social, pelo menos tres dias antes da data fixada para a assembléa geral extraordinaria, afim de que possam tomar parte na mesma.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — A. H. de Souza Bandeira, director-presidente.

(C 4.113—17-12-34—55\$100—3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 22, ás 20 horas, na séde desta associação, á rua do Passeio n. 62, afim de tomar conhecimento unicamente (art. 47, § 5º, dos estatutos), de um requerimento firmado por mais de cinquenta (50) socios quites, afim de tratar da aggressão soffrida pelo jornalista Apparicio Torelly e, da significação desse facto como attentado á liberdade de exercicio da profissão jornalística e dos interesses da classe.

De accôrdo com o art. 48 dos estatutos, só poderá deliberar em segunda convocação, um terço e mais um dos socios quites desta Capital. — Berilo Neves, 1º secretario.

(C 4.057—17-12-34—61\$200—3 vezes)

Centro dos Industriaes de Serrarias

SYNDICATO PROFISSIONAL

(Eleição da directoria e do conselho consultivo)

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. associados, para comparecerem á assembléa geral que terá lugar no dia 20 do corrente, ás 16 horas (dezesseis), na séde social, á rua do Rosario numero 104, 3º andar, com o fim de eleger, a fórma dos estatutos, a directoria e o conselho consultivo para o periodo de 1º de fevereiro de 1935-31 de janeiro de 1936.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1934. — Oswaldo Trun Moss, director-secretario.

(C 4.034—13-12-34—24\$500—2 vezes)

Syndicato Medico Brasileiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

O Dr. Renato Machado, presidente do Syndicato Medico Brasileiro, nos termos do art. 33 dos estatutos, convoca todos os socios quites, no uso e gozo de seus direitos, praas se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, no dia 21 de dezembro proximo, sexta-feira, ás 20 1/2 horas (vinte horas e meia), no edificio da Sociedade de Medicina e Cirurgia, á avenida Mem de Sá n. 197, para o fim especial de outorgar ao Conselho Deliberativo, poderes bastantes para deliberar sobre as condições que deverão servir de base aos contractos de construção e financiamento dos edificios do Instituto dos Medicos e do Preventorio dos Medicos, em Campos Jordão.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — Renato Machado, presidente.

(C 4.059—17-12-34—61\$200—3 vezes)

Syndicato dos Negociantes de Carvoarias

De ordem do Sr. presidente, convoco os socios quites para tomarem parte na assembléa geral extraordinaria, que será realizada no dia 19 do corrente, ás 20 horas, na séde social, á rua Senador Euzébio n. 252, sobrado, cuja ordem do dia é a seguinte: Eleição do delegado-eleitor.

A presente assembléa se realizará de accôrdo com a concessão dada pelo Egrejo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral de fazer a renovação da eleição do delegado-eleitor, em virtude de ter sido a anterior annullada pelo referido tribunal. — O secretario, Joaquim Pereira Remuge.

Mc. Kinlay S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na séde da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta para alteração de estatutos e para preenchimento de uma vaga na directoria.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1934. — A directoria.

(C 4.017—10-12-34—27\$500—3 vezes)

Mc. Kinlay S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na séde da sociedade á rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, para o fim de fixarem os vencimentos da directoria.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1934. — A directoria.

(C 4.016—10-11-34—24\$500—3 vezes)

Empresa de Obras Publicas no Brasil

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, no predio n. 44 da rua Theophile Ottoni, no 4º andar, afim de serem apresentadas pelos liquidantes suas contas e deliberarem sobre a liquidação definitiva da empresa.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1934. — Os liquidantes.

(C 4.395—13-12-34—20\$400—2 vezes)

Companhia Força e Luz de Palmyra

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas da Companhia Força e Luz de Palmyra a comparecerem na séde da mesma, á rua 1º de Março n. 35, no dia 22 do corrente, ás 10 horas, afim de que tomem conhecimento da execução dada á deliberação tomada de augmento de capital social.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — A directoria.

(C 4.393—13-12-34—18\$400—2 vezes)

Companhia Força e Luz de Palmyra

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas da Companhia Força e Luz de Palmyra a comparecerem na séde da mesma, á rua 1º de Março n. 35, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, para que resolvam acerca da proposta de alteração de varios artigos dos estatutos, em observancia da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — A directoria.

(C 4.392—13-12-34—18\$400—2 vezes)

Sociedade Anonyma Marvin

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 de dezembro corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua Menna Barreto n. 72, nesta, para o fim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — A directoria.

(C 4.036—13-12-34—36\$800—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado, publica, para os devidos efeitos, que perdeu as primeiras vias, fornecidas pelo Externato do Collegio Pedro II, dos seguintes preparatorios:

Portuguez, Latim, Historia do Brasil, Chronographia do Brasil, Matematicas, Geographia Descritiva, Historia Natural, Historia Americana e Nacional, Desenho, Physica, Francez, Inglez, Commercio, Chimica, Cosmographia, Industria e Moral e Instrucção Civica. — Oliveira Pereira.

(C 4.425—18-12-34—10\$200)

Empresa Fluminense de Força e Luz

(Em liquidação)

São convidados os Srs. Nunes & Almeida, João Eugênio & Comp., João Torres Netto e Braz Brando, accionistas da Empresa Fluminense de Força e Luz, a comparecerem no escriptorio do seu liquidante, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, nesta cidade, dentro de 30 dias, contados da data desta publicação, afim de receberem, contra a apresentação das respectivas acções, a quota que lhes cabe na liquidação da empresa, sob pena de por conta dos referidos accionistas serem depositadas as respectivas importâncias.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1934.
— *M. Graham Fulton*, liquidante.

(C 3.935—18-12-34—57\$100—4 vezes)

Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites deste syndicato a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na proxima sexta-feira, dia 21 do corrente, na sede social, á rua da Alfandega n. 17-2º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para modificação dos estatutos, visando adaptal-os á nova Lei de Syndicalização, e de outras medidas de interesse geral do syndicato.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — *José Gonçalves Nunes*, 1º secretario.

(C 4.423—18-12-34—11\$200)

Syndicato dos Chimicos do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites deste syndicato, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria (primeira convocação), no proximo dia 19, ás 17 1/2 horas, na sede social, á praça Floriano n. 7, 4º andar, sala 411.

Ordem do dia

Reforma dos estatutos nos termos do art. 38º dos estatutos em vigor. — *Marcondes da Luz*, director de publicidade.

(C 4.411—18-12-34—9\$200)

S. A. Club Gymnastico Portuguez

CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINARIA

De accôrdo com os estatutos, convido os Srs. membros do Conselho Deliberativo a se reunirem, em sessão extraordinaria, na sede social, á rua Buenos Aires n. 281, ás 20 1/2 horas do dia 20 do corrente, para a seguinte

Ordem do dia

1) eleição da nova directoria, para completar o bienio 1934/1934;
2) interesses sociaes.
Secretaria, 12 de dezembro de 1934. — *José Teixeira de Novaes*, presidente do conselho.

(C 4.066—18-12-34—36\$700—2 vezes)

Companhia Haya Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia á rua São Christovão n. 595, no dia 3 de janeiro proximo, ás treze horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos. Até aquella data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — *A directoria*.

(C 4.410—18-12-34—24\$500—3 vezes)

Syndicato dos Industriaes em Calçados e Couros

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 17, de ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem, em segunda e ultima convocação, na sede social, no dia 27 do corrente (quinta-feira), ás 14 horas, afim de tratar-se da seguinte ordem do dia: a) reforma dos estatutos; b) interesses geraes.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — *Mecio de Andrade*, 1º secretario.

(C 4.400—18-12-34—10\$200)

Sociedade Anonyma "Belveder"

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Copacabana n. 954, para deliberar sobre as contas da administração e parecer do conselho fiscal, como determina o § 1º do art. 12 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1934. — *O director-gerente, Marcel Szilard*.

(C 4.417—18-12-34—24\$500—3 vezes)

Aviso

Participamos a todos os nossos amigos e freguezes que deixou de fazer parte do quadro dos nossos empregados, desde 1 de dezembro corrente, o Sr. Avelino Rodrigues dos Santos. — *Pereira Vaz & Comp.*

Reconheço a firma Pereira Vaz & Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Plínio Carneiro de Mendonça*, tabellião.

(C 4.415—18-12-34—8\$200)

Predial Bandeirantes S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á rua General Camara n. 71, loja, ás 4 horas da tarde do dia 27 do corrente, para eleição do presidente, vago pelo seu fallecimento, e deliberar sobre outros assumptos de ordem interna e administrativa.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1934. — *Holophernes Castro*, director-thesoureiro.

(C 4.067—18-12-34—24\$500—2 vezes)

Companhia Hotels Palace

De accôrdo com as clausulas segunda e terceira da escriptura de 11 de agosto de 1922, lavrada em notas do tabellião doutor Alvaro Advineula da Silva, convido os senhores possuidores de obrigações do emprestimo de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis), a comparecerem na sede social desta companhia, á avenida Rio Branco ns. 185/91, no dia 27 de dezembro corrente, ás quatorze horas, para assistir ao sorteio de 1.385 (mil tresentas e oitenta e cinco) obrigações do referido emprestimo.

De accôrdo com a clausula terceira, deixarão as obrigações sorteadas de vencer juros a partir de 1 de janeiro de 1935 em diante, procedendo-se logo o respectivo resgate no Banco Portuguez do Brasil, á rua da Candelaria n. 24.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — *A directoria*.

(C 4.419—18-12-34—15\$300)

Aª Praça

José Augusto Gonçalves, commerciante, estabelecido á rua Bella de São João numero 279, declara á praça e aos seus amigos que, em virtude da sentença proferida pelo Juizo da 2ª Pretoria Cível, em 21 de dezembro de 1933, no seu requerimento de justificação, passa a assignar-se para fins commerciaes — JOSE AUGUSTO GONÇALVES — e não JOSE GONÇALVES, como o fizera até o presente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — *José Augusto Gonçalves*.

Reconheço a firma de José Augusto Gonçalves.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião.

(C 4.414—18-11-34—11\$200)

Syndicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitarias

Tendo o secretario deste syndicato pedido sua demissão, e de accôrdo com os estatutos, convido os associados a uma assembléa geral extraordinaria, para a eleição de novo secretario, no dia 26 do corrente, ás 3 horas, á rua Frei Caneca n. 131.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — *Antonio Froes Cruz*, presidente.

(C 4.068—18-12-34—12\$200)

Caixa Mutua dos Funcionarios da Inspectoria de Policia Maritima

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios quites, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 21 do corrente, ás 18 horas, na sede da Inspectoria de Policia Maritima.

Ordem do dia

Renovação da eleição do delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — *José Duarte de Queiroz*, 1º secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 291

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Dezembro de 1934

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Dia 17 de dezembro de 1934

Privilegios de invenção

Vereinigte Glühlampen Und Elektricitäts Aktiengesellschaft — "Uma lampada electrica incandescente cheia de gaz" — termo 13.645). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Estanislau Nicolai — "Uma nova ferragem para cortinas enrolaveis remontaveis, adaptavel em capota de automovel" — (termo 754, de São Paulo). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Garantia de prioridade

Evaristo Leitão — "Uma urna registradora inviolavel" — (termo 14.368). — Deferido.

Exigencias

João Wesp (termo 31.959). — Satisfeita, previamente, a taxa de prorrogação, expeça-se o certificado.

Arm. Mendes & Comp. (proc. 5.660-30). — Apresentem novo clichê.

Prorrogação de prazo

Francisco de Assis Gondin Menescal e Alois Munka (23.543-34 junto ao ter. 13.824), International Hydrogenation Patente Company Limited (23.705-34 junto ao 14.487), Dr. Mario Pereira de Lucena (23.290-34), The Sherwin-Williams Company (23.468-34), Cunha Ribeiro & Comp. (22.877-34 junto ao ter. 29.113). — Concedo os prazos de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

Dolabella Portella & Comp. Ltda. (ter. 28.635), Instituto Paulista de Dermotherapia Ltda. (ter. 29.214). — Expeçam-se os certificados.

Brick Trust Limited (20.092-34). — Junte-se, como elemento elucidativo sem direito a averbação de prioridade na patente, por ter sido apresentado em desaccôrdo com o art. 38, paragrapho unico. Prosiga-se.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 17 de dezembro de 1934

Exigencias

Compagnie Française Du Mono Service (proc. 1.089-34). — Apresente novas reivindicações caracterizando exclusivamente a novidade do invento.

Antonio Delle Vedove (proc. 3.897-33). — Apresente novos relatorios, de accôrdo com o parecer do tecnico.

Tharciso D'Albuquerque (ter. 14.134). — Satisfaca a exigencia do examinador, apresentando novos memoriaes e reivindicacoes.

Kartles Limited (ter. 13.962). — Satisfaca a exigencia do tecnico.

José Sarno (ter. 13.853). — Satisfaca a exigencia constante do parecer do tecnico.

Eurico de Barros (ter. 14.162). — Apresente maiores detalhes da estrutura e funcionamento do aparelho, como exige o tecnico.

Bitazi Nannini & Comp. (ters. 14.248 e 14.249). — Cumpra o disposto no § 2º do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 24.507.

Srul Boruch Kopelmann (ter. 14.250). — Tome conhecimento da opposição da opposição, respondendo-a e rebatendo-a convenientemente, como exige o tecnico.

Renato Michelini (ter. 14.222). — Apresente novas reivindicações, nos termos do parecer do tecnico.

Diversos

Moraes Netto & Lima (pets. 23.680 e 23.680-34), Bernardino Gomes & Comp. (pets. 23.815, 23.816 e 23.626-34), Momsen & Harris (pets. 23.766 e 23.767-34), International General Electric Company, Incorporated (pets. 23.548 a 23.559-34), General Electric S. A. (pets. 23.544 e 23.547-34). — Deferidos.

NOTICIARIO

RECURSOS

Wilhelm Franz Ruf pela petição 22.809, de 1-12-34, recorreu do despacho do director geral que mandou registrar a marca POMBA BRANCA, requerida por Frederico Wilhen Mees, sob o n. 20.763.

Pela petição n. 22.971, de 4-12-34, Mario Avellar recorreu do despacho do director geral que indeferiu o registro da sua marca CALCITRAN, depositada sob o n. 27.834.

Nova Gomes & Comp. Ltda., com a petição 23.134, de 6-12-34, apresentou réplica ao recurso interposto por Moura Brasil & Comp. do despacho do director geral que indeferiu o registro da marca NAIOLI, depositada sob o n. 25.162.

NOTIFICAÇÃO

E' convidada a firma Nova Gomes & Comp. Ltda. (processo 6.983-26), a comparecer a este Departamento afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade da marca IOBY depositada sob o n. 6.096.

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, de 1933, são convidados os Srs. Arnaldo Lopes (proc. 8.267-34), Albino Lacerda (proc. 5.583-33), Luiz Morra (proc. 209-33), A. Bezerra Leite (proc. 8.804-32), a comparecerem á sede deste Departamento, afim de cumprirem as exigencias da Secção de Marcas.

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, de 1933, é convidado o Sr. José Canuto (proc. 5.594-31), a comparecer a este Departamento, afim de cumprir exigencia.

E' convidado J. G. Eno Limited, ou seu procurador (processo 7.341-31), a comparecer a este Departamento afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade da sua marca SALI DI FRUTTA, requerido por I. Vieira Santos, pela petição n. 21.825-34.

REVALIDAÇÃO DE SELLO

Foi encaminhada á Recebedoria do Districto Federal para a necessaria revalidação do sello a petição n. 22.023-34, de Ernesto Rapallo.

RECTIFICAÇÃO

O despacho proferido no pedido de privilegio requerido por Heitor Dacomo, para "aperfeiçoamento em aquecedores de agua a carvão, lenha, coke" (termo n. 793, de São Paulo), foi o seguinte: "Deferido, de accôrdo com o laudo technico", e não como, por equívoco, sahiu publicado no *Boletim de Propriedade Industrial* de 17 de dezembro de 1934.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas, em 6 de dezembro de 1934, patentes de invenção, modelo de utilidade e de melhoramentos:

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

22.343 — Dr. Samuel Botelho Penna, para a invenção de "Vagão reversivel, typo V-H" (Dep. 50, de 11 de novembro de 1933). Na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes.

22.344 — A Sociedade Etna Limitada, para invenção de "Aperfeiçoamentos em fogões de carvão ou coke" (Dep. 689, de 9 de janeiro de 1934). Na 14ª Inspectoria Regional do Estado de S. Paulo.

22.345 — Morselli & Filhos, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em machinas de recauchutagem de pneus, denominada UNIVERSAL" (Dep. 720, de 28 de março de 1934). Na 14ª Inspectoria Regional do Estado de S. Paulo.

22.346 — João Paulo de Araujo, para a invenção de "Nova bomba para fundo d'agua, denominada NADIR" (Deposito 722, de 5 de abril de 1934). Da 14ª Inspectoria Regional do Estado de S. Paulo.

22.347 — Irmãos Beraldo, para a invenção de "Dispositivo para movimento independente de duas lançadeiras applicado em teares" (Dep. 723, de 10 de abril de 1934). Na 14ª Inspectoria Regional do Estado de S. Paulo.

22.348 — Hermann Albrechte Müller, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Um tubo destinado a conter chloreto de ethyla" (Dep. 4.314, de 20 de outubro de 1927).

22.349 — Luiz Dovalle Portugal, por seu procurador Gualter Castello Branco, para invenção de "Um novo aparelho avisador de incendios" (Dep. 9.032, de 12 de setembro de 1930).

22.350 — Franz Kock e Franz Messner, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a decomposição de café, cacau, matte, para a obtenção de alimentos para animaes e com aproveitameneto de subprodutos" (Dep. 10.376, de 26 de agosto de 1931).

22.351 — Emilio Gertsch Jaeger, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na Vacuo-Embalagem" (Dep. 11.708, de 7 de novembro de 1932).

22.352 — Isaac Moritz, por seus procuradores Moraes Netto & Souza, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos aparelhos para fabricação de aguas gazosas, artificiaes" (Deposito 12.160, de 17 de março de 1933).

22.353 — Alfredo Gomes Pinto, por seu procurador Ary Marcondes Bougleux, para a invenção de "Mosquiteiro Luso Brasileiro" (Dep. 12.370, de 18 de maio de 1933).

22.354 — Manoel Homeroe Ribeiro, por seu procurador Dr. Eurico de Freitas Valle, para a invenção de "Aperfeiçoamento no methodo de beneficiar castanhas do Pará e aparelho para esse fim" (Dep. 12.501, de 30 de junho de 1933).

22.355 — Aktiebolaget Svanska Kullagerfabriken, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Caixa de mancal de antifricção e processo de fabrical-o" (Dep. 12.700, de 16 de agosto de 1933).

22.356 — Inventio Aketiengesellschaft, por seus procuradores Moraes Netto & Souza, para a invenção de "Aperfeiçoamentos introduzidos nos commandos de elevadores automaticos" (Dep. 12.933, de 14 de outubro de 1933).

22.357 — Manoel Fernandes de Brito Filho, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em berços bobinados porta mata-borrão" (Dep. 12.965, de 23 de outubro de 1933).

22.358 — Carbide And Carbon Chemicals Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Dentaduras" (Dep. 13.205, de 22 de dezembro de 1933).

22.359 — Paulo Dantas de Amorim, por seus procuradores Moura Wilson & Co., para a invenção de "Um novo systema de grelhas oscillantes para queima de carvão nacional, adaptaveis em qualquer typo de fornalha e de caldeiras maritimas e terrestres" (Dep. 13.262, de 5 de janeiro de 1934).

22.360 — Edwin Howard Armstrong, por seus procuradores Moraes Netto & Souza, para a invenção de "Signalização por meio de radio" (Dep. 13.334, de 24 de janeiro de 1934).

22.361 — Joost Hudig, que se assigna J. Hudig, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a obtenção de productos humidos estaveis" (Deposito 13.555, de 28 de março de 1934).

22.362 — Carlos Tonanni, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "Um descascador de café e grãos similares, denominado — TONANNI" (Dep. 13.641, de 19 de abril de 1934).

22.363 — Johnson Laboratories, Incorporated, por seu procurador G. Buschmann, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em systemas de sintonização inductiva" (Deposito 13.646, de 19 de abril de 1934).

22.364 — Valentim Zimmermann, Hanns Albrecht e Maria Luiza Hussak, para a invenção de "Machina para gommar e dobrar caixas de cartolina ou similares" (Dep. 13.696, de 5 de maio de 1934).

22.365 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Machina para preparar solas ou para fender as solas" (Dep. 13.702, de 7 de maio de 1934).

22.366 — Wingfoot Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em apertadores universaes" (Dep. 13.726, de 16 de maio de 1934).

22.367 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Tubo de descarga electrica com columna positiva de descarga" (Dep. 13.741, de 18 de maio de 1934).

PATENTES DE MODELO DE UTILIDADE

22.368 — Miguel Russo & Irmão, pela sua procuradora Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um aparelho para separar productos em porções iguaes, especialmente productos granulados ou em pó" (Dep. 13.379, de 5 de fevereiro de 1934).

22.369 — Orlando Soares de Carvalho, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo typo de caixa para acondicionar productos e especialidades pharmaceuticas" (Dep. 13.387, de 6 de fevereiro de 1934).

22.370 — Affonso P. De Divitiis, pela sua procuradora Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um aparelho para tomar, com precisão, medidas de pés, na confecção de calçados sob medida" (Dep. 13.411, de 17 de fevereiro de 1934).

22.371 — Caetano Enrico Dossena, que se assigna Dossena Caetano Enrico, Francesco Mosca, que se assigna Mosca Francesco, e Angelica Berva Castioni, por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo modelo de caixas de papel, papelão e outros materiaes que possam ser facilmente cortados ou rasgados" (Dep. 13.442, de 23 de fevereiro de 1934).

22.372 — Biyngeton & Comp., por seus procuradores Dr. Franklin Silva Araujo, e Roberto J. Taves, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Dispositivo optico com fenda regulavel para uso no cinema sonoro" (Dep. 13.546, de 26 de março de 1934).

PATENTES DE MELHORAMENTOS

22.373 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador G. Buschmann, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Processo de obtenção de novos compostos de nitrogenio de alto valor tecnico", que faz objecto da patente n. 22.222, de 12 de outubro de 1934. (Deposito n. 13.611, de 11 de abril de 1934).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DESPÓSITOS

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.571, de 29-11-34.

Filter Tips Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos na fabricação de cigarros ou relativos á mesma".

1º — Um processo para produzir cigarros providos de pontas de filtração ou buchas semelhantes, que consiste em cortar pedaços successivamente de um rolo de fumo continuo, em levar esses pedaços lateralmente fora do alinhamento do rolo de fumo, em combinar pontas de filtração ou buchas semelhantes com os pedaços de fumo, antes ou depois do seu movimento lateral e transportar os pedaços combinados de fumo e pontas de filtração axialmente em contacto com meios para applicarem uma tira de papel continuo aos mesmos para a produção de um rolo de cigarro continuo, e subsequentemente em subdividir esse rolo de cigarro para produzir cigarros individuaes com pontas de filtração ou buchas nos mesmos.

2º — O processo de accordo com o ponto 1, no qual as pontas de filtração ou buchas semelhantes são introduzidas em posição atrás dos pedaços do rolo de fumo, depois de se moverem lateralmente para fora do alinhamento do rolo de fumo continuo e no qual os pedaços de fumo e as pontas de filtração ou buchas, combinados, são transportados axialmente até entrarem em contacto com os mecanismos formadores de cigarros por meios que prendem por traz as pontas de filtração ou buchas de forma que o enchimento composto, constando de pedaços de fumo e pontas de filtração ou buchas, alternados, se move na mesma direcção e parallelamente ao rolo de fumo continuo, mas com maior velocidade.

3º — Apparelho para realizar o processo de accordo com o ponto 1 ou ponto 2, compreendendo meios para cortar pedaços successivos de um rolo de fumo continuo, um transportador movel intermitentemente, pelo qual os pedaços de fumo assim cortados são transportados axialmente fora do alinhamento do rolo de fumo continuo, meios para combinar pontas de filtração ou buchas semelhantes, com os pedaços de fumo collocados no dito transportador e meios para conduzir os pedaços de fumo e as pontas de filtro combinadas axialmente em contacto com o mecanismo para applicar uma tira continua de papel para a produção de um rolo de cigarro continuo.

4º — Apparelho de accordo com o ponto 3, no qual o transportador consta de um tambor intermitentemente rotativo, com orificios ou camaras parallelas para a recepção dos pedaços de fumo.

5° — Apparelho de accordo com o ponto 4, no qual um disco de rotação intermitente, com orificios ou camara parallela é disposto de forma que, em uma dada posição os orificios ou camaras do disco correspondam aos orificios ou camaras do tambor, de forma a pôr em linha um pedaço de fumo e uma ponta de filtração ou buchas, sendo providos meios para expulsar axialmente o pedaço de fumo e a ponta de filtração ou bucha das camaras ou orificios em alinhamento.

6° — Apparelho de accordo com qualquer dos pontos anteriores 3 a 5, adaptado para receber e combinar pedaços de fumo e pontas de filtração ou buchas, com o dobro do comprimento normal e no qual o cortador do mecanismo é disposto para bi-seccionar os pedaços de fumo e pontas de filtração ou buchas.

7° — Apparelho de accordo com qualquer dos pontos anteriores 3 a 6, no qual os meios para transportar ou expulsar os pedaços de fumo e pontas de filtração ou buchas, combinados em contacto com o mecanismo formador do rolo de cigarro, comprehende dois dispositivos apanhadores alternados, que funcçãoam alternativamente atraves de fendas do transportador ou tambor para expulsar os pedaços combinados do mesmo.

8° — Apparelho de accordo com o ponto 7, no qual os dispositivos apanhadores são montados de forma a correrem verticalmente sobre corredeiras alternaveis longitudinalmente e são levadas por meio de um mecanismo de rodete e guia de camo a se moverem fora do transportador e uma da outra, no curso de retorno.

9° — Apparelho de accordo com qualquer dos pontos anteriores 3 a 7, no qual os dispositivos apanhadores são montados sobre uma corrente sem fim.

10 — O processo aperfeiçoado para a produção de cigarros providos de pontas de filtração ou buchas semelhantes, substancialmente como foi descripto anteriormente com referencia ás figs. 1, 2 e 3 dos desenhos diagrammaticos juntos.

11 — O apparelho aperfeiçoado para a produção de cigarros providos de pontas de filtração ou buchas semelhantes, substancialmente como foi descripto acima com referencia ás figs. 4 a 7, dos desenhos diagrammaticos juntos.

12 — Cigarros providos de pontas de filtração pelo processo reivindicado nos pontos 1, 2 ou 10, ou com o apparelho reivindicado nos pontos 3 a 9 ou no ponto 11.

Termo 14.572, de 29-11-34.

Dr. Henrique Carlos Morize — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "uma nova e vantajosa disposição nos abat-jours" (modelo de utilidade):

Em resumo, reivindico como pontos constitutivos da invenção:

I — Uma nova e vantajosa disposição nos *abat-jours*, caracterizada por apresentar fixa ao pedestal ou suporte do *abat-jour* uma campanula de vidro, de forma parabolica, vidro este leitoso, liso, ou colorido, sendo que a campanula apre-

papel pergaminhado ou de tecido, que completa o *abat-jour*, sobre a campanula de vidro, em vista da egualdade de diâmetros.

II — Uma nova e vantajosa disposição nos *abat-jours*, como reivindicada no ponto 1, em que a campanula de vidro referida no mesmo ponto, apresenta inferiormente uma reentrancia afim de se adaptar, por intermedio de parafusos, á aranha cylindrica que preserva todo o suporte da lampada.

III — Uma nova e vantajosa disposição nos *abat-jours*, como reivindicada em 1 e 2, em que a campanula de vidro referida nos mesmos permite a illuminação por luz indirecta e directa, obtendo-se a primeira por ser livre a superficie superior da campanula, projectando assim, como um reflector, a luz para o alto, que por sua vez se reflecte no tecto e distribue no compartimento e a segunda, a directa, pela parte do fluxo luminoso que atravessa as mencionadas campanulas.

IV — Uma nova e vantajosa disposição nos *abat-jours*, como reivindicada de 1 a 3 em que a campanula de vidro funciona como suporte da campanula do *abat-jour*, dispensando hastes metallicas e offerecendo maior originalidade, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo 14.573, de 30-11-34.

International Vitacrine Laboratory Corp. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento de productos contendo liquidos e os productos resultantes de tratameno":

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento de productos contendo liquidos, como os productos naturais, frescos, tendo exteriormente uma pellicula ou membrana envolvente, para remover o liquido dos mesmos por diffusão, caracterizado pelo facto de compreender o por em contacto com a superficie, pellicula ou membrana exterior, um liquido tal, relativamente ao conteudo liquido do producto, que se produz o fluxo ou corrente deste ultimo do producto para o liquido exterior em contacto, atravez da pellicula ou membrana e a remoção continua da resultante mistura de liquido em contacto e materia extrahida, de proximo do producto, antes que a dita mistura possa penetrar nas cellulas do producto.

2 — Um processo de diffusão, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de se pôr um xarope ou caldo em contacto com a superficie, pellicula ou membrana exterior.

3 — Um processo de diffusão para tratar productos naturais frescos, de accordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo facto de compreender o pôr a superficie exterior dos mesmos em contacto com um xarope ou caldo e desta maneira, produzir um fluxo ou corrente de succo do producto para o xarope, produzindo assim, um liquido resultante no exterior e a continua separação do dito liquido do producto, assim tratado, antes de attingir tal liquido as mesmas cellulas.

4 — Um processo de diffusão, de accordo com o ponto 1, para tratar um producto oleifero, caracterizado por se collo-

ou membrana, um liquido oleoso de viscosidade maior que a do oleo contido no producto.

5 — Um processo de diffusão de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de se continuar a remoção do liquido do producto até se obter, substancialmente, um producto completamente secco.

6 — Um processo de diffusão, de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de se remover a materia extrahida ou uma parte da mesma, fazendo-a escapar em conjunto com o liquido em contacto.

7 — Um producto do qual se removeu ou retirou a parte liquida, quando obtido pelo processo accorde com qualquer dos pontos precedentes.

Termo 14.574, de 30-11-34.

Usines de Melle — França.

Pontos característicos da invenção de "processo de extracção de productos em solução por meio de solventes":

Compreendendo um aperfeiçoamento no processo de extracção em contra-corrente em varias phases, aperfeiçoamento este, que consiste em misturar, em cada phase, a solução a extrahir e o solvente por meio de uma insuflação de gaz inerte, que assegura ao mesmo tempo, a circulação por subida, dos dous liquidos atrevez do aparelho.

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 7 de dezembro de 1933, sob o n. 361.254.

Termo n. 14.575, de 30-11-34.

Comunidad "Propulsor Chile" — Chile.

Pontos característicos da invenção de "Nova roda de propulsão".

1 — Um systema de rodas de palhetas ou pás propulsoras applicado á propulsão de vehiculos maritimos, aéreos ou terrestres, de bombas centrifugas, rodas hydraulicas e mecanismos similares, caracterizado pela adopção de uma roda cylindrica ôca, ligado a um eixo que recebe seu movimento directo ou indifferente do aparelho motor, roda esta que contém um certo numero de pás ou palhetas que se projectam ao exterior da periphéria da dita caixa por aberturas que podem impermeaveis, sendo estas palhetas articuladas num carretel ou bobina que trabalha num eixo excentrico com respeito ao eixo de rotação e conduzido por um braço ou manivela que se pode accionar desde o exterior podendo este eixo occupar qualquer posição na trajectoria circular que descreve seu centro com um raio igual á distancia deste centro ao centro com um raio igual á distancia deste centro de rotação da roda propulsora.

2 — Um mecanismo de roda de pás, segundo o descripto no ponto 1, caracterizado pela disposição das pás propulsoras ou paletas rectas ou de curvatura apropriada que são articuladas num carretel ou bobina especial, cujo trabalho é excentrico com respeito ao eixo de rotação da roda propulsora, projectando-se estas pás no exterior da periphéria desta roda, através de aberturas dispostas sob forma impermeavel.

3 — Um mecanismo de rodas de palhetas, segundo os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto que as pás propulsoras ou palhetas são providas de mancaes amoviveis especiaes, que permitem a acção livre das ditas pás, durante o funcionamento e evitam a entrada do liquido ou outro fluido em que trabalhe, no interior da caixa mencionada no ponto 1.

4 — Um systema, como se reivindicou nos ponto 1 a 3, caracterizado pela disposição de um eixo sustentado por um braço ou manivella, collocado excentricamente com respeito ao eixo de rotação da roda propulsora e ao qual poderá dar-se-lhe qualquer posição em sua trajectoria circular ao redor do eixo do braço ou manivella, accionando este commando, desde o exterior e em fórmula completamente independente ao movimento da roda propulsora.

5 — Um systema de rodas de palhetas ou pás, segundo os pontos 1 a 4, caracterizado pela sua applicação em bombas centrifugas, rodas hydraulicas e mecanismos similares e a disposição de palhetas ou pás, articuladas num eixo excentrico ao eixo de rotação da roda que as contém, podendo variar-se a posição deste eixo, dentro da circumsferencia descripta com um raio igual ao raio de excentricidade.

6 — Um systema de rodas de palhetas ou pás, segundo os pontos e a 4, no qual se podem dar differentes fórmulas aerodynamicas ao aspecto exterior da caixa principal, para assim diminuir na medida do possivel a resistencia do avanço num meio ambiente determinado, segundo a applicação que se dá a roda propulsora.

7 — Um systema de rodas de palhetas ou pás, segundo os pontos 1 a 6, caracterizado pela fórmula de união de pás ao carretel ou bobina que as supporta, podendo reforçar-se este carretel, uma ou mais vezes e assim, offerecer aos pernos das pás ou palhetas, um ou mais pontos de apoio que os previstos no desenho junto.

8 — Um systema de roda de palhetas ou pás como se descreveu detalhadamente neste relatorio e como se illustra nos desenhos que o acompanham.

Termo n. 14.576, de 30-11-34.

S. A. Carburante Italia e Herminio Livraghi — Italia.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a transformação de misturas entre alcool e hydrocarburetos gordurosos ou aromaticos, em carburantes mui anti-detonantes e economicos para motores á explosão, mediante simples tratamento thermico".

1 — Processo para a transformação de misturas de alcool e hydrocarburetos graxos ou aromaticos em carburantes notavelmente anti-detonantes e economicos para motores á explosão, caracterizado pelo facto que uma mistura contém, pelo menos, 25 % de alcool, misturado com misturas de hydrocarburetos ainda que sejam brutos, é submettida á temperatura não inferior á maxima de distillação total do ingrediente menos volatizavel, empregado sob pressão normal e sem emprego de catalysadores, sendo pelo menos um dos ingredientes empregados levado a um estado de sufficiente subdivisão.

2 — Processo, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto que os alcooes são introduzidos no aparelho thermico sob a fórma de nebulisação.

3 — Processo, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto dos alcooes serem introduzidos no aparelho thermico sob a fórma de vapor.

Os requerentes reivindicam de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Italia, em 4 de dezembro de 1933, sob o n. 317.537.

Termo n. 14.577, de 30-11-34.

Joseph Francis Baker — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nas caixas para pós".

1 — Uma peça de carregar para caixas de pós, adaptada para assentar no fundo da caixa e livre na extremidade oposta, que se caracteriza: por comprehender um receptaculo inteiriço de borracha, elastico, e tendo espessura sufficiente para ses ustentar por si só e formar o recipiente para o pó, e tendo tambem uma série de dobras verticaes dispostas em successão circumferencial, graças ás quaes a peça de carregar ou carregador se pôde contrahir acompanhando a diminuição do volume do pó quando se exerça uma dada pressão no seu topo, havendo neste topo uma abertura de sahida associada com meios proprios para fechala.

2 — O carregador de accôrdo com o ponto 1, que se caracteriza por haver no topo do receptaculo uma flange, dobrada para dentro, que se estende além dos bordos internos das dobras do carregador, afim de se proporcionar uma abertura de sahida disposta centralmente.

3 — O carregador de accôrdo com o ponto 1 ou 2, em que o material que medeia a abertura central está dobrado sobre si mesmo para formar um recesso annular; e em que neste recesso se ajusta um disco perfurado que ahi se retein amovivelmente em virtude da elasticidade da borracha.

4 — O carregador de accôrdo com o ponto 3, que se caracteriza por uma corrediça montada rotativamente sobre o disco e tendo furos adaptados para registrarem com outros furos, praticados no mesmo disco.

O requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 5 de dezembro de 1933, sob numero 700.950.

Termo 14.578, de 30-11-34.

Adolphe Ewald Gull — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a conversores de momento de torsão":

1 — Um conversor de momento de torsão, comprehendendo uma peça accionadora, uma mesa, uma peça accionada e uma alavanca de ligação ligada á massa e montada em pivot em um eixo de manivella da peça accionada, e ligada a uma

manivella da peça accionadora, substancialmente como foi descripto.

2 — Um conversor de momento de torsão, comprehendendo uma peça accionadora, tendo um eixo de manivella, uma peça accionada, tendo um eixo de manivella, uma massa e uma peça de ligação, sendo que a peça de ligação supporta uma massa e é montada de modo a girar no eixo de manivella da peça accionada e tambem mecanicamente ligada em outro ponto com o eixo de manivella da peça accionadora, de modo que a massa será levada pela peça de ligação em uma trajectoria fechada em torno do eixo de manivella da peça accionada, e o momento da massa será automaticamente variado para cada variação na rotação da peça accionada.

3 — Um conversor de momento de torsão, de accôrdo com os pontos 1 e 2, no qual é provido uma peça limitadora ou elo que determina o movimento da massa, obrigando-a a mover-se em uma trajectoria fechada excentrica em relação á manivella accionada, sendo a massa montada em pivot a um terceiro ponto da peça de ligação.

4 — Um conversor de momento de torsão, de accôrdo com os pontos 1 e 2, no qual um determinado numero de taes unidades são providas e dispostas de modo a operarem simultaneamente, sendo os eixos de manivella separados circumferencialmente.

5 — Um conversor de momento de torsão, de accôrdo com os pontos 1 e 2, no qual a massa é operada em torno de um pivot na peça de ligação por meio de uma haste de excentrico operada por um excentrico no eixo de manivella da peça accionada.

6 — Um conversor de momento de torsão, de accôrdo com o ponto 5, no qual o elemento da massa comprehende duas massas, operando cada uma dellas em torno de um pivot separado na peça de ligação por uma haste excentrica operada, respectivamente, por excentricos dispostos em opposição no eixo de manivella da peça accionada.

7 — Um conversor de momento de torsão, de accôrdo com os pontos 1 e 2, no qual a massa desliza em uma guia na peça de ligação e tem um movimento de vae e vem na dita guia por meio de uma haste excentrica operada por um excentrico no eixo de manivella da peça accionada.

8 — Uma peça de momento de torsão, de accôrdo com o ponto 7, na qual a massa comprehende duas peças moveis em opposição, deslizando em direcções oppostas em uma guia na peça de ligação por meio de hastes excentricas operadas em direcções oppostas por meio de excentricos operados pelo eixo de manivella da peça accionada.

9 — Em um conversor de momento de torsão do tipo que tem uma peça accionadora, uma massa gyratoria e uma peça accionada, a disposição na massa de dispositivos para variarem periodicamente o momento da dita massa durante cada rotação e uma alavanca rotativa ligando entre si tres pontos separados de articulação, a dita massa accionadora e peças accionadas de tal modo que a resistencia da peça accionada é vencida e um movimento circular é transmittido pela dita alavanca, partindo da peça accionadora, substancialmente como descripto.

10 — Em um conversor de momento de torsão do tipo que tem uma peça accionadora, uma massa e uma peça accionada, a disposição de uma alavanca rotativa que liga entre si, travez de três pontos de articulação as ditas peças accionadora, accionada e a massa de tal modo que a resistencia da peça accionada e a força applicada pela peça accionadora, actuam mutuamente para causarem variações periodicas no momento da massa de uma frequencia proporcional á differença de rotação das peças accionadoras e accionadas quando as ditas peças gyram na mesma direcção ou á somma de rotações quando gyram em sentido opposto, de maneira que a resistencia da peça accionada e vencida e a rotação da dita peça é effectuada, substancialmente como foi descripto.

11 — Um conversor de momento de torsão compreendendo uma peça accionadora rotativa, uma peça accionada rotativa, uma peça intermediaria rotativamente montada em um eixo excentricamente disposto na dita peça accionada, uma massa ou massas supportadas pela peça intermediaria, dispositivos sustentados pela peça accionada adaptados de modo a accionarem a dita massa ou massas de modo a produzirem acceleração ou retardamento da dita massa ou massas durante cada rotação da peça intermediaria e dispositivos excentricos na peça accionadora adaptados de modo a fazerem gyram a peça intermediaria no seu eixo, substancialmente como foi descripto.

12 — Um conversor de momento de torsão consistindo de uma peça accionadora rotativa uni-direccional tendo um eixo de manivella, uma peça rotativa accionada tendo um eixo de manivella, uma peça intermediaria rotativa montada em pivot no eixo de manivella da peça accionada e tendo um eixo de manivella para accional-a, uma massa ou massas supportadas na peça intermediaria, um elo ligando o eixo de manivella da peça accionada com a peça intermediaria e dispositivo na dita peça accionada adaptada de modo a variar automaticamente o momento de inercia de uma massa montada em pivot na peça intermediaria nas metades das rotações, substancialmente como foi descripto.

13 — Em um conversor de momento de torsão de accôrdo com o ponto 5, uma peça intermediaria tendo um peso ou pesos adaptados de modo a se approximarem e a se afastarem do eixo de rotação da dita peça e um excentrico ou excentricos ou dispositivos semelhantes supportados pelo braço de alavanca da peça accionada e dispositivos de ligação entre cada excentrico e cada peso para serem commandados por elles, substancialmente como foi descripto.

14 — Em um conversor de momento de torsão de accôrdo com o ponto 6, a disposição de dispositivos supportados pela peça accionada adaptados de modo a variarem a posição angular dos excentricos com o braço de manivella da peça accionada afim de que a quantidade e direcção das forças emana das pelos pesos moveis possam ser variadas á vontade, substancialmente como foi descripto.

15 — Dispositivo para a transmissão de energia de um elemento accionador relativo a outro elemento accionado que deve ser revolvido de encontro a uma resistencia, sendo os dous elementos accoplados por um terceiro elemento que

admitte um movimento relativo dos dous elementos, caracterizado pelo facto de que a velocidade relativa entre os dous elementos governa a frequencia das variações periodicas no momento da massa associada com o terceiro elemento, de modo que taes impulsos periodicos actuam no elemento accionador para produzir uma rotação uni-direccional, substancialmente como foi descripto.

Termo n. 14.579, de 30 de novembro de 1934.

C. C. Wakefield & Company Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a prevenção da formação de borra nos oleos lubrificantes".

1. Um lubrificante compreendendo um oleo lubrificante tendo disperso no mesmo, uma pequena proporção de um composto organico de chromo.

2. Um lubrificante, de accôrdo com o ponto 1, em que é seleccionado um composto de chromo de oleo soluvel.

3. Um lubrificante, de accôrdo com o ponto 1, em que um oleato de chromo é distribuido no dito oleo.

4. Um lubrificante, de accôrdo com quaesquer dos pontos precedentes, em que o dito composto é usado numa proporção de, approximadamente, 1 % por peso do oleo.

Termo 14.581, de 1 de dezembro de 1934.

Manoel Teixeira de Vasconcellos — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "palitos de madeira para dentes de forma cylindrica". (Modelo de industrial).

1. Palitos para dentes de forma cylindrica, ou como usualmente classificam de redondos.

2. Estes palitos terão um ou dois bicos.

3. Terão o comprimento minimo e variavel até 10 centímetros.

4. Os palitos serão feitos de madeira.

Termo 14.582, de 1 de dezembro de 1934.

Filter Tips Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nosapparelhos para a producção de cigarros ou relativos aos mesmos".

1. O processo para a producção de cigarros, providos de pontas de cortica ou semelhante, que consiste em fornecer pedaços de material para pontas longitudinalmente em contacto com um rolo de cigarro ou um tubo de papel continuo e collocar os pedaços de material para pontas em posição sobre o rolo ou tubo, de forma que a emenda do material para pontas esteja em alinhamento ou em relação definida com a emenda do rolo de cigarro ou do tubo de papel do cigarro, e em enrolar depois os pedaços de material para pontas em torno do rolo ou tubo.

2. O processo para a producção de cigarros providos de pontas de cortica ou semelhantes, que consiste em formar

continuamente um rolo de cigarro ou um tubo de papel de cigarro com uma emenda collada e depois em applicar pedaços de cortiça ou de um material para pontas, semelhante ao mesmo.

3. Apparelho para realizar o processo reivindicado no ponto 1, ou ponto 2, compreendendo meios adaptados para fornecer pedaços de cortiça ou material para pontas semelhantes, previamente gommados, longitudinalmente em contacto com um rolo de cigarro continuo ou um tubo de papel para cigarro, e meios para enrolar os pedaços de material para ponta em torno do rolo ou tubo.

4. Apparelho como está reivindicado no ponto 3, no qual o material para pontas é applicada ao rolo de cigarro ou ao tubo, por meio de um dispositivo de tambor, adaptado para apanhar os pedaços do material para pontas em um dispositivo para gommar e soltar esses pedaços depois de levá-los em contacto e collocá-los em posição sobre o rolo de cigarro ou tubo.

5. Apparelho como está reivindicado no ponto 4, no qual o dispositivo de tambor é adaptado para apanhar os pedaços de material para pontas pela acção do vacuo.

6. Apparelho como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores 3 a 5, no qual os pedaços de material para pontas são enrolados em torno do rolo de cigarro ou tubo por meio de rolos ou dispositivo equivalente.

7. Os cigarros providos de pontas de cortiça ou semelhantes com ou sem pontas de filtração ou buchas, produzidos pelo processo ou apparelho aqui reivindicado.

8. O processo aperfeiçoado para a produção de cigarros providos de pontas de cortiça ou semelhantes, substancialmente como foi descripto acima.

9. O apparelho aperfeiçoado para a produção de cigarros providos de pontas de cortiça ou semelhantes, substancialmente como está descripto acima com referencia aos desenhos juntos.

Termo 14.583, de 3-12-934.

Meira de Vasconcellos & Comp., — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Indicador luminoso para annuncios adaptavel a postes em geral, especialmente nos postes de parada de bonds, combustores de iluminação e em postes especiaes nas vias publicas para indicar o nome das ruas e a direcção do trafego".

1 — Reivindicamos como pontos característicos da invenção do Indicador Luminoso para annuncios, adaptavel a postes em geral, especialmente nos postes de parada de bonds e combustores de iluminação e em postes especiaes para indi-

car os pontos de parada de vehiculos, os nomes das ruas, praças publicas e estradas e a respectiva direcção do movimento do trafego, caracterizado pelo facto da caixa, que poderá variar de formato, material e dimensões, ter uma armação especial de ferro, metal ou madeira ou outro material adequado, que permite a sua firme collocação nos postes antes de receber os vidros que formam a caixa, que são illuminados por lampadas de filamento metalico, ou outro processo de illuminação, e em cuja faces são escriptos ou desenhados quaesquer dizeres ou figuras;

2 — Indicador Luminoso para annuncios, adaptavel a postos em geral, especialmente postes de parada de bonds e combustores de iluminação e em postos especiaes para indicar os pontos de parada de vehiculos, os nomes das ruas, praças publicas e estradas e a respectiva direcção do movimento do trafego, caracterizado pelo facto da caixa luminosa reivindicada no ponto 1º ser construida de modo que as suas partes, além do recambiaveis, e promptamente descontaveis, são de facil e segura collocação nos postes em geral, especialmente nos postes de parada de bonds e combustores de iluminação, e em postes especiaes para indicar os pontos de parada de vehiculos, nomes das ruas, praças publicas e estradas, e a direcção do movimento do trafego, por meio de uma armação seccionada ao meio e munida de flanges na parte superior e inferior, sobre os quaes vão as braçadeiras que prendem a caixa luminosa aos postes, como descripto, para serem, em seguida, collocados os vidros nos caixilhos ou cantoneiras;

3 — Indicador Luminoso para annuncios, adaptavel a postes em geral, especialmente nos postes de parada de bonds e combustores de iluminação e em postes especiaes para indicar os pontos de parada de vehiculos, os nomes das ruas, praças publicas e estradas, e a respectiva direcção do movimento do trafego, caracterizado pelo facto de ser a caixa luminosa reivindicada nos pontos 1º e 2º especialmente destinada a tornar notados de longe, em um só golpe de vista, tanto de dia como de noite, com sol ou com chuva, os pontos de parada de vehiculos, os nomes das ruas, praças publicas e estradas, e a respectiva direcção do movimento do trafego, o que innegavelmente beneficia a efficiencia do trafego; beneficia a esthetica dos postes; beneficia a iluminação e o embelezamento das ruas e praças; beneficia a segurança das pessoas idosas ou myopes, dos turistas e do publico em geral, e especialmente dos motoristas, por isso que diminue a possibilidade dos desastres da contra-mão e os dissabores da difficil localização das placas actuaes nos dias chuvosos ou á noite; além de constituir um meio original e efficiente de propaganda ainda desconhecido, tudo como descripto no memorial e representado pelos desenhos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933)
Parapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerida.

Termo n. 34.157, de 17-12-34
Pinheiro Lima & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 34.158, de 17-12-34
João Thomaz de Paula — São Paulo

Thomaz
Tecidos Decatizados
Industria Brasileira
Marca Regist.

Classe 32 — Fazendas e tecidos do lã ou pello

Termo n. 34.159, de 17-12-34
Arthur Paes — São Paulo



Classe 22 — Fios de algodão, torcidos ou não

Termo n. 34.160, de 17-12-34
Pereira Vianna — São Paulo



Classe 10 — Platina, ouro e suas ligas em laminas, amalgamas,
e material para moldagens, parcialmente preparados para
uso dos dentistas nos trabalhos odontologicos, ou trata-
mento dos dentes.

Termo n. 34.161, de 17-12-34
E. Réa & Comp. Limitada — São Paulo



Classe 8 — Fogões de toda a especie

Termo n. 34.162, de 17-12-34
Adolpho Fobre — São Paulo



Classe 37 — Roup branca para uso pessoal, roupa branca
para cama, roupa branca para mesa (Renovação)

Termo n. 34.163, de 17-12-34
Oswaldo Monteiro da Silva — São Paulo

VITAMOCAL
FABRICANTE: LABORATORIO FONSECA RIBEIRO
PROPRIETARIO: OSWALDO MONTEIRO DA SILVA
S. PAULO — BRASIL

Classe 3. — Produto pharmaceutico

Termo n. 34.164, de 17-12-34
Pinheiro Lima & Comp. Ltda. — São Paulo

Glycis

PINHEIRO LIMA & CIA. LTDA.
S. PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 34.166, de 17-12-34
Max Matthiessen & Companhia Limitada. — Capital Federal



Classe 1 — Tintas, vernizes, esmaltes e oleos

NOME COMMERCIAL

Termo n. 34.165, de 17-12-34
Companhia Geral de Transportes. — C. G. T. — São Paulo

COMPANHIA GERAL DE TRANSPORTES



Classe 60 — Nome commercial

TITULO DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 34.156, de 17-12-34
João Thomaz de Paula — São Paulo

Casa Thomaz

Classe 32 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.168, de 17-12-34
José Carlos da Silva Netto — São Paulo

LABORATORIO CAFÉ VERMIFUGO
José Carlos da Silva Netto
Pharmaceutico e Chimico Industrial
S. PAULO

Classes 1, 2, 3 e 48 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.171, de 17-12-34
A. J. Renner & Comp. — Porto Alegre



Classes 23, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 36 e 37 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.171, de 17-12-34
A. J. Renner & Comp. — Porto Alegre



Classes 23, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 36 e 37 — Titulo de estabelecimento